



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5355 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

*LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a organização e estrutura da Carreira de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, institui o seu respectivo plano de carreira e remuneração, cria novos cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar tem por objeto organizar e estruturar a Carreira de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, que abrangerá tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental, no que lhe é peculiar, instituindo o seu respectivo plano de carreira e remuneração, assim como regulamentando sua implantação e gestão, de acordo com as diretrizes nacionais estabelecidas pelas Leis Nacionais n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal o ocupante do cargo integrante da carreira do Magistério Público Municipal, com funções de magistério referentes às atividades inerentes tanto à Educação Infantil quanto ao Ensino Fundamental indicadas nesta Lei Complementar, a serem desempenhadas nas unidades de ensino da Rede Municipal ou no Órgão Central do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º O exercício do cargo de Professor da Rede Pública de Ensino do Município do Natal fundamentar-se-á, dentre outros, nos seguintes princípios básicos:

- I – respeito ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- II – valorização da experiência extraescolar;
- III - respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, sexual e as crenças religiosas;
- IV – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- V – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- VI – liberdade de organização da comunidade educacional;
- VII – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- VIII – garantia de padrão de qualidade;
- IX – respeito ao estudante, sendo este considerado centro da ação educativa, como ser ativo e participante, construtor do seu próprio processo de conhecimento;
- X – coparticipação da família, escola e comunidade, definindo prioridades;
- XI – gestão democrática do ensino público, na forma da Lei federal nº 9.394/96 e da Lei Orgânica do Município do Natal.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATAL

Art. 4º São atribuições do cargo de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal:

- I - quando no desempenho da função de docência:
 - a) colaborar, com a gestão da unidade de ensino, na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo;
 - b) participar da elaboração do projeto político-pedagógico e do regimento interno da unidade de ensino;
 - c) participar da elaboração do plano de ação, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade de ensino respectiva;
 - d) planejar, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelo estudante, conforme os documentos legais vigentes;
 - e) registrar as atividades das turmas;
 - f) atender aos estudantes no desenvolvimento das práticas educativas, zelando pelo seu processo de aprendizagem;
 - g) sugerir alterações nos currículos, considerando os documentos legais vigentes;
 - h) propor alterações no calendário escolar, com vistas a melhor adequá-lo à realidade local, respeitando as normativas da Secretaria Municipal de Educação, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação;
 - i) contribuir para a elaboração de diagnósticos e estatísticas educacionais;
 - j) ministrar os conteúdos curriculares de sua competência, cumprindo integralmente as quantidades de dias letivos e de aulas estabelecidas, conforme matriz curricular vigente, inclusive aos sábados caso necessário, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - k) participar dos conselhos das unidades de ensino, quando eleito pelos seus pares;
 - l) exercer outras atividades correlatas diretamente relacionadas com suas atribuições, que lhe forem determinadas pela autoridade a que estejam subordinados.
- II - quando no desempenho das funções de suporte pedagógico:
 - a) assessorar e coordenar a organização e o funcionamento das unidades de ensino, zelando pela regularidade das ações pedagógicas, administrativas e financeiras;

- b) contribuir com o trabalho cotidiano referente às atividades a serem desenvolvidas com a comunidade escolar, buscando a construção e reconstrução do projeto político pedagógico, auxiliando em sua coordenação, articulação e sistematização;
- c) incentivar o desenvolvimento e a avaliação de projetos e programas desenvolvidos na unidade de ensino;
- d) organizar, com a gestão, as reuniões pedagógicas e administrativas;
- e) assessorar e acompanhar a construção e implementação do projeto político pedagógico e administrativo da unidade de ensino;
- f) acompanhar a aprendizagem dos estudantes, registrando o processo pedagógico e contribuindo para o avanço do processo de ensino-aprendizagem;
- g) participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela unidade de ensino;
- h) participar dos conselhos das unidades de ensino e da eleição dos seus representantes;
- i) identificar, junto ao corpo docente, casos de estudantes que apresentem necessidade de atendimento especializado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados;
- j) ministrar cursos de formação docente com vistas à qualificação do trabalho do Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal que exerce a docência;
- k) contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho discente;
- l) colaborar na organização e nas atividades de Comissões.

Art. 5º O Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal que se enquadrar na qualificação de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), consoante estabelecido no Anexo I desta Lei Complementar, além das atribuições indicadas no art. 4º quando couber, terá ainda as seguintes:

- I – planejar estudos de caso, elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do estudante em colaboração com os demais Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal da sala de referência ou da sala de aula, contemplando:
 - a) a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes;
 - b) a definição dos objetivos de aprendizagem, a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade;
 - c) a definição dos colaboradores e o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos estudantes;
 - d) o cronograma do atendimento, sendo este no contraturno da sala de referência;
 - e) a carga horária;
 - f) a organização individual ou em pequenos grupos.
- II – colaborar com os demais Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal com o planejamento e avaliação do Plano Educacional Individualizado (PEI) do estudante, público da Educação Especial, contemplando:
 - a) organizar estratégias pedagógicas;
 - b) identificar materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e as barreiras enfrentadas no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo do ensino regular.
- III – ensinar e desenvolver as atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado, tais como:
 - a) ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua para estudantes surdos;
 - b) ensino do sistema Braille, do soroban, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da utilização de recursos ópticos e não ópticos para estudantes com deficiência visual;
 - c) desenvolvimento dos processos mentais superiores;
 - d) desenvolvimento de programas de enriquecimento curricular;
 - e) produção e adequação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, da comunicação alternativa e da tecnologia assistiva e outros.
- IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos didáticos, pedagógicos e de Tecnologia Assistiva na sala de referência e/ou na sala de aula, bem como nos demais ambientes escolares;
- V – planejar com os demais Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal das salas de referência/salas de aula e demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços, recursos pedagógicos e de Tecnologia Assistiva, bem como estratégias que promovam a participação das crianças/estudantes nas atividades escolares;
- VI – orientar os demais Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, bem como as famílias dos estudantes público da Educação Especial sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes;
- VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes e do público da Educação Especial, promovendo autonomia e participação destes em contexto escolar;
- VIII – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- IX – desenvolver formações em serviço na unidade de ensino, em colaboração com a coordenação pedagógica e outros profissionais, que contemplem temas referentes à área de Educação Especial em uma perspectiva inclusiva;

X – analisar e indicar à equipe pedagógica a demanda de profissional de apoio escolar e auxiliar educacional que for necessário para a turma na qual se encontram matriculados estudantes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATAL

Art. 6º A Carreira de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal tem como princípios básicos:

I – a profissionalização, que pressupõe dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

II – a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento.

CAPÍTULO IV

DO REGIME JURÍDICO E DA ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATAL

Art. 7º O regime jurídico do cargo de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal é o estatutário, seguindo as normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente à presente Lei Complementar o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que não seja incompatível com os dispositivos da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO V

DO PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATAL

Art. 8º São requisitos essenciais para a investidura no cargo de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal:

I – a aprovação em concurso público de provas e títulos;

II – a apresentação do diploma de formação em curso superior de licenciatura, com habilitação específica, de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º O diploma de graduação deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), de acordo com a legislação vigente.

§ 2º O ingresso na carreira de Professor da Rede Pública de Ensino ocorrerá no Nível inicial - N.

Art. 9º O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso IV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DA CARREIRA DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATAL

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal são estruturados na Carreira do Magistério, sendo organizada em 3 (três) níveis e 15 (quinze) classes.

§ 1º Entende-se por nível o conjunto de cargos efetivos de Professor da Rede Pública de Ensino, com o mesmo grau de formação ou habilitação em que se estrutura a carreira, correspondendo a: I – Nível Inicial – N, aqueles investidos nos cargos de Professor da Rede Pública de Ensino até o término do estágio probatório, conforme habilitação prevista no Anexo I;

II – Nível 1 – N1, os aprovados na avaliação de desempenho do estágio probatório;

III – Nível 2 – N2, aqueles que apresentarem diploma de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, com carga horária mínima exigida e reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), na área de educação.

§ 2º Entende-se por classe a posição dos profissionais titulares dos cargos de Professor do Ensino Fundamental e da Educação Infantil inseridos em um mesmo Nível, classificados segundo fatores de desempenho e qualificação profissional, indicados nesta Lei Complementar, sendo designados por letras de “A” a “P”.

Art. 11. A promoção funcional do titular do cargo efetivo de professor consiste na mudança vertical de um nível para o outro, imediatamente superior, e ocorrerá, mediante requerimento administrativo, devidamente instruído com o comprovante da nova titulação, nos termos do disposto no inciso II do § 1.º do artigo anterior.

Parágrafo único. A promoção de nível não implica na progressão de classe.

Art. 12. A progressão é o deslocamento horizontal dos professores de uma classe para a outra, imediatamente mais elevada, dentro do mesmo Nível, mediante comprovação, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

I – interstício de 03 (três) anos para a progressão da classe de enquadramento inicial, conforme a sua habilitação técnica, para a classe imediatamente superior, e de 02 (dois) anos para a progressão entre as demais classes; e

II – comprovação de que o professor tenha alcançado a pontuação mínima exigida no regulamento das progressões, na forma de Regulamento aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para os fins do inciso II deste Artigo, a avaliação do professor será realizada anualmente, enquanto a pontuação do desempenho e da qualificação ocorrerá a cada 2 (dois) anos a partir da vigência desta Lei Complementar, considerando o interstício inicial.

Art. 13. Na avaliação de desempenho, serão considerados o cumprimento dos deveres, a eficiência no exercício do cargo e o permanente aperfeiçoamento e atualização dos indicadores e critérios, os quais serão estabelecidos conforme regulamento previsto no inciso II do caput do artigo anterior, observados os princípios de transparência e da publicidade.

Art. 14. A progressão do Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal somente poderá ocorrer após a aprovação e confirmação no estágio probatório.

CAPÍTULO VII

DA LOTAÇÃO E DA REMOÇÃO

Art. 15. A lotação dos cargos previstos nesta Lei Complementar será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo às demandas da Rede Pública Municipal.

Art. 16. Remoção é o deslocamento do Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, de uma unidade de ensino para outra ou, ainda, para a Sede da Secretaria

Municipal de Educação, sem que haja modificações em sua situação funcional, exceto as previstas na legislação vigente.

Art. 17. Por necessidade do serviço, os Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal poderão ser designados para exercer suas atividades em mais de uma unidade de ensino ou remanejados para atender às necessidades da Rede, observando a carga horária semanal de cada profissional.

Art. 18. A remoção poderá ocorrer:

I – a pedido, demonstrada a existência de vaga na unidade de destino, para atender ao interesse do professor, desde que não prejudique a continuidade e a qualidade do serviço;

II – por permuta, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, quando os interessados apresentarem habilitação para a área de atuação pretendida;

III – por interesse do serviço, ouvido o conselho da unidade escolar, ficando assegurado ao Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal o direito ao contraditório e a ampla defesa;

IV – por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, quando houver necessidade de redistribuição para atender a novas demandas existentes.

Parágrafo único. A remoção dar-se-á, ordinariamente, no período de recesso, ressalvado o interesse do serviço público.

Art. 19. Os Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal somente poderão ser removidos após o cumprimento do estágio probatório, exceto por relevantes razões de necessidade do serviço público, respeitadas as exceções legais.

CAPÍTULO VIII

DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

Art. 20. A jornada de trabalho dos Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal será de 30 (trinta) horas semanais. Parágrafo único. As horas-aula serão cumpridas de acordo com a proposta pedagógica da instituição, observados 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com estudantes e 1/3 (um terço) da jornada de trabalho para as atividades extraclasses.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DO REGIME INTEGRAL DE TRABALHO

Art. 21. O regime de Dedicção Exclusiva (DE) corresponde à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e sua concessão dar-se-á com expressa autorização do Secretário Municipal de Educação e do Chefe do Executivo Municipal, desde que comprovada a necessidade da unidade de ensino e do serviço público municipal, preenchidos os seguintes requisitos:

I - não possuir o interessado 2 (dois) cargos públicos de professor no âmbito do Município de Natal;

II - não possuir outro vínculo público com mais de 30 (trinta) horas semanais;

III - possuir disponibilidade para cumprir a jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais no órgão central ou na unidade de ensino, sem qualquer redução de horas de trabalho.

§ 1º O regime de Dedicção Exclusiva (DE) implica no impedimento do Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal de exercer outras atividades remuneradas, públicas ou privadas.

§ 2º O Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal que optar pelo regime de Dedicção Exclusiva a que se refere o caput deste artigo fará jus a uma gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) calculada sobre seu vencimento base.

§ 3º A suspensão do regime de dedicação exclusiva a que se refere o caput deste artigo dar-se-á a pedido do Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal ou por interesse da Administração Pública.

CAPÍTULO X

DA REMUNERAÇÃO

Art. 22. A remuneração do cargo de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal corresponde ao vencimento referente à sua posição no Nível e na Classe da carreira, acrescido das vantagens pecuniárias e individuais a que fizer jus.

§ 1º Considera-se vencimento básico inicial da Carreira de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal o fixado para o Nível N, conforme Anexo II.

§ 2º O valor do vencimento básico dos demais níveis da Carreira será correspondente aos valores fixados no Anexo II, conforme cargas horárias respectivas.

Art. 23. O valor do vencimento referente às Classes da Carreira do Magistério Público Municipal corresponde ao estabelecido no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 24. Os vencimentos dos Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal serão calculados à razão de 5 (cinco) semanas/mês.

Parágrafo único. O vencimento básico do Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal não pode ser inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional, instituído pela Lei federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e suas atualizações.

Art. 25. O valor da hora-extra trabalhada, devidamente comprovada, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

CAPÍTULO XI

DAS VANTAGENS

Art. 26. Os Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, desde que preencham todos os requisitos necessários para sua concessão, terão direito às seguintes vantagens:

I - gratificação pelo exercício da função de Diretor Administrativo ou Diretor Pedagógico, baseada na tipologia de cada unidade de ensino prevista na Lei Complementar Municipal n.º 147, de 04 de fevereiro de 2015;

II - gratificação de dedicação exclusiva, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor, nos termos desta Lei Complementar;

III - gratificação de titulação de especialização, mestrado ou doutorado no valor correspondente a:

a) 10% (dez por cento) do vencimento básico para o Professor com título de especialista;

b) 20% (vinte por cento) do vencimento básico para o Professor com título de mestre;

c) 40% (quarenta por cento) do vencimento básico para o Professor com título de doutor.

§ 1º Para os fins do inciso III deste artigo, as gratificações de titulação não são cumulativas, só podendo o Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal ter direito a uma única gratificação isolada, de modo que a titulação de natureza mais elevada exclui a de grau inferior.

§ 2º. O Gestor que possuir apenas 01 (um) vínculo com esta municipalidade receberá 10 (dez) horas extras, para fins de complementação de carga horária.

CAPÍTULO XII

DAS FÉRIAS REGULAMENTARES E DAS LICENÇAS

Art. 27. Aos Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, a cada período de 12 (doze) meses trabalhados, serão concedidas férias regulamentares remuneradas com acréscimo de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos, cuja duração será de:

I – 45 (quarenta e cinco) dias, quando houver exercido durante todo o período aquisitivo a função de docência ou de coordenação pedagógica;

II – 30 (trinta) dias, quando em função de assessoramento administrativo e financeiro ou em situação de readaptação.

§ 1º Salvo em caso de extraordinária e justificada necessidade do serviço público, as férias regulamentares dos titulares de cargos previstos nesta Lei Complementar, em exercício nas unidades de ensino, serão concedidas nos períodos de recesso escolar, de acordo com o calendário anual, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento de ensino.

§ 2º Os Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, quando em função de assessoramento administrativo e financeiro, incluindo-se também os que estão em situação de readaptação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para requererem suas férias, portando Declaração que deverá conter informações de lotação e período do gozo de férias, assinada pelo diretor administrativo da unidade de ensino em que estiver lotado.

Art. 28. A licença especial dos Professores e dos Coordenadores Pedagógicos será usufruída a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício nos respectivos cargos públicos municipais em que estiverem investidos.

Art. 29. A licença especial será concedida pelo período de 90 (noventa) dias, com todos os direitos e vantagens de natureza individual e permanente, excluídas as vantagens de caráter transitório.

§ 1º Será facultado aos Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal que exercem mais de um cargo no âmbito municipal gozar licença especial em ambos os cargos, desde que satisfeitos os requisitos necessários para a sua concessão;

§ 2º Não se concederá licença especial se o Professor da Rede Pública de Ensino, durante o período aquisitivo, houver:

I – sofrido pena de suspensão;

II – faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não;

III – gozado licença:

a) para tratamento de saúde, por prazo superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não;

b) por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não;

c) para trato de interesse particular, por qualquer prazo;

d) por motivo de afastamento do cônjuge, por prazo superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não.

CAPÍTULO XIII

DOS DEVERES

Art. 30. São deveres dos Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, além de outros decorrentes da Constituição Federal, Estadual, da Lei Orgânica do Município do Natal, do Estatuto do Servidor Público Municipal e de normas legais e regulamentares não previstos nesta Lei Complementar:

I – contribuir para a formação de estudantes, baseada em princípios humanistas, de solidariedade humana, de respeito às diferenças individuais e científicas, observada a relatividade do conhecimento, visando à formação de uma consciência crítica;

II – desenvolver competências e habilidades de elaboração, análise e reflexão crítica da realidade, necessárias às transformações do mundo do trabalho e à organização da vida em sociedade;

III – contribuir para um melhor desempenho das instituições educacionais e desenvolver trabalhos que visem ao aperfeiçoamento da qualidade da educação pública municipal;

IV – posicionar-se contra discriminações de qualquer natureza, tais como as de sexo, raça, idade, opção religiosa, filiação política ou classe social;

V – respeitar os preceitos éticos do magistério;

VI – frequentar, dentro da disponibilidade do professor e do interesse da educação, cursos legalmente instituídos, com vistas ao aprimoramento para o desempenho de suas funções;

VII – desenvolver trabalhos e sugerir providências que visem à melhoria e à qualidade da educação pública municipal;

VIII – comparecer pontualmente ao trabalho e executar os serviços que lhe competirem, por determinação legal ou regulamentar;

IX – manter com todos os segmentos da comunidade escolar uma convivência que se caracterize pela cooperação, solidariedade e respeito humano;

X – participar efetivamente da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino a que estiver vinculado;

XI – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;

XII – zelar pelo aprendizado;

XIII – estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;

XIV – proporcionar aos estudantes, público da educação especial, ambiente propício de aprendizado;

XV – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

XVI – colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;

XVII – manter-se atualizado com relação às teorias pedagógicas e aos conteúdos de suas disciplinas;

XVIII – manter-se atualizado quanto à legislação de ensino.

CAPÍTULO XIV

DAS VEDAÇÕES

Art. 31. É vedado aos Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, além do que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I – referir-se desrespeitosamente, por quaisquer meios, aos membros do magistério municipal, às autoridades administrativas ou pessoas em geral, sendo lícita a crítica

impessoal e construtiva acerca das práticas institucionais incompatíveis com os princípios da administração e respeito à coisa pública;

II – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada ou dele retirar-se no horário de expediente, sem prévia autorização do superior hierárquico;

III – tratar de assuntos particulares no horário de serviço;

IV – valer-se do cargo para desempenhar atividades estranhas às suas atribuições ou para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito;

V – ministrar aulas, em caráter particular remunerado, aos estudantes integrantes de classe sob sua regência;

VI – exceder-se na aplicação das medidas educativas de sua competência;

VII – acumular cargos ou empregos públicos remunerados fora das hipóteses previstas no

Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XV

DOS DIREITOS

Art. 32. São direitos do Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal:

I – ambiente de trabalho adequado e suficiente material de apoio didático para exercer com eficiência suas atribuições;

II – remuneração baseada na titulação, desempenho e qualificação permanente em cursos de aperfeiçoamento e atualização;

III – participação no planejamento de programas e currículos, reuniões, conselhos e comissões escolares e na escolha do material didático;

IV – liberdade de escolha de processo didático e métodos pedagógicos a empregar no processo de ensino-aprendizagem e avaliação, respeitadas as diretrizes da legislação vigente;

V – percepção integral de seus vencimentos, quando convocados para serviços de suporte pedagógico no órgão central da Secretaria Municipal de Educação, exceto quando contrários à legislação vigente e, em específico, à esta Lei Complementar;

VI – contínuo processo de atualização, aperfeiçoamento e especialização profissional;

VII – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na jornada de trabalho;

VIII – progressão e promoção funcionais, baseadas na habilitação, titulação, avaliação de desempenho e qualificação;

IX – respeito às especificidades de suas funções;

X – afastamento, para participação em cursos de qualificação profissional, nos termos desta Lei Complementar, com ônus para o erário municipal, conforme os interesses e as necessidades/condições;

XI – afastamento para ocupar cargo em diretoria de entidade de classe a categoria do magistério, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens;

XII – retorno às suas funções ou ao órgão central da Secretaria Municipal de Educação, quando afastado para:

a) gozo de licença por interesse particular;

b) integrar cargo eletivo de diretoria de entidade de classe;

c) licença para qualificação profissional;

d) readaptação temporária.

CAPÍTULO XVI

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 33. A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal de suas funções e será concedida para participação em cursos de pós-graduação em instituições credenciadas, com ônus para o erário municipal, quando houver interesse do serviço público, de acordo com as prioridades e os critérios estabelecidos no programa de qualificação profissional do magistério municipal, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º O programa de qualificação profissional do magistério municipal definirá, anualmente, o número de Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal a serem contemplados com a licença mencionada no caput deste artigo.

§ 2º Os Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Natal beneficiários da licença de que trata o caput deste artigo obrigam-se a prestar serviços na rede municipal de ensino, quando do seu retorno, por um período mínimo igual ao de seu afastamento, mediante celebração de termo de compromisso escrito, ou a ressarcir os cofres públicos o valor total da remuneração percebida no período do afastamento, em caso de exoneração, com correção monetária, adotando-se o índice vigente para a correção de dívidas com a Fazenda Municipal, podendo, inclusive ser inscrito na dívida ativa do município, caso não seja de pronto efetuado o pagamento.

§ 3º Por cursos de pós-graduação entende-se a especialização, o mestrado, o doutorado e o pós-doutorado.

Art. 34. São requisitos para a concessão de licença para qualificação profissional da educação, prevista nesta Lei Complementar:

I – no mínimo, 4 (quatro) anos de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino;

II – indicação de curso de pós-graduação relacionado com as necessidades da educação básica.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Ficam criados e incluídos no Quadro Geral de Pessoal do Município de Natal, relativamente à Secretaria Municipal de Educação, 710 (setecentos e dez) cargos de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Natal, conforme Anexo III, que passam a ser regidos pela presente Lei Complementar.

Art. 36. Os cargos criados pela Lei Complementar Municipal n.º 058, de 13 de setembro de 2004, bem como os criados pela Lei Complementar Municipal n.º 114, de 17 de junho de 2010, passam a integrar quadro em extinção.

§ 1º Até que se dê a extinção dos cargos por aposentadoria, falecimento, exoneração e

outras formas de vacância, os seus atuais ocupantes, inativos e pensionistas serão regidos pelas referidas Leis e alterações posteriores.

§ 2º O quadro em extinção a que se refere o caput deste artigo será acompanhado pela Secretária Municipal de Educação.

§ 3º Aos atuais ocupantes dos cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 058, de 13 de setembro de 2004, e pela Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas nos textos dos instrumentos legais nos quais foram criados e, inclusive, todos reajustes remuneratórios concedidos às carreiras funcionais a que pertencem no quadro do magistério municipal.

Art. 37. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 38. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município e de dotações específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ou de fundo ou recursos que venham a substituí-lo.

Art. 39. A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal fará o acompanhamento da implantação e aplicação dos dispositivos desta Lei Complementar e dará outras providências.

Art. 40. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de janeiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicada por incorreção

ANEXO I: QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental	Graduação – Licenciatura em Pedagogia
Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE	Graduação – Licenciatura Plena - e curso na área de Educação Especial na perspectiva inclusiva, com carga horária mínima de 360 horas
Professor de Artes/Dança	Graduação – Licenciatura – em dança ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Dança
Professor de Artes/Artes Visuais	Graduação – Licenciatura – em artes visuais – Licenciatura – ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais
Professor de Artes/Teatro	Graduação – Licenciatura em Teatro – Licenciatura – ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas
Professor de Artes/Música	Graduação – Licenciatura em Música – Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música
Professor de Educação Física	Graduação – Licenciatura – em Educação Física
Professor de Ensino Religioso	Graduação – Licenciatura – em Ciências da Religião ou Teologia, ou Graduação – Licenciatura – em qualquer área com especialização em Ciências da Religião ou Teologia
Professor de Geografia	Graduação – Licenciatura em Geografia*
Professor de História	Graduação – Licenciatura em História
Professor de Inglês	Graduação – Licenciatura em Inglês
Professor de Intérprete de Libras	Graduação – Licenciatura em (Libras) ou em Letras (Língua Portuguesa) com pós-graduação na área de Libras ou com certificado de Proficiência em Libras.
Professor de Língua Portuguesa	Graduação – Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa)
Professor de Matemática	Graduação – Licenciatura em Matemática
Professor de Ciências da Natureza	Graduação – Licenciatura em Ciências Biológicas

ANEXO II - DA REMUNERAÇÃO

PROFESSOR “N”	Remuneração 30h
*Até o fim do estágio probatório	R\$ 3.315,41

PROFESSOR N1		Remuneração 30h
A	ED2-MAG-N1-A	3.865,90
B	ED2-MAG-N1-B	4.059,20
C	ED2-MAG-N1-C	4.262,15
D	ED2-MAG-N1-D	4.475,26
E	ED2-MAG-N1-E	4.699,03
F	ED2-MAG-N1-F	4.933,98
G	ED2-MAG-N1-G	5.180,68

PROFESSOR N2		Remuneração 30h
A	ED2-MAG-N2-A	4.639,08
B	ED2-MAG-N2-B	4.871,03
C	ED2-MAG-N2-C	5.114,59
D	ED2-MAG-N2-D	5.370,31
E	ED2-MAG-N2-E	5.638,83
F	ED2-MAG-N2-F	5.920,77
G	ED2-MAG-N2-G	6.216,81
H	ED2-MAG-N2-H	6.527,65
I	ED2-MAG-N2-I	6.854,03
J	ED2-MAG-N2-J	7.196,74
L	ED2-MAG-N2-L	7.556,57
M	ED2-MAG-N2-M	7.934,40
N	ED2-MAG-N2-N	8.331,12
O	ED2-MAG-N2-O	8.747,68
P	ED2-MAG-N2-P	9.185,06

ANEXO III: DAS VAGAS

São 710 (setecentas e dez vagas) para o cargo de Professor, conforme distribuição a seguir:

CARGOS	QTD.
Professor pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental	450
Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE	60
Professor de Arte/Dança.	05
Professor de Arte/Artes Visuais.	06
Professor de Arte/Teatro	06
Professor de Arte/Música	05
Professor de Educação Física	15
Professor de Ensino Religioso	25
Professor de Geografia	13
Professor de História	15
Professor de Inglês	15
Professor Intérprete de Libras	10
Professor de Língua Portuguesa	30
Professor de Matemática	40
Professor de Ciências da Natureza	15
Total	710

DECRETO N.º 13.010 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação na Zona Leste de Natal, Cidade Alta, com vistas a execução de obras de urbanização da Pedra do Rosário, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo discriminados, visando a execução da obra de urbanização da Pedra do Rosário, no bairro de Cidade Alta, Município de Natal, com as seguintes descrições individualizadas:

I – **IMÓVEL (ID 050):** com 82,15 m² de área de terreno, situado na Rua Ocidental de Baixo, 14, bairro Cidade Alta, com limites e confrontações:

Ao Norte: Pedra do Rosário com 15,55 m + 5,00 m; Ao Sul: Imóvel nº 20 com 20,40 m; Ao Leste: Rua Ocidental de Baixo com 4,95 m;

Ao Oeste: Rio do Potengi com 1,00 m + Pedra do Rosário com 3,95 m; Amarração: Imóvel situado na Rua Ocidental de Baixo distando 356,55 m da Rua Largo do Porto.

II – **IMÓVEL (ID 049):** com 123,95 m² de área de terreno situado na Rua Ocidental de Baixo, 20 - Cidade Alta, com limites e confrontações:

Ao Norte: Imóvel nº 14 com 20,40 m; Ao Sul: Imóvel nº 22 com 20,20 m;

Ao Leste: Rua Ocidental de Baixo com 6,10 m; Ao Oeste: Rio do Potengi com 6,10 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua Ocidental de Baixo distando 350,45m da Rua Largo do Porto.

III – **IMÓVEL (ID 048):** com 254,25 m² de área de terreno, situado na Rua Ocidental de Baixo, 22 - Cidade Alta, com limites e confrontações:

Ao Norte: Imóvel nº 20 com 20,20 m; Ao Sul: Imóvel nº 42 com 19,75 m;

Ao Leste: Rua Ocidental de Baixo com 12,95 m; Ao Oeste: Rio do Potengi com 12,45 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua Ocidental de Baixo distando 337,50 m da Rua Largo do Porto.

III – **IMÓVEL (ID 047-046):** com 246,60 m² de área de terreno, situado na Rua Ocidental de Baixo, 42 - Cidade Alta - Cidade Alta, com limites e confrontações:

Ao Norte: Imóvel nº 22 com 19,20 m;

Ao Sul: Imóvel nº 46 com 12,65 m + 5,45 m;

Ao Leste: Rua Ocidental de Baixo com 12,55 m; Ao Oeste: Rio do Potengi com 13,90 m;

Amarração: Imóvel situado na Rua Ocidental de Baixo distando 324,55m da Rua Largo do Porto.

Art. 2º – Os imóveis mencionados no artigo anterior serão desapropriados para viabilizar a execução de obras de urbanização da Pedra do Rosário, bairro de Cidade Alta, localizada na Zona Leste de Natal/RN.

Art. 3º – Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinado em nome da Prefeitura Municipal do Natal, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de janeiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 005/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e, tendo em vista Ofício de n.º 047/2023- CDM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CDM, biênio 2024/2026:

DO PODER PÚBLICO

I – Representando a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL:

a) Titular: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes;

b) Suplente: Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira.

II – Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão;

b) Suplente: Maria José de Medeiros.

III – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a) Titular: Analúcia de Azevedo Silva;

b) Suplente: Pollyana Crystina Pinheiro Rosa.

IV – Representando a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

a) Titular: Ohana Costa Fernandes;

b) Suplente: Ana Valquíria de Souza.

V – Representando a Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM:

a) Titular: Andréa Vianney Rodrigues de Oliveira.

b) Suplente: Luana de Fátima Rêgo Siqueira.

VI – Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES:

a) Titular: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo;

b) Suplente: Udyamar Pessoa Dantas Cardoso.

VII – Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Titular: Rosa Magda dos Santos;

b) Suplente: Maria Lucila de Noronha Costa do Nascimento.

VIII – Representando a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE:

a) Titular: Mariana Tomaz Pedroza;

b) Suplente: Odinelha Silva Targino Bezerra.

IX – Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Titular: Ana Paula Muniz de Magalhães;

b) Suplente: Rayanne Araújo Costa.

X – Representando a Secretaria Municipal de Governo – SMG:

a) Titular: Luiza Gabriela de Carvalho Mendes;

b) Suplente: Cassiana Maria Jacome de Lyra.

DA SOCIEDADE CIVIL

XI – Representando a Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica do RN – ABMCJ/RN:

a) Titular: Ana Carla Bezerra Ribeiro;

b) Suplente: Camila Shirley Monteiro.

XII – Representando a Associação de Moradores dos Bairros de Ponta Negra e Alagamar – AMPA

a) Titular: Liane Ramos de Souza;

b) Suplente: Miriam Glória Sobral de Pinho.

XIII – Representando Federação de Mulheres do RN

a) Titular: Vera Lúcia Raposo da Fonseca;

b) Suplente: Eliana Torres dos Santos.

XIV – Representando o Coletivo Nísia Floresta:

a) Titular: Elisângela Christinne Lima Leite Duarte;

b) Suplente: Rossana Maria Ferreira Costa Galvão.

XV – Representando o Fórum de Mulheres do RN- FM/RN:

a) Titular: Ildete Mendes Silva de Souza;

b) Suplente: Roberta Daniele da Costa e Silva.

XVI – Representando o Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes do RN – GAMI:

a) Titular: Maria Gorette Gomes;

b) Suplente: Marlene Silva de Freitas.

XVII – Representando Associação de Surdos de Natal – ASNAT:

a) Titular: Thais Helen Cortez;

b) Suplente: Jeane de Macedo Dantas.

XVIII – Representando a União de Negras e Negros pela Igualdade – UNEGRO:

a) Titular: Ana Patrícia de Sousa Santiago;

b) Suplente: Rita de Cásia Silva.

XIX – Representando a União Brasileira de Mulheres - UBM:

a) Titular: Rosália Maria Fernandes da Silva;

b) Suplente: Maria Luciene Urbano de Barros.

XX – Representando Associação Nacional de Advogados e Advogadas pela Democracia, Justiça e Cidadania – ADJC/RN

a) Titular: Aline Ramos Moreira;

b) Suplente: Thaissa Louyse Bezerra da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 250/2024-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 090/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de ALINE MICHELY DE MOURA LOPES ROCHA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Certificação e Arrecadação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT. contidas na portaria nº. 145/2024-A.P., de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 249/2024-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 090/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de RAFAELA CONSTANTINO DE ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Certificação e Arrecadação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, contida na portaria nº. 146/2024-A.P., de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 242/2024-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 235, de 20 de dezembro de 2023, republicada no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2024, Processo nº. SEMTAS-20240058625, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função de Gratificação para Atuação no Sistema Único de Assistência Social I, II e III, aos servidores abaixo relacionados, ocupante de cargos de provimento efetivo e que desempenhem suas atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO			
DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS	72.915-2	Administrador	ADLEM DUTRA DA SILVA	72.317-8	Cuidador
ALINE DA SILVA COSTA DE SOUZA	73.053-5	Advogado	ADRIANA SANTOS DA SILVA	72.377-7	Cuidador
HANNELORE NATIANA DOS S DE SOUZA	73.180-3	Advogado	ALEXANDRE MAGNO BRITO DE MEDEIROS	72.545-0	Cuidador
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	72.486-0	Advogado	ALIETE GOMES DE ANDRADE SILVA	72.540-7	Cuidador
JOYCE EMANUELLE DE S. C. FERNANDES	72.366-1	Advogado	ALINE KARINE DANTAS DUARTE	72.376-4	Cuidador
TATHYANNE ROCHA DE LIMA SOARES R. CARRILHO	72.310-0	Advogado	ALINE RIBEIRO COSTA	72.374-7	Cuidador
VALESKA FERNANDA DA CÂMARA LINHARES	72.603-8	Advogado	ALÍPIO FLORIANO GOMES NETO	72.538-2	Cuidador
EVANIR DE OLIVEIRA PINHEIRO	72.926-5	Arte Educador	ALLAN FERNANDES DE SOUZA	72.344-0	Cuidador
RUANNA BÁRBARA NERY SANTOS	73.046-1	Arte Educador	AMANDA LARYSSE SOUSA DE LIMA	72.343-3	Cuidador
ANILDA LEITE MEDEIROS DE GÓES	47.223-9	Contador	ANA CELY DE CARVALHO LÚCIO	72.312-4	Cuidador
MARIZE GARCIA DE MEDEIROS MORAIS	72.503-0	Contador	ANA JÚLIA MOREIRA DE ANDRADE LIMA	72.387-0	Cuidador
BIANCA LILIANE LOER BELLINI	72.316-5	Economista	ANA KATARINA GOMES DA SILVA	72.560-8	Cuidador
ALCIONE DE FÁTIMA RODRIGUES	42.853-1	Educador Social	ANA PAULA ALVES LINO	72.356-9	Cuidador
ALDIELLY THIANE DE OLIVEIRA MELLO SALES	72.487-4	Educador Social	ANSELMO LOPES DE OLIVEIRA	72.328-4	Cuidador
ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA	72.393-9	Educador Social	ANTÔNIO MOISÉS DE PINHO NETO	72.387-8	Cuidador
ANTÔNIO ODAMIR DO NASCIMENTO	42.856-6	Educador Social	ARIANE LILIAN DA SILVA RODRIGUES MEDEIROS	72.315-1	Cuidador
CYNTHYA SILVA EMERENCIANO DE LIMA	42.863-9	Educador Social	BRUNA RAFAELA BRAGA PEREIRA	72.384-1	Cuidador
DANNIELLY NAARA DE MACEDO DANTAS	72.357-2	Educador Social	BRUNO DE BRITO MARQUES	72.327-9	Cuidador
EDITONE FREITAS DE MORAIS	72.313-3	Educador Social	BRUNO RICARDO DA SILVA CABRAL	72.329-1	Cuidador
EINSTEIN DA ROCHA FERREIRA	72.505-7	Educador Social	CAMILA DE ARAÚJO CHACON SOUTO	72.773-3	Cuidador
FRANCISCA ALBANISE DE SOUZA	72.627-0	Educador Social	CLÁUDIA LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA	72.535-3	Cuidador
FRANCISCO GONÇALVES FERNANDES FILHO	44.343-3	Educador Social	DANIELA COSTA DA SILVA	72.556-4	Cuidador
GEOVILDA SOARES DE OLIVEIRA MELO	44.354-9	Educador Social	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	72.390-3	Cuidador
GLADYS MARIA DE JESUS M. CUNHA	72.313-6	Educador Social	DAYANE CRISTINE AMORIM DE CASTRO	72.322-0	Cuidador
GLENDA MARIA RODRIGUES DE LIMA LIRA	72.330-7	Educador Social	DENISE ALLIVER ALVES DE SOUSA	72.573-8	Cuidador
HALLYSON BRENNO LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA	72.391-8	Educador Social	EDILEUZA ALVES SATURNO DA SILVA	72.623-4	Cuidador
HENRIQUE JOSÉ COCENTINO FERNANDES	72.341-5	Educador Social	EDIANNY JOHANA DE SOUZA	72.335-7	Cuidador
IRACEMA SARMENTO VIEIRA XAVIER	42.857-4	Educador social	ELAINE KARLA DANTAS DUARTE	72.376-5	Cuidador
JACKSON SIMÃO DA SILVA	42.858-2	Educador Social	ELIDIANE BARBOSA BEZERRA	72.384-3	Cuidador
JOANA DARC ROCHA DE SOUSA	72.341-3	Educador Social	ELIELSON SANTANA DA SILVA	72.313-5	Cuidador
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	44.374-3	Educador Social	ELIZA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	72.384-2	Cuidador
JOSÉ MÁRCIO DANTAS	42.849-3	Educador Social	EMANUELLI LOUISE DE MEDEIROS QUEIROZ	72.329-4	Cuidador
JÚLIA MICHELE LEMOS CUNHA DA FONSECA	72.371-4	Educador Social	EMMANUEL FABRÍCIO LIMA SILVA	72.324-6	Cuidador
KALYNE RIBEIRO DANTAS QUITHE DE VASCONCELOS	72.393-6	Educador Social	ERNAN SÁVIO SILVA DE SOUZA	72.544-4	Cuidador
LIEGE SILVA DE MORAIS SILVEIRA	42.855-8	Educador Social	EVERTON SILVA SANTOS	72.343-9	Cuidador
LUCINEIDE DANTAS DE MEDEIROS M. DA SILVA	72.483-6	Educador social	EVILÁZIO INACIO PEREIRA DE SOUZA NETO	72.568-4	Cuidador
MARCELO DANTAS DE MEDEIROS	44.882-6	Educador Social	FABRÍCIO ANDRÉ DA SILVA	72.333-9	Cuidador
MARIA AUXILIADORA VIEGAS DA CUNHA	44.960-1	Educador Social	FELIPE DE ASSIS DA SILVA SANTOS	72.316-1	Cuidador
MARIA DAS NEVES CALIXTO	44.381-6	Educador Social	FELYPE JOSEH DE SOUZA LIMA ALVES E SILVA	72.386-7	Cuidador
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	42.854-0	Educador Social	FIORAVANTE DEL SARTO NETO	72.386-3	Cuidador
MARIA DE LOURDES DA SILVA	42.862-1	Educador Social	FLÁVIA JEANE NOGUEIRA DA SILVA	72.556-5	Cuidador
MARIA DO SOCORRO GOMES FERNANDES	44.378-6	Educador Social	FRANCISCO ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	72.386-6	Cuidador
MARIZE DA SILVA DAVINO	42.852-3	Educador Social	GEMIMA MARROCOS DE MORAIS	72.574-5	Cuidador
MARLENE TAVARES DE ARAÚJO SOBRINHA	72.371-9	Educador Social	GENICLEIDE PEREIRA DE LIMA	72.344-7	Cuidador
MÔNICA DE MEDEIROS DA SILVA	72.541-1	Educador Social	GILCLÉCIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	72.527-9	Cuidador
NAYRENE DA COSTA DE OLIVEIRA	72.532-8	Educador Social	HAYANNE ROSELINE OLIVEIRA BARBOSA	72.270-2	Cuidador
SCHEILLA RAMALHO BERNARDO	44.372-7	Educador Social	HENRIQUE LEVI PASSOS DE MEDEIROS	72.386-2	Cuidador
THIAGO MAFRA GOMES	72.392-0	Educador Social	HÉRICIA PATRYCIA SANTOS FERREIRA	72.320-7	Cuidador
VALÉSSIA REGINA CARVALHO OLIVEIRA	72.393-5	Educador Social	IAN BRUNO MENDONÇA TAQUARY	72.313-2	Cuidador
VALMIR LINS DA SILVA	60.970-6	Educador Social	INÁCIO GOMES DE ABREU NETO	72.836-9	Cuidador
WALQUIRIA BRAZ DE LIMA	44.371-9	Educador Social	IRVIANE BRANDÃO SANTA ROSA	72.325-8	Cuidador
CRISTIANE ALESSANDRA DOMINGOS DE ARAÚJO	72.880-9	Estatístico	ISABELA SABINO BESERRA DE SOUSA MORAIS	72.546-1	Cuidador
ADRIANA MEDEIROS ANDRADE	72.447-2	Pedagogo	ISRAEL LIMA CORDEIRO	72.622-2	Cuidador
AMÁLIA SILVA DIAS MELO	42.835-3	Pedagogo	JARBAS BEZERRA LUCAS	72.312-6	Cuidador
ANCHELLI DANTAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	44.339-5	Pedagogo	JEFFERSON TYAGO NASCIMENTO BASTOS	72.339-0	Cuidador
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	68.371-0	Pedagogo	JÉSSICA LUANA DE MEDEIROS FLORENTINO	73.273-1	Cuidador
ARETUZA DE FÁTIMA CUNHA DE FIGUEREDO MATOSO	73.360-4	Pedagogo	JOANA DARC MONTEIRO DE OLIVEIRA	73.270-9	Cuidador
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	72.876-8	Pedagogo	JOÃO PEREIRA NETO	72.402-2	Cuidador
CLAUDIANA LOPES BARBOSA DE O. FERREIRA	68.221-7	Pedagogo	JOSÉ IGOR FERREIRA ALVES	72.541-0	Cuidador
CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREIA MONTEIRO	72.561-2	Pedagogo	JOUMAR BATISTA DA SILVA	72.367-9	Cuidador
ELIZANE MARIA DA SILVA	72.385-0	Pedagogo	JULIANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	72.573-4	Cuidador
FABIANA HOLANDA R. DE A. PESSOA	44.528-2	Pedagogo	JUSSICLEIDE DA ROCHA LOPES	72.384-4	Cuidador
FERNANDA CARLA FAUSTINO DA SILVA	44.369-7	Pedagogo	LAÉRCIO DA COSTA CORDEIRO LACERDA	72.325-6	Cuidador
GLADYS RÉGO DA SILVA	72.537-4	Pedagogo	LAIANA HEULÁLIA DE SOUZA FERNANDES	72.342-0	Cuidador
HUMBERTO FERREIRA PINHEIRO	42.834-5	Pedagogo	LENY MORAIS DE OLIVEIRA	72.371-6	Cuidador
IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA CORTEZ	40.981-2	Pedagogo	LILIA MARA FIRMINO OLIVEIRA	73.262-3	Cuidador
JACQUELINE DE OLIVEIRA BARROS	72.487-1	Pedagogo	LINA LUZIA SOARES DA SILVA FERNANDES	72.386-8	Cuidador
LAYSE ELAYNNE SILVA DE LIMA CARVALHO	72.913-5	Pedagogo	LOHANA GABRIELLE BRITO DO NASCIMENTO	72.545-3	Cuidador
MARIA CRISTINA DAMASCENO	73.272-9	Pedagogo	LORENA MINORA BARBOSA	72.827-9	Cuidador
MARIA JANINE SALUSTINO	42.833-7	Pedagogo	LORENA MYLLANE TEONACIO BEZERRA	72.568-5	Cuidador
MARIA JOSINALVA F. DE CARVALHO	43.105-2	Pedagogo	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	72.335-4	Cuidador
PRISCILA KAREN DE HOLANDA BEZERRA	72.909-8	Pedagogo	LUÍZA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	72.573-6	Cuidador
RÔMULO EMERSON PEREIRA CAMPOS	72.541-5	Pedagogo	LUZANIRA DA SILVA BEZERRA COSTA	72.533-5	Cuidador
ROSALBA POLICARPO F. BARBOSA	42.914-7	Pedagogo	MAGALY DUMAS DAMÁSIO	72.541-2	Cuidador
TÂNIA MARUSKA ROCHA PETERSEN	28.445-9	Pedagogo	MAGNÓLIA MARIA RAMALHO DA C. T. DE LIRA	72.528-0	Cuidador
TATHIANE RODRIGUES DE LIMA	72.538-7	Pedagogo	MARCELO MARCKSON SALES DE OLIVEIRA	72.342-4	Cuidador
LUZIA JOAQUINA NETA	62.864-6	Sociólogo	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SOARES	72.830-3	Cuidador
ROSSINI DE SANTIAGO SILVA	72.318-8	Sociólogo	MARIA CLARA FREIRE RODRIGUES	72.325-2	Cuidador
PAULO CÉSAR REBOUÇAS TERTO	63.934-6	Recreação	MARIA HELENA PEREIRA	72.917-4	Cuidador
			MARIA JANAINA DE ASSIS BARBOSA	72.916-3	Cuidador

MARIA LÚCIA DE MORAIS	72.533-3	Cuidador
MARIA ROSENIZ DE A. JORGE FERNANDES	72.369-4	Cuidador
MARLENE ALVES DANTAS	72.532-9	Cuidador
MARLIANE ANDRADE DOS SANTOS	72.386-5	Cuidador
MARY CRISTIANE DE SOUZA SILVA	72.330-6	Cuidador
MAYARA INGRID MATIAS DE LIMA	72.604-8	Cuidador
MAYKON GALDINO DO NASCIMENTO	72.392-2	Cuidador
MÉRCIO DOUGLAS DE FREITAS	72.592-2	Cuidador
NÁGILA CATARINA DE OLIVEIRA	72.533-2	Cuidador
NEIF LINDEMBERG FERREIRA MADRUGA JÚNIOR	72.537-0	Cuidador
PATRÍCIA MASSENA DA SILVA	72.369-5	Cuidador
PATRICK EDUARDO RODRIGUES DOMINGOS	72.385-3	Cuidador
PAULO RICARDO DE GOES MELO	72.535-9	Cuidador
PEDRO IGOR ROCHA RABELLO	72.792-7	Cuidador
PEDRO VICTOR MESSIAS DOS SANTOS	72.327-4	Cuidador
PRISCILA PAMPLONA PEREIRA PINTO	72.541-4	Cuidador
RAIANA CAMPELO SOARES DE ARAÚJO	72.535-4	Cuidador
RAYSA CASTRO MARQUES	72.316-2	Cuidador
REJANE MOURA DA SILVA	72.660-1	Cuidador
ROBERTO FREDERICK PAIVA RODRIGUES	72.316-3	Cuidador
ROBSON EDUARDO MARTINS	72.634-0	Cuidador
ROSIANE MARIA DA SILVA	72.338-9	Cuidador
SARA MARIA BATISTA ARAÚJO	72.535-0	Cuidador
SIMONE LORRAYNE DE ARAUJO	72.327-5	Cuidador
SUELY DE SOUZA PEREIRA	72.544-6	Cuidador
THEREZA RACHEL MALVEIRA DA SILVA	72.343-5	Cuidador
THIAGO THAIRONY DO NASCIMENTO MACEDO	72.538-4	Cuidador
THIAGO VIRGINIO DE MELO	72.326-1	Cuidador
VIRGÍNIA LANY CESAR DO NASCIMENTO CAMPOS	72.828-0	Cuidador
VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA PAIVA	72.505-9	Cuidador
WENDELL NELSON DE ARAÚJO SILVA	72.538-1	Cuidador
WESLYANA MESSIAS DE LIMA FLORÊNCIO	72.342-5	Cuidador
YGOR MACIEL PAIVA	72.402-4	Cuidador
YOARA KELLY GUILHERME DE MEDEIROS	72.375-6	Cuidador
ALANE DE CARVALHO DA SILVA	73.046-6	Orientador Social
ALINNE ISTEICE DE SOUSA BELO	73.065-7	Orientador Social
BIANCA VARELA DE MEDEIROS RODRIGUES	72.622-7	Orientador Social
BISMARCK OLIVEIRA DA SILVA	72.712-2	Orientador Social
CAMILA ALEXSANDRA DA NÓBREGA	72.534-7	Orientador Social
DANIEL BARBOSA DA SILVA	72.543-7	Orientador Social
ELIANE ASSAD FARIAS	73.270-3	Orientador Social
FRANCISCA NIVIANE DA SILVA NASCIMENTO	72.369-7	Orientador Social
GEÍZA ANDREZA SILVA VENCESLAU DOS SANTOS	72.541-3	Orientador Social
INGRID DANTAS FREIRE REZENDE	72.917-3	Orientador Social
JEISSIANY BATISTA MAIA	72.917-9	Orientador Social
JHENY DA COSTA BATISTA SALGUEIRO	72.540-3	Orientador Social
JOSÉ MIGUEL MARTINS NETO	72.556-3	Orientador Social
JULIANA DOMÊNICA PEIXOTO MONTEIRO DA ROCHA	72.985-5	Orientador Social
LUANNA MARÍLIA SILVA DA CRUZ	72.624-1	Orientador Social
MARIANA COUTINHO DE MEDEIROS FONSECA	72.636-5	Orientador Social
NOHARA TORQUATO COSTA	72.634-4	Orientador Social
OLAVO FERNANDES DE OLIVEIRA	72.916-1	Orientador Social
PATRÍCIA MICHELLE SANTOS COSTA	72.969-3	Orientador Social
RENATA FERNANDA DA SILVA	73.246-0	Orientador Social
VALÉRIA ELIZA DA SILVA	72.918-2	Orientador Social
WAGNER WERNA MAGALHÃES DE FREITAS	72.627-2	Orientador Social
ALANA LARISSA DA SILVA GOMES	72.852-4	Assistente Administrativo
ALBERTO SOBRAL PEREIRA	72.935-4	Assistente Administrativo
ALCIDES TIAGO VARELA DA COSTA	72.568-2	Assistente Administrativo
ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA	72.917-7	Assistente Administrativo
ALEXSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA	72.500-9	Assistente Administrativo
ALEXSANDRO ALVES BEZERRA	72.370-1	Assistente Administrativo
ALINE VANESSA SILVA DE ARAÚJO FREITAS	72.368-9	Assistente Administrativo
ANA CAROLINA DE ARAÚJO COSTA SOARES	72.916-7	Assistente Administrativo
ANA LÍDIA BARRETO DE BRITO	73.046-5	Assistente Administrativo
ANA LUIZA DE ARAÚJO LOURENÇO	72.388-8	Assistente Administrativo
ANA MICHELLY DE MELO DUARTE	73.278-7	Assistente Administrativo
ANA PATRÍCIA PEREIRA DE MIRANDA ALMEIDA	73.061-1	Assistente Administrativo
ANA PAULA ANDRADE MENDES	72.984-4	Assistente Administrativo
ANDRÉA MARQUES FREIRE	45.981-0	Assistente Administrativo
ANDRÉA MOTA BEZERRA DE MELO	73.270-8	Assistente Administrativo
ANDRÉIA DA ROCHA E SILVA	72.968-0	Assistente Administrativo
ANDRESSA DAYANA SAMPAIO MACIEL	72.375-3	Assistente Administrativo
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	72.529-8	Assistente Administrativo
ARTUR RODRIGUES SANTOS DE FRANÇA	72.917-5	Assistente Administrativo
ASSUSCENA LAYANNE V. DE LIMA PAULINO	72.357-0	Assistente Administrativo
BÁRBARA E SILVA PEIXOTO	72.315-6	Assistente Administrativo
CARLOS ALBERTO DA SILVA MATIAS	72.916-2	Assistente Administrativo
CARLOS ANDRÉ DA COSTA E SILVA	73.281-5	Assistente Administrativo

CARMEM DANIELLA SPÍNOLA DA HORA	73.230-6	Assistente Administrativo
CAROLINA CARLA RODRIGUES ROCHA	72.911-1	Assistente Administrativo
CLARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	72.540-8	Assistente Administrativo
CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	72.911-5	Assistente Administrativo
CLEANE MEDEIROS DA COSTA	72.909-6	Assistente Administrativo
DALVANIRA SILVA DE PAIVA	07.695-3	Assistente Administrativo
DANIEL BARROS DANTAS	72.311-3	Assistente Administrativo
DANIELLY LOISE DE MACEDO CACHO	73.056-1	Assistente Administrativo
DÉBORA COSME PEREIRA MENDES	72.366-4	Assistente Administrativo
DENILSON PEREIRA DA SILVA	72.911-2	Assistente Administrativo
DIANINE BEZERRA MAIA DE MACEDO	43.384-5	Assistente Administrativo
EDIVÂNIA FERNANDES CAMPOS GOMES	73.056-9	Assistente Administrativo
EDNA LIMA DA COSTA	44.876-1	Assistente Administrativo
EDUARDO ROSA DE OLIVEIRA	73.272-8	Assistente Administrativo
ELIANE MORAIS DE LIMA	72.935-2	Assistente Administrativo
ELISIO MARINHO DE ARAÚJO	72.687-4	Assistente Administrativo
ELOYSI CHRISTIE NASCIMENTO DE BARROS	72.985-0	Assistente Administrativo
EMANUELLE EGÍPCIA BARBOSA DOS SANTOS	72.356-8	Assistente Administrativo
ERIC BEZERRIL FONSECA	44.519-3	Assistente Administrativo
FILIPE GASPARGOMES	72.985-3	Assistente Administrativo
FRANCIELI CAVALCANTI DE PAIVA	72.915-8	Assistente Administrativo
FRANCISCA EMILIANE MANIÇOBA DE LIMA	72.368-7	Assistente Administrativo
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO JÚNIOR	72.588-8	Assistente Administrativo
GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	07.694-5	Assistente Administrativo
GERALDO INÁCIO DE OLIVEIRA NETO	72.488-1	Assistente Administrativo
GILKA ALVES DE SOUZA	72.913-4	Assistente Administrativo
GILSON FEIJÃO DA COSTA	72.331-7	Assistente Administrativo
GLAYRISTON DOS SANTOS MELO	72.370-8	Assistente Administrativo
GLENDA MIRELLA MEDEIROS CAMPOS	72.916-5	Assistente Administrativo
HANDERSON LUIZ DE SOUZA XAVIER	72.772-6	Assistente Administrativo
HELDER NUNES	73.055-6	Assistente Administrativo
HELOYSE IZABELLE MOREIRA	72.914-9	Assistente Administrativo
HIRANILDO DANTAS GURGEL	07.450-1	Assistente Administrativo
IBANEZ SOARES DE SOUZA	44.351-4	Assistente Administrativo
ÍCARO HEITOR DE SOUZA FERREIRA	72.573-5	Assistente Administrativo
IULLYANA ALMEIDA DA SILVA	72.912-4	Assistente Administrativo
IZAIAS MACIEL DA SILVA	73.281-0	Assistente Administrativo
IZAIAS TARGINO DA SILVA	72.910-8	Assistente Administrativo
JANEIDE TEOTÔNIO SILVA DE MELO	72.365-4	Assistente Administrativo
JAQUELINE CORDEIRO DE NEGREIRO	72.916-9	Assistente Administrativo
JERIVALDO DE PAULA DA SILVA	72.910-3	Assistente Administrativo
JOÃO SARAIVA FILHO	06.946-9	Assistente Administrativo
JOCIELLE FREIRE DE LIMA LIRA	72.915-6	Assistente Administrativo
JONATHAN FRANCISCO DE CARVALHO MATEUS	72.914-0	Assistente Administrativo
JORGE MOURA DE SOUZA	72.533-0	Assistente Administrativo
JOSIANA CORDEIRO LUIZ	73.125-1	Assistente Administrativo
JOSUÉ DOS SANTOS TEIXEIRA	07.866-2	Assistente Administrativo
JOYCE DE OLIVEIRA LESSA	72.755-7	Assistente Administrativo
JUCIANE PATRÍCIO DA SILVA	72.911-9	Assistente Administrativo
JULIANA DA SILVA NÓBREGA	72.909-7	Assistente Administrativo
JULIANA PEREIRA DA SILVA CACHINA	72.969-1	Assistente Administrativo
KALINE MABEL DE MEDEIROS	72.967-7	Assistente Administrativo
KAREN FERREIRA ALVES DA SILVA VICENTE	73.283-2	Assistente Administrativo
KÁTIA MARIA DE MEDEIROS	73.275-9	Assistente Administrativo
KELLY REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO	72.369-9	Assistente Administrativo
KÉSIA LOUISE CÂMARA DA SILVA NASCIMENTO	72.967-9	Assistente Administrativo
KIVYSON NUNES DOS SANTOS	73.271-1	Assistente Administrativo
LARISSA LANAY BARBOSA DA SILVA	73.291-4	Assistente Administrativo
LARISSA VARELA	73.275-5	Assistente Administrativo
LAURA EDUARDO DE AZEVEDO MOURA GOMES	72.967-6	Assistente Administrativo
LEANDRO MARINHO DOS SANTOS	73.236-5	Assistente Administrativo
LEONARDO ALVES DA COSTA JÚNIOR	72.377-9	Assistente Administrativo
LEONICE DA SILVA DANTAS	72.529-3	Assistente Administrativo
LEONICE SOUZA E SILVA	72.385-1	Assistente Administrativo
LÍBIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA	72.324-1	Assistente Administrativo
LÍDIA MARA BEZERRA DANTAS	72.379-2	Assistente Administrativo
LÍLIAN MACIEL PEREIRA	72.542-0	Assistente Administrativo
LIS LAURENTINO BATISTA TEIXEIRA	72.926-6	Assistente Administrativo
LÍVIA NIARA OLIVEIRA LOPES	73.055-7	Assistente Administrativo
LUANDA SKARLET ANDRADE FEITOZA	72.966-9	Assistente Administrativo
LUCIANA KARLA MIRANDA LINS	72.328-2	Assistente Administrativo
LÚCIO ALVES AMARAL DA COSTA	72.337-1	Assistente Administrativo
MÁRCIA FILOMENA COSTA DE BRITO	72.911-0	Assistente Administrativo
MARCELENE ALVES DA SILVA	72.624-0	Assistente Administrativo
MARCUS DEMÉTRIOS GARCIA FONSÊCA	72.483-5	Assistente Administrativo
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA	72.911-6	Assistente Administrativo
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA COSTA	07.691-1	Assistente Administrativo
MARIA DE FÁTIMA SANTANA DA COSTA	07.810-7	Assistente Administrativo
MARIA ELIANE DE ALMEIDA	73.276-0	Assistente Administrativo

MARIA ISABEL FERNANDES NUSS DE OLIVEIRA	72.367-7	Assistente Administrativo
MARIA IVA DE ARAÚJO MENDES	07.606-6	Assistente Administrativo
MARIA LEONICE DE MELO FERREIRA E SOUSA	72.911-7	Assistente Administrativo
MARIA LUISA MELO DE MORAIS	72.345-1	Assistente Administrativo
MARIANE GESUMIRA DA S. GUEDES MEDEIROS	72.377-0	Assistente Administrativo
MARIANNE TORRES DA COSTA TEIXEIRA	73.271-0	Assistente Administrativo
MARÍLIA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	73.262-4	Assistente Administrativo
MÁRIO SÉRGIO CUNHA DOS SANTOS	00.896-6	Assistente Administrativo
MEYRE LÚCIA CABRAL RIBEIRO SCHÉTZ	72.567-5	Assistente Administrativo
MICHEL JONES DE OLIVEIRA	72.378-5	Assistente Administrativo
MILLENA CRISTINA ROCHA DA COSTA	72.372-0	Assistente Administrativo
MIRLEY TÁSSIA MESQUITA PINHEIRO	72.984-7	Assistente Administrativo
NABUCO VIEIRA DE ANDRADE LIMA	73.270-7	Assistente Administrativo
NEUCIDES PASSOS DE JESUS	73.302-0	Assistente Administrativo
NEYLANE SANTOS DE MENEZES	72.917-8	Assistente Administrativo
NILVAN DE MACEDO CALDAS	73.274-0	Assistente Administrativo
NINIVE RAYANE DE MEDEIROS ALVES	72.365-9	Assistente Administrativo
NOÍA MARIA DE ARAÚJO	45.992-5	Assistente Administrativo
PATRÍCIO ANDERSON OLIVEIRA RIBEIRO	73.271-5	Assistente Administrativo
PAULO CÉSAR LIMA DA SILVA	72.544-5	Assistente Administrativo
PRISCILLA PEREIRA DE OLIVEIRA	72.483-3	Assistente Administrativo
RAFAELA MILENA DE MEDEIROS BEZERRA	72.372-8	Assistente Administrativo
RALAN CARLOS TARQUINIO MEDEIROS	72.828-2	Assistente Administrativo
RAQUEL LOPES DE SOUSA OLIVEIRA	73.262-6	Assistente Administrativo
RENNAN ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA	73.275-4	Assistente Administrativo
RHAFELA MEDEIROS SILVA	73.262-2	Assistente Administrativo
RICARDO MEDEIROS BATISTA	08.742-4	Assistente Administrativo
RITA DE CÁSSIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	73.271-7	Assistente Administrativo
RIVANDA ROCHA LIMA DOS SANTOS	73.262-5	Assistente Administrativo
RODRIGO DE MEDEIROS SILVA	73.276-7	Assistente Administrativo
RODRIGO FAGUNDES DA SILVA	73.272-3	Assistente Administrativo
RODRIGO MARQUES DE MENEZES	73.2738	Assistente Administrativo
ROBALDO PEREIRA DE MELO	73.270-1	Assistente Administrativo
ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	72.386-4	Assistente Administrativo
RÚSIA DAYANNY AIRES NONATO	72.912-0	Assistente Administrativo
SAMYLA ALVES DE OLIVEIRA	72.545-1	Assistente Administrativo
SAMMYR PHILPE SANTOS DE SOUSA	73.225-9	Assistente Administrativo
SANDRA MAGALI DA SILVA GAMELEIRA	72.913-2	Assistente Administrativo
SHIRLEY MACIANE NASCIMENTO TAVARES DE MELO	72.914-2	Assistente Administrativo
SILVANA DA SILVA RODRIGUES	72.486-1	Assistente Administrativo
SILVIA PATRICIA MODESTO DA SILVA	72.968-5	Assistente Administrativo
SÍLVIO TEIXEIRA DE LIMA	73.281-1	Assistente Administrativo
SIMONE MARIA SALES DE LIMA	72.916-6	Assistente Administrativo
SINARA MONICK TEIXEIRA DA SILVA	72.315-5	Assistente Administrativo
TAINAH CÂMARA DAVID	72.316-0	Assistente Administrativo
TALINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ROMEIRO	73.274-1	Assistente Administrativo
TATIANA RIBEIRO DA COSTA MEDEIROS	73.117-5	Assistente Administrativo
TAYNARA DE SOUZA SILVA	72.909-1	Assistente Administrativo
TCHALLMAN BORGES DAMASCENO DA COSTA	72.357-7	Assistente Administrativo
THALITA QUIANNE COSTA DA SILVA	73.273-2	Assistente Administrativo
THAYANE MIRANDA DA SILVA	72.544-0	Assistente Administrativo
THAZIA MEDEIROS PENHA	72.376-8	Assistente Administrativo
TOMAZ PAULINO DANTAS LIMA	72.388-7	Assistente Administrativo
VANESSA DE SOUSA MELO	42.884-1	Assistente Administrativo
VANIZE DA SILVA VARELA SANTOS	72.918-3	Assistente Administrativo
VERÔNICA FELICIANO DA SILVA	44.884-2	Assistente Administrativo
VIDYA MOREIRA RODRIGUES	72.920-4	Assistente Administrativo
VINIUS HENRIQUE NUNES DE AGUIAR	72.928-2	Assistente Administrativo
VIVIANY CAMPOS BEZERRA GOMES	72.374-2	Assistente Administrativo
WAGNER BRUNO TAVARES	44.352-2	Assistente Administrativo
WANDERSON RAMALHO DIAS	72.913-6	Assistente Administrativo
WENHIA BARBOSA DA SILVA	72.917-0	Assistente Administrativo
WEVERSON LIRA DE ARAÚJO	72.365-7	Assistente Administrativo
WILLIAM GUIDO ALVES GALVÃO	72.543-9	Assistente Administrativo
WILLIANA MEDEIROS CRUZ	72.911-3	Assistente Administrativo
ZILENE DOS SANTOS COSTA	72.540-1	Assistente Administrativo
ZIOMAR CARLOS BEZERRA COSTA	72.572-8	Assistente Administrativo
ALINE LOPES MARQUES DE SOUSA	72.344-4	Técnico em Nutrição
GUIOMAR ELZA DA SILVA SOUZA	42.993-7	Técnico em Nutrição
ISABELLE CRISTINA DO NASCIMENTO	72.320-0	Técnico em Nutrição
JANNÁINA HEMETÉRIO CORDEIRO DOS REIS	72.738-0	Técnico em Nutrição

PRISCILA KELLY DA SILVA B. DO NASCIMENTO	72.339-2	Técnico em Nutrição
RENATA NAYANE FERNANDES DOS SANTOS	72.317-9	Técnico em Nutrição
ADRIANO ELVIS F. DO NASCIMENTO	44.956-3	GASG
ANA PAULA VIEIRA BARROS	44.040-0	GASG
ANDIARA CARINA LIRA DA SILVA	45.093-6	GASG
ANDREIA FREITAS DA SILVA	44.958-0	GASG
BRUNO MÜLLER RANGEL DA SILVA	44.359-0	GASG
CRISTIANE REGIS DA SILVA GOMES	44.364-6	GASG
DANIELE PRISCILA FRANÇA CARVALHO	44.341-7	GASG
DIALSON GOMES FERREIRA DE CASTRO	47.174-7	GASG
EDIMIR MACIEL BARBOSA	44.376-0	GASG
ELINEIDE LINS DA SILVA	44.669-6	GASG
ERI ALVES PRAEDES	44.036-1	GASG
ERIVAN FERREIRA GONÇALVES	42.893-1	GASG
GENÁRIO DANTAS FILHO	43.724-7	GASG
GILVAN FREIRES DE ARAÚJO	44.360-3	GASG
IRANI EVANGELISTA DE MEDEIROS	46.422-8	GASG
ÍTALO CALDAS CUNHA DE OLIVEIRA	44.356-5	GASG
JOÃO FRANCISCO DE LIMA	06.528-5	GASG
JOÃO MARIA VARELA DA SILVA	08.441-7	GASG
JONAS ALVES DE OLIVEIRA	07.028-9	GASG
JOSÉ ROBERTO LINHARES TAVARES	44.358-1	GASG
JOSIEL MARINHO DE SOUZA	08.877-3	GASG
KALINSON DE MELO MORAIS	44.035-3	GASG
LINDIFRAN DIAS COSTA	45.066-9	GASG
LUIZ CARLOS DE FRANÇA	07.029-7	GASG
MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	44.361-1	GASG
MARIA CLEIDE DE MELO	08.315-1	GASG
MAYSA MARTINS DA MATA	44.830-3	GASG
MICHAEL FRANK ALBUQUERQUE CORDEIRO DA SILVA	44.278-0	GASG
MOACYR MEDEIROS	07.932-4	GASG
RICARDO LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA	48.654-0	GASG
ROGÉRIO WAGNER GOMES DA SILVA	44.510-0	GASG
SÉRGIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	45.991-7	GASG
SERGIVAN AZEVEDO DO NASCIMENTO	44.362-0	GASG
SEVERINO JOAQUIM VITORIANO	44.363-8	GASG
SHIRLEY BARBOSA DE ASSIS TELES	44.283-6	GASG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 236/2024-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 620/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0920756-39.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
BIANCA LILIANE LOER BELLINI	72.316-5	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº. 235/2024-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 612/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822205-58.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAE, ao servidor JOAO ARACATY CALDAS NETO, 72.966-1, Médico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 234/2024-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 610/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0818713-24.2022.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ELGA DAYANE PINHEIRO TAVARES, matrícula nº. 72.809-7, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 224/2024-A.P., DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20231199594,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da servidora IDAMARIS LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.547-2, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, com posterior ressarcimento das respectivas despesas pela Seccional potiguar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2023.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 223/2024-A.P., DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 196, de 10 de junho de 2021, e Processo nº. SEMTAS-20240110805,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Gestão e Monitoramento, à servidora LIS LAURENTINO BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº. 72.926-6, Assistente Administrativa, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 222/2024-A.P., de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 215/2024-A.P., DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo SME-20240100273,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, afastamento para curso, concedida a servidora MARIA AUXILIADORA FERNANDES CARDOSO, matrícula nº. 72.129-6, ocupante do cargo de Professora, N2-A lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº 1275/2022 de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 177/2024-A.P., DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do 2º Art. do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº. SMG-20231062270,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal de Regional Federal da 5ª Região do Estado do Rio Grande do Norte - TRF, a servidora PRISCILLA GRACIA NASCIMENTO DE BRITO, matrícula nº. 72.341-0, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024*.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 19.01.2024

PORTARIA Nº. 214/2024-A.P., DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº 134/2024- SEMTAS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula nº. 65.479-5, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social, símbolo DGA, e a servidora ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO, matrícula nº. 72.699-6, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração Geral, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS, matrícula nº. 73.516-1, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKO JÁCOME

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0736/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 26/2024-CG/SEMUL,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA NINA SALUSTINO DE FARIA, matrícula nº. 72.854-0, Secretária Adjunta, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 0113/2024-GS/SEMAD, de 08 de janeiro de 2024, publicada no dia 09 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 0732/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1/2024-SMG-PESSOA/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora LAIS CATARINE DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula nº. 68.353-0, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 0149/2024-GS/SEMAD, de 08 de janeiro de 2024, publicada no dia 15 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 0731/2024-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 222/2024-SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora LILIAN CELESTINO HENRIQUE, matrícula nº. 72.633-6, Chefe do Setor de Planejamento Urbanístico e Ambiental, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 477/2024-GS/SEMAD, de 18 de janeiro de 2024, publicada no dia 19 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir a 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 689/2024-GS/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, memorando nº 002/2024-ARQUIVO, RESOLVE

Art.1º. Designar a servidora LIDIANY BARROS TAVARES XAVIER, matrícula nº 73.057-6, para responder como Presidente da Comissão Permanente de Modernização do Arquivo Geral do Município, nas ausências e impedimentos do Presidente VÍRGILIO LOPES DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 06.829-2, lotados na da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 688/2024-GS/SEMAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 621/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814175-63.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARLENE EVANGELISTA BEZERRA MUNIZ, matrícula nº. 09.798-5, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230461752 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.162/2023

OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.162/2023 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20230461752 - SME, cujo objeto aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, adjudicado em favor das empresas: LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 13.611.350/0001-36, arrematante dos itens 01, com o valor total de R\$ 263,04, item 02, com o valor total de R\$ 263,04, item 05, com o valor total de R\$ 87,88, item 06, com o valor total de R\$ 111,00, item 07, com o valor total de R\$ 157,44, item 08, com o valor total de R\$ 182,08, item 18, com o valor total de R\$ 114,48, item 24, com o valor total de R\$ 103,48, item 42, com o valor total de R\$ 250,88, item 57, com o valor total de R\$ 225,84, item 99, com o valor total de R\$ 242,28, item 111, com o valor total de R\$ 281,40, perfazendo o valor total de R\$ 2.282,84.

ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 45.438.297/0001-00, arrematante dos itens 03, com o valor total de R\$ 120,00, item 17, com o valor total de R\$ 95,00, item 20, com o valor total de R\$ 67,64, item 22, com o valor total de R\$ 88,24, item 35, com o valor total de R\$ 105,84, item 38, com o valor total de R\$ 200,72, item 43, com o valor total de R\$ 188,92, item 55, com o valor total de R\$ 141,12, item 72, com o valor total de R\$ 188,92, item 73, com o valor total de R\$ 191,88, perfazendo o valor total de R\$ 1.388,28.

KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 45.596.447/0001-03, arrematante dos itens 04, com o valor total de R\$ 167,00, item 09, com o valor total de R\$ 159,00, item 13, com o valor total de R\$ 89,00, item 14, com o valor total de R\$ 151,00, item 30, com o valor total de R\$ 223,00, item 31, com o valor total de R\$ 154,00, item 48, com o valor total de R\$ 64,00, item 50, com o valor total de R\$ 815,60, item 59, com o valor total de R\$ 175,60, item 64, com o valor total de R\$ 192,00, item 67, com o valor total de R\$ 237,00, item 68, com o valor total de R\$ 214,00, item 69, com o valor total de R\$ 214,00, item 70, com o valor total de R\$ 199,00, item 71, com o valor total de R\$ 214,00, item 74, com o valor total de R\$ 264,00, item 75, com o valor total de R\$ 191,00, item 76, com o valor total de R\$ 214,00, item 77, com o valor total de R\$ 214,00, item 78, com o valor total de R\$ 199,00, item 79, com o valor total de R\$ 207,00, item 80, com o valor total de R\$

223,00, item 81, com o valor total de R\$ 214,00, item 82, com o valor total de R\$ 227,00, item 83, com o valor total de R\$ 223,00, item 84, com o valor total de R\$ 223,00, item 85, com o valor total de R\$ 223,00, item 86, com o valor total de R\$ 237,00, item 87, com o valor total de R\$ 243,00, item 88, com o valor total de R\$ 214,00, item 89, com o valor total de R\$ 223,00, item 90, com o valor total de R\$ 223,00, item 91, com o valor total de R\$ 249,50, item 92, com o valor total de R\$ 223,50, item 101, com o valor total de R\$ 199,00, item 102, com o valor total de R\$ 199,00, item 103, com o valor total de R\$ 199,00, item 104, com o valor total de R\$ 199,00, item 105, com o valor total de R\$ 199,00, item 106, com o valor total de R\$ 199,00, item 107, com o valor total de R\$ 199,00, item 108, com o valor total de R\$ 199,00, item 109, com o valor total de R\$ 199,00, item 110, com o valor total de R\$ 199,00, item 112, com o valor total de R\$ 199,00, item 113, com o valor total de R\$ 199,00, item 114, com o valor total de R\$ 207,00, item 115, com o valor total de R\$ 199,00, perfazendo o valor total de R\$ 10.297,20.

FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 47.897.601/0001-02, arrematante dos itens 10, com o valor total de R\$ 78,00, item 11, com o valor total de R\$ 150,00, item 12, com o valor total de R\$ 72,00, item 15, com o valor total de R\$ 68,00, item 16, com o valor total de R\$ 89,00, item 19, com o valor total de R\$ 168,00, item 21, com o valor total de R\$ 70,00, item 23, com o valor total de R\$ 97,00, item 25, com o valor total de R\$ 64,50, item 26, com o valor total de R\$ 143,95, item 27, com o valor total de R\$ 64,50, item 28, com o valor total de R\$ 212,30, item 29, com o valor total de R\$ 130,00, item 32, com o valor total de R\$ 115,60, item 33, com o valor total de R\$ 200,00, item 34, com o valor total de R\$ 124,40, item 36, com o valor total de R\$ 159,00, item 37, com o valor total de R\$ 212,05, item 39, com o valor total de R\$ 125,00, item 40, com o valor total de R\$ 124,90, item 41, com o valor total de R\$ 255,00, item 44, com o valor total de R\$ 92,00, item 45, com o valor total de R\$ 150,00, item 46, com o valor total de R\$ 210,30, item 47, com o valor total de R\$ 188,00, item 49, com o valor total de R\$ 149,00, item 51, com o valor total de R\$ 150,00, item 52, com o valor total de R\$ 150,00, item 53, com o valor total de R\$ 140,00, item 54, com o valor total de R\$ 140,00, item 56, com o valor total de R\$ 124,00, item 58, com o valor total de R\$ 228,24, item 60, com o valor total de R\$ 136,80, item 61, com o valor total de R\$ 109,40, item 62, com o valor total de R\$ 117,88, item 63, com o valor total de R\$ 113,70, item 65, com o valor total de R\$ 200,00, item 66, com o valor total de R\$ 113,70, item 93, com o valor total de R\$ 130,00, item 94, com o valor total de R\$ 120,00, item 95, com o valor total de R\$ 130,00, item 96, com o valor total de R\$ 150,00, item 97, com o valor total de R\$ 150,00, item 98, com o valor total de R\$ 240,00, item 100, com o valor total de R\$ 150,00, item 116, com o valor total de R\$ 940,00, item 117, com o valor total de R\$ 500,00, perfazendo o valor total de R\$ 7.746,22. para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal, 25 de janeiro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 005/2024, em 29 de janeiro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240081120	Anthony Lucas Da Silva Farias	73.500-0	33/2024
SEMAD-20240081430	Arthur Ricart Andrade Do Amaral	73.495-0	8/2024
SEMAD-20240081171	Caio Cezar Ferreira Targino	73.495-9	36/2024
SEMAD-20240081210	Cleiton Ferreira De Araújo	73.500-1	29/2024
SEMAD-20240081295	Geysa Moura Lima	73.495-8	28/2024
SEMAD-20240081147	Isabel Bezerra Aquino	73.497-2	26/2024
SEMAD-20231471090	Jéssica Raiane Leopoldo Costa	73.474-1	24/2024
SEMAD-20240081350	Kevin Xavier Morante Suarez	73.496-3	06/204
SEMAD-20231604855	Leandro Da Silva Santos	73.495-3	35/2024
SEMAD-20240081074	Marcos Fernando De Freitas	73.498-0	31/2024
SEMAD-20240081392	Rafaela Clemente De Araújo	73.498-1	24/2024
SEMAD-20240081791	Shirley Ferreira Da Costa	73.499-9	07/2024
SEMAD-20240081406	Willas Eduardo Soares Da Silva	73.495-1	05/2024

Natal, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 006/2024, em 29 de janeiro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20231603999	Amanda Kempes Almeida Coutinho	73.488-7	09/2024
SEMAD-20231603778	Lysiane Dos Santos Pereira Da Silva Vidal	73.487-8	27/2024
006544/2020-49	Maria De Fátima Carvalho Soares	18.128-5	04/2024
SEMAD-20230898549	Maria Rosalina Da Silva	73.431-1	30/2024
SEMAD-20231604383	Patricia Conceição De Figueiredo Araújo	73.491-9	23/2024

Natal, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 006/2024, em 29 de janeiro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam DEFESA, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20231723617	Huyliane Souza Nascimento	72.057-0	21/2024
SEMAD-20231603964	Rosilene Domingos De Lima	73.486-2	34/2024

Natal, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77. CONTRATADO: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ 10.391.836/0001-18. ENDEREÇO: Rua Verbo Divino, 528 – Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04719-001. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de metodologia pedagógica Mind Lab para o projeto mente inovadora, visando o desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais, sociais e éticas dos estudantes e a mediação da aprendizagem dos professores da Rede Municipal de Ensino de Natal.

VALOR: R\$ 3.921.832,00 (três milhões novecentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1-185; 2-922; 2151

FONTE DO RECURSO: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30

VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2025*

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE

MARIZA AUGUSTA DE SOUZA - Representante Legal da Empresa - CONTRATADA

Natal, 28 de dezembro de 2023.

Republicar por incorreção*

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para as categorias de Auxiliar de Limpeza e Agente de Limpeza e Desinfecção, a fim de atender às atividades desta Pasta. A coleta de preço tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio do endereço eletrônico: (propostas.dag@gmail.com), bem como no telefone: (84) 3232-4732, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 29 de janeiro de 2024.

LUCAS BENTO DA SILVA

Diretor do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 de seu regimento, aprovado pelo Decreto nº 10.705 de 27/05/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, referente aos imóveis de sequencial abaixo relacionados; RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial –, instituído pelos artigos 18 a 48 da Lei 3.882/89, e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, instituída pelos artigos 103 a 107 da Lei 3.882/89; ambos referente aos exercícios mencionados abaixo. O presente lançamento pode ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação

Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 29 de JANEIRO de 2024.

Laís Bezerra de Araújo.-Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV.

SEQUENCIAL	CONTRIBUINTE(S)	EXERCÍCIOS RELANÇADOS	PROCESSO
91159288	FRANCISCA SUELI PEREIRA DOS SANTOS	2020-2023	20190050140
11424664	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SILVA DOS SANTOS	2019-2023	20231455027
91017890	ARIVANETE PEREIRA CABRAL	2018 - 2023	20190013570
90673883	FLYNOW EMPREENDIMENTOS LTDA	2022-2023	20230101578
92000878	-VERA REGINA DOS SANTOS	2019 - 2023	20231660399
11549300	SUZANIR DE ARAUJO FERREIRA COSME MARIA ALIETE ALVES MOUTINHO AMERICICO DA SILVA MOUTINHO	2018 - 2023	20231593454
61045381	ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO	2019-2024	20160030237
92419179	APARECIDA MARIA DOS SANTOS SILVA	2018-2023	20231526242
11468777	MARGARETE FECHER COBOS	2018-2023	20230944001
92417495	ISAÍAS NOIA DA SILVA JUNIOR	2018-2023	20230989757
92417496	MARTA MARIA SALES BARBOSA	2018-2023	20230989757
92417497	SEVERINO PEDRO DA SILVA	2018-2023	20230989757

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 03/2024 – GS/SEMTAS, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, Matrícula nº 72.415-2. como gestora do contrato vinculado ao processo nº 20231562737. Por oportuno, designo do servidor Mario Victor de Souza Alves, MAT 734952, como fiscal do processo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 043/2024

Processo: 20231662871

Nome do Credor: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.764.896/0001-08

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta: 13.282-9 – PREFEITURA M NATAL Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. Subelemento de Despesa: 3.33.90.32-99 – Outros.

Objeto: Aquisição de kits de limpeza residencial - famílias afetadas pela chuva.

Valor Total: R\$ 105.060,75 (cento e cinco mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos)

Data de Emissão: 29.01.2024

Data da Assinatura: 29.01.2024

Signatários: ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS; Maria Thayná da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo nº: 20230550097

Contratado: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.248.164/0001-19, estabelecida na Rua Mirassol, 1584, Planalto, Natal-RN, CEP 59073-220

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 12.304,19 (doze mil, trezentos e quatro reais e dezenove centavos).

Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.61 – Limpeza e Conservação;

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Norte. Valor: R\$ 399,49 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7. Elemento de Despesa:

3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.61 – Limpeza e Conservação; Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Sul. Valor:

R\$ 466,69 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Fonte:

15000000 Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.61 – Limpeza e Conservação Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Oeste. Valor: R\$ 406,59 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.61 – Limpeza e Conservação; Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Leste. Valor: R\$ 456,32 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.61 – Limpeza e Conservação; Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 13.496,25 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.61 – Limpeza e Conservação; Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 12.396,57 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39.61 – Limpeza e Conservação Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2020, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, com valor total contratual correspondente a R\$ 39.926,11 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos) Data de Assinatura: 29 DE JANEIRO DE 2024. Contratada: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES - INFANTIL, tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MESAS DOBRÁVEIS. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SEMPLA-20231721576

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NATAL, nos lotes “LOTE I: Av Boa Sorte – Av das Seringueiras – Av das Girandas – Av Governador Antônio Melo; “Pompeia” – Rua Laudelino Benigno – Rua Planalto Central – Rua Planalto das Guianas; LOTE II: Av Campos Sales – Av Floriano Peixoto – Rua Miramar – Rua Professor Fontes Galvão – Rua Fabricio Pedroza – Rua Claudio Machado – Rua Manoel Machado – Trecho Rua Joaquim Fabrício – Rua Eneas Reis; LOTE III: Trecho Avenida Amintas Barros – R. Themístocles Duarte – 2ª Travessa João XXIII – Avenida Rio Grande do Norte – Rua João Carlos – Travessa Ferreira Nobre – Trecho Rua Mipibu – Trecho Avenida Lima e Silva – Trecho Av Nascimento de Castro – Trecho Municipal Roberto Freire e LOTE IV: Avenida Presidente Sarmento – Trecho Av Miguel Castro, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedoras as empresas participantes nos respectivos lotes: EXATA ENGENHARIA LTDA com proposta no LOTE I no valor de R\$ 6.285.628,17 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA com proposta no LOTE II no valor de R\$ 5.356.890,78 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos) e no LOTE III no valor de R\$ 4.851.305,44 (quatro milhões e oitocentos e

cinquenta e um mil e trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no LOTE IV no valor de R\$ 3.804.065,59 (três milhões, oitocentos e quatro mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 29 de janeiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SEMPLA-20231721576

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NATAL, nos lotes “LOTE I: Av Boa Sorte – Av das Seringueiras – Av das Girandas – Av Governador Antônio Melo; “Pompeia” – Rua Laudelino Benigno – Rua Planalto Central – Rua Planalto das Guianas; LOTE II: Av Campos Sales – Av Floriano Peixoto – Rua Miramar – Rua Professor Fontes Galvão – Rua Fabricio Pedroza – Rua Claudio Machado – Rua Manoel Machado – Trecho Rua Joaquim Fabrício – Rua Eneas Reis; LOTE III: Trecho Avenida Amintas Barros – R. Themístocles Duarte – 2ª Travessa João XXIII – Avenida Rio Grande do Norte – Rua João Carlos – Travessa Ferreira Nobre – Trecho Rua Mipibu – Trecho Avenida Lima e Silva – Trecho Av Nascimento de Castro – Trecho Municipal Roberto Freire e LOTE IV: Avenida Presidente Sarmento – Trecho Av Miguel Castro, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas participantes nos respectivos lotes: EXATA ENGENHARIA LTDA com proposta no LOTE I no valor de R\$ 6.285.628,17 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA com proposta no LOTE II no valor de R\$ 5.356.890,78 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos) e no LOTE III no valor de R\$ 4.851.305,44 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no LOTE IV no valor de R\$ 3.804.065,59 (três milhões, oitocentos e quatro mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 29 de janeiro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento final da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NATAL, nos lotes “LOTE I: Av Boa Sorte – Av das Seringueiras – Av das Girandas – Av Governador Antônio Melo; “Pompeia” – Rua Laudelino Benigno – Rua Planalto Central – Rua Planalto das Guianas; LOTE II: Av Campos Sales – Av Floriano Peixoto – Rua Miramar – Rua Professor Fontes Galvão – Rua Fabricio Pedroza – Rua Claudio Machado – Rua Manoel Machado – Trecho Rua Joaquim Fabrício – Rua Eneas Reis; LOTE III: Trecho Avenida Amintas Barros – R. Themístocles Duarte – 2ª Travessa João XXIII – Avenida Rio Grande do Norte – Rua João Carlos – Travessa Ferreira Nobre – Trecho Rua Mipibu – Trecho Avenida Lima e Silva – Trecho Av Nascimento de Castro – Trecho Municipal Roberto Freire e LOTE IV: Avenida Presidente Sarmento – Trecho Av Miguel Castro. Teve como vencedoras as empresas participantes e HABILITADAS, em seus respectivos lotes: EXATA ENGENHARIA LTDA no LOTE I com proposta no valor de R\$ 3.271.440,74 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), no LOTE II com proposta no valor de R\$ 2.839.795,31 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), POTIGUAR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI no LOTE III com proposta no valor de R\$ 2.102.948,82 (dois milhões, cento e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e EXATA ENGENHARIA LTDA no LOTE IV com proposta no valor de R\$ 1.428.275,92 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme quadro de classificação abaixo:

Classificação	LOTE I - Participantes	Valor Proposta
1º	EXATA ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.285.628,17
2º	TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 6.527.043,44
3º	ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 6.627.074,68
4º	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6.635.940,98
5º	COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	R\$ 7.295.536,32
6º	POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 7.446.023,95
7º	CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 7.524.965,08
Classificação	LOTE II - Participantes	Valor Proposta
1º	POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 5.356.890,78
2º	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.671.162,72
3º	TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 5.744.560,62
4º	ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 5.776.158,47
5º	COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	R\$ 6.405.835,65
6º	CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 6.623.158,60

Classificação	LOTE III - Participantes	Valor Proposta
1º	POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.851.305,44
2º	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.134.175,05
3º	ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 5.240.045,94
4º	TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 5.308.192,48
5º	COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	R\$ 5.790.721,21
6º	CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 5.981.421,37
Classificação	LOTE IV - Participantes	Valor Proposta
1º	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.804.065,59
2º	ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 3.921.779,17
3º	TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 3.943.181,80
4º	CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 3.988.532,48
5º	POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.372.843,08
6º	COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	R\$ 4.533.417,72

Ressalte-se que as empresas licitantes renunciaram expressamente o prazo para apresentação de recurso. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 29 de janeiro de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 06/2024 – GS/SEMPLA, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.4º do Decreto Municipal 9.611 de 18 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art.1º. Dar nova composição a Comissão denominada Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis do Município do Natal – GTCON – NATAL, criada pelo Decreto nº 9.611, de 18 de janeiro de 2012, composta pelos seguintes servidores:

Membros Permanentes:

- RONALDO JOSÉ RÉGO DE ARAÚJO - Matrícula nº 72.725-4 (Presidente)
- ANTÔNIA NASCIMENTO DOS SANTOS BEZERRA - Matrícula nº 65.625-9 (Membro)
- TÁSIA REGINA ANTUNES MAIA DE MELO - Matrícula nº 73.138-2 (Membro)
- TIAGO GUSTAVO HILLER - Matrícula nº 61.870-5 (Membro)
- MARLIETE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 60.548-4 (Membro)
- BRENO PEREIRA DAHAS - Matrícula nº 43.385-3 (Membro)
- ELOÍSA DOS SANTOS NASCIMENTO - Matrícula nº 62.941-3 (Membro)
- ÉVILA KATERIANA SOARES AMARAL FIGUEIREDO - Matrícula nº 44.103-1 (Membro)
- GILSON CÂNDIDO DA COSTA - Matrícula nº 505-3 (Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2024.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2024 – 1ª Chamada

A Secretária Municipal de Planejamento de Natal - SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo nº 20240149477 - Aquisição por demanda de lanches para realização de atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br). Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h. Natal/RN, 29 de janeiro de 2024

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 002-2024-GS/SEMSUR - 29 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 141/2014 em seus Artigos 35 e 54 e ao Decreto Municipal nº 11.675/2018 relacionados às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal e ao Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista dar publicidade acerca do cadastramento para o exercício de atividade de Comércio Informal Eventual para atuar no Carnaval Multicultural da Cidade do Natal 2024, a serem realizados nos diversos pólos implantados no município. DETERMINA:

Art. 1º Todos os cadastrados ficam sujeitos às permissões, proibições, normas e penalidades constantes na legislação referente ao Mobiliário Urbano Removível, de acordo com a Lei nº 7.254/2021 que dispõe sobre regras para o uso e ocupação de espaços públicos. Ainda, segundo os critérios específicos a seguir, serão também regulados conforme as seguintes legislações: Lei Complementar nº 055/2004 a qual institui o Código de Obras e Edificações do município, Lei Promulgada nº 0333/2011 que trata da proibição de comercialização ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro durante a realização de eventos públicos, bem como nas demais legislações urbanísticas, ambientais e sanitárias do município. Art. 2º É proibida, terminantemente, a utilização de mão de obra infantojuvenil e de incapazes, bem como a comercialização, exposição, divulgação, incitação à aquisição de: a)Produtos de origem ilícita que sejam fruto de pirataria, falsificação, cópia desautorizada, e afins; b)Substâncias alucinógenas, entorpecentes e qualquer outra contida nas normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde; c)Produtos que contribuam para a degradação do Meio Ambiente, incluindo os aptos a ocasionarem poluição ambiental, sonora ou visual.

Art. 3º Fica proibida a comercialização ou fornecimento de bebidas, alcoólicas ou não, em recipientes de vidro durante a realização de eventos públicos no âmbito do município de Natal/RN, conforme Lei Promulgada nº 0333/2011.

Art. 4º Fica proibido fazer ou autorizar que se faça a ligação de energia diretamente na rede pública da concessionária local.

§1º Os comerciantes flagrados usando o “gato” de energia terão suas ligações imediatamente desligadas e retirados os cabos elétricos da rede pública, bem como apreensão de todo material utilizado para realização do furto de energia. Ainda poderão responder administrativamente e penalmente, como também, poderão ter seus cadastros suspensos.

Art. 5º Para o cadastramento eventual para o Carnaval 2024 poderão ser disponibilizadas vagas para os comerciantes que realizarem sua inscrição, respeitando as delimitações impostas e a capacidade máxima da área, conforme seu ordenamento nos dias de realização do evento, de acordo com o Mapa Espacial dos Anexos desta Portaria.

§1º Para o exercício da atividade comercial em mobiliário urbano removível no entorno dos Pólos Carnavalescos, fica condicionada a realização do cadastro pelo comércio ambulante ou estacionário de: quiosques, tendas, balcões, estandes, estufas, mesas, cadeiras, bancas, food trucks, trailers, reboques de lanches, automóveis (adaptados ou não), carrinhos de lanches, carrinhos de pipoca, carrinhos de bebidas manipuladas ou qualquer outro tipo de equipamento referente ao comércio informal, mediante fornecimento dos dados necessários e impressão do comprovante de cadastramento de atividade comercial em área pública.

Art. 6º Poderão realizar o cadastro para Comércio Informal Eventual do Carnaval 2024 pessoas físicas ou jurídicas, assim instituídas em lei.

§1º Serão exigidos o fornecimento dos seguintes dados (números) dos documentos para o cadastramento:

I - PESSOA FÍSICA:

- a)Nome completo;
- b)Número da Carteira de identidade com UF da emissão;
- c)Número do CPF;
- d)Endereço completo;
- e)E-mail e número de celular.

II - PESSOA JURÍDICA:

- a)Razão social;
- b)Nome fantasia;
- c)CNPJ;
- d)Número da Carteira de identidade com UF da emissão do representante legal;
- e)Número do CPF do representante legal;
- f)Endereço completo;
- g)E-mail e número de Celular;

Art. 7º O cadastramento será realizado de forma híbrida, ou seja, pelo site oficial da Prefeitura do Natal - <https://natal.rn.gov.br/> ou pelo Aplicativo Natal on-line ou de forma presencial na sede da Semsur - Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta. CEP: 59025-400.

Parágrafo único. Após o preenchimento on-line do cadastramento o interessado receberá pelo e-mail, informado na inscrição, a confirmação da sua habilitação ou o solicitante que desejar realizar o cadastro presencialmente receberá o comprovante no ato do processo.

Art. 8º O recebimento dos cadastramentos será realizado a partir do dia 29 de janeiro de 2024 as 12h na modalidade híbrida, sendo que na forma presencial até as 14h, e no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, das 08h30min às 14h, na forma presencial na sala do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações (DCPA) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) e de forma on-line até as 23h59min59s do dia 03 de fevereiro de 2024.

§1º No ato da confirmação da inscrição, se houver qualquer tipo de pendência documental por parte do interessado, não será concedido prazo para resolução do problema constatado, sendo cancelado de imediato o cadastramento.

§2º Todo o processo de cadastramento será isento da cobrança de taxas municipais.

Art. 9º Os cadastrados poderão se instalar nos locais estabelecidos nesta Portaria (em anexo), podendo ser reordenados conforme orientações da Fiscalização de Serviços Urbanos.

Art. 10º O descumprimento das determinações desta Portaria e das demais legislações em vigor observar-se-á todo o procedimento contido na Lei nº 7.254/2021, bem como, na Lei Complementar nº 055/2004, para a apuração e aplicação de sanções.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Natal, 29 de janeiro de 2024.

IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

***Republicar por incorreção

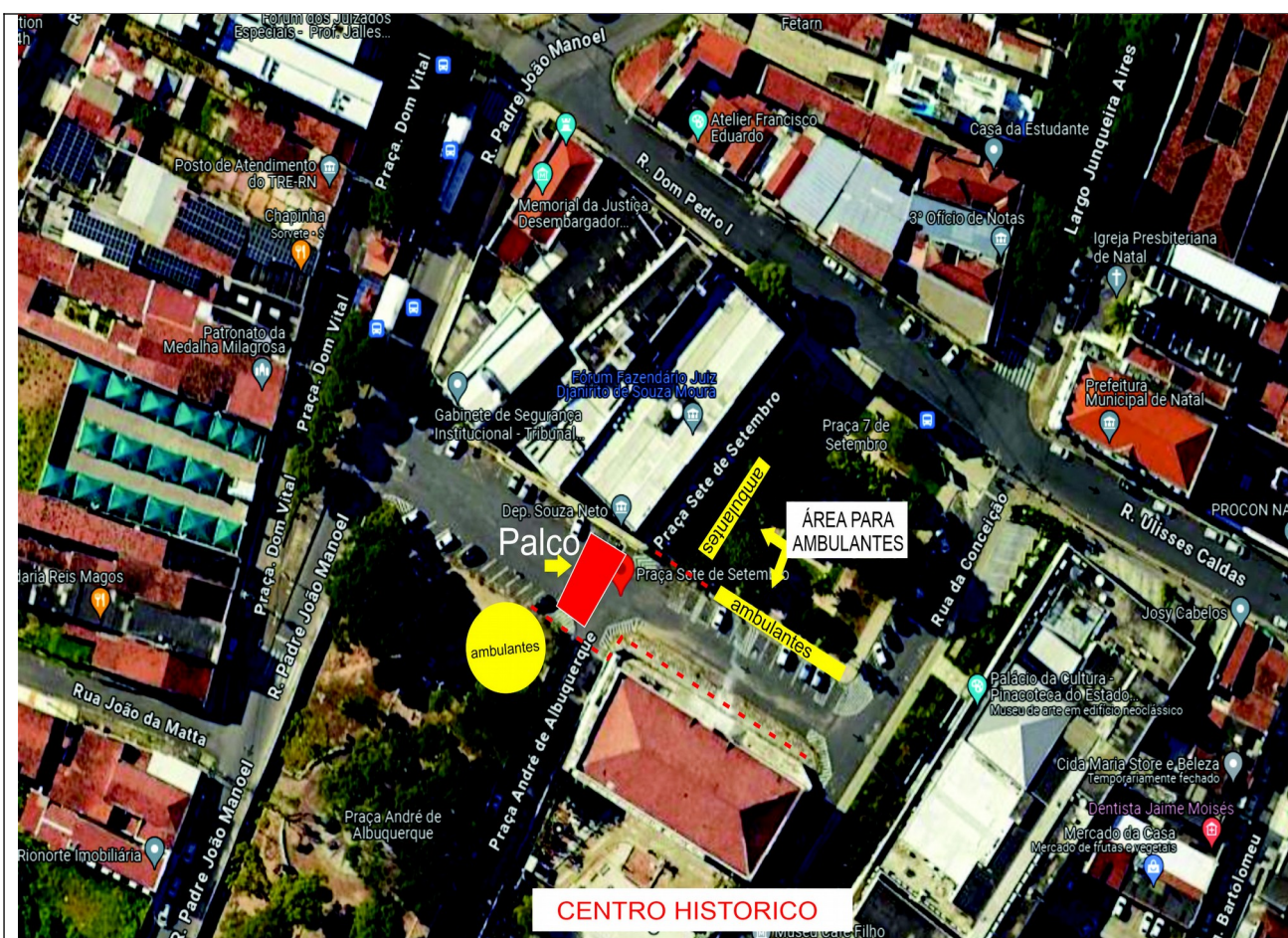
Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)



03 – Pólo Petrópolis



04 – Pólo Cruzeiro Redinha



05 – Pólo Ribeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 08/2024 – GS/SECULT DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, de Matrícula 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 82/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa F ROCHA EVENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.976.587/0001-34, referente ao processo administrativo nº 20231687769.

Art. 2º – Designar o servidor(a) DIVAL DA SILVEIRA, de Matrícula 73.334-3, para para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 82/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa F ROCHA EVENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.976.587/0001-34, referente ao processo administrativo nº 20231687769.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 29 de janeiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 09/2024 – GS/SECULT DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, de Matrícula 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 83/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa F ROCHA EVENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.976.587/0001-34, referente ao processo administrativo nº 20231687610.

Art. 2º – Designar o servidor(a) DIVAL DA SILVEIRA, de Matrícula 73.334-3, para para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 83/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa F ROCHA EVENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.976.587/0001-34, referente ao processo administrativo nº 20231687610.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 29 de janeiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024

Nº do processo: SECULT-20231687769

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F ROCHA EVENTOS ME;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA CAMARIM para atender as demandas que se fazem necessárias a programação do NATAL EM NATAL/2023 no polo MIRASSOL, no período de 21/12/2023 à 31/12/2023. Classificação da Despesa: 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA. Elemento de Despesa: 333.90.39 Fonte: 150000000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município;

Valor: R\$ 29.920,00 (Vinte nove mil novecentos e vinte reais);

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F ROCHA EVENTOS ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024

Nº do processo: SECULT-20231687610

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

Contratado: F ROCHA EVENTOS ME;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA CAMARIM para atender as demandas que se fazem necessárias a programação do NATAL EM NATAL/2023 no polo MIRASSOL, no período de 21/12/2023 à 31/12/2023. Classificação da Despesa: 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA. Elemento de Despesa: 333.90.39 Fonte: 150000000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município;

Valor: 29.436,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais);

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

F ROCHA EVENTOS ME

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I () II (X) III () IV () da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: SECULT-20231687610

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

Contratado: F ROCHA EVENTOS ME;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA CAMARIM para atender as demandas que se fazem necessárias a programação do NATAL EM NATAL/2023 no polo MIRASSOL, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através desta Secretaria Municipal de Cultura;

Classificação da Despesa: 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA. Elemento de Despesa: 333.90.39 Fonte: 150000000

Valor: R\$ 29.436,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais);

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Dival da Silveira – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SECULT

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TERCEIRA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 001/2024 – PROCESSO: SEMIDH- 20231591516. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de ar condicionados tipo Split novos e cortina de ar, visando a atender as necessidades do prédio sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semidh@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. KAROLINA FERNANDES DIAS DA SILVA – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro. Natal (RN), 29 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

***PORTARIA Nº 74/2024 – GP/FUNCARTE DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/ ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVALESCO HÉLIO ROCHA Nº 02/2024 – BLOCOS E TROÇAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORQUESTRAS DE FREVO DURANTE O CARNAVAL EM NATAL 2024, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240015080.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Republicado por Incorreção.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/ ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVALESCO HÉLIO ROCHA Nº 02/2024 – BLOCOS E TROÇAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORQUESTRAS DE FREVO DURANTE O CARNAVAL EM NATAL 2024. PROCESSO FUNCARTE Nº 20240015080

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14 (quatorze) horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos proponentes inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVALESCO HÉLIO ROCHA Nº 02/2024 – BLOCOS E TROÇAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORQUESTRAS DE FREVO DURANTE O CARNAVAL EM NATAL 2024, PROCESSO FUNCARTE Nº 20240015080, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, designados pela Portaria nº 014/2024-GP/FUNCARTE de 11 de janeiro de 2024, a seguir nominados: Maria das Graças Cavalcanti Pereira, Matrícula Nº 72.641-3; Priscylla Cristye Santos da Silva, CPF Nº 121.XXX.XXX-95 e Thiago Augusto Oliveira de Souza, CPF Nº 340.XXX.XXX-55.

Tendo em vista a inscrição de 2 (dois) projetos da categoria III – acima de 501 (quinhentos e um) integrantes, proponentes de blocos tradicionais de reconhecimento público, acatamos as inscrições, visto que houve vacância nas categorias I e II.

Dos 44 (quarenta e quatro) proponentes inscritos, foram habilitados 41 (quarenta e um)

e inabilitados 3 (três). Categoria I – até 150 integrantes: 4 (quatro) projetos; Categoria II – até 500 integrantes: 18 (dezoito) projetos; Categoria III – acima de 501 integrantes: 19 (dezenove) projetos, conforme tabela descrita abaixo:

SELECIONADOS – BLOCOS E TROÇAS - CATEGORIA I			
NOME COMPLETO	NOME DO BLOCO	CATEGORIA	AValiação ARTÍSTICA
ROMENIA GOMES DA SILVA	RUA DO MOTOR FOLIA	CAT. I (ATÉ 150)	26.0
IGOR FELIPE GOMES DE MEDEIROS	BLOCO BALANÇO FOLIA	CAT. I (ATÉ 150)	16.0
AMANDA KELLY DE OLIVEIRA	BLOCO SEGURA O URSO	CAT. I (ATÉ 150)	16.0
GEOVANE OLIVEIRA DE GÓIS	HOJE TEM	CAT. I (ATÉ 150)	14.0

NÃO SELECIONADOS – CATEGORIA I			
NOME COMPLETO	NOME DO BLOCO	CATEGORIA	MOTIVO
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA VERÍSSIMO	ZUMBA FOLIA PITIMBU	CAT. I (ATÉ 150)	NÃO HABILITADA - DESCOMPRIMENTO DO ITEM 1.1
JANIELE CRISTINA DA SILVA	EU NÃO VOU EMBORA	CAT. I (ATÉ 150)	NÃO HABILITADA - DESCOMPRIMENTO DO ITEM 6.7.1 A);C) 6.7.5 D)

SELECIONADOS – BLOCOS E TROÇAS – CATEGORIA II			
NOME COMPLETO	NOME DO BLOCO	CATEGORIA	AValiação ARTÍSTICA
VICTORIA INGRIDY FIGUEIREDO DA SILVA	BLOCO DO ANJINHO	CAT. II (ATÉ 500)	30.0
IVANDO ANDRADE DO MONTE	PALCO DAS MARCHINHAS	CAT. II (ATÉ 500)	26.0
IGOR FERNANDES RIBEIRO DANTAS	BLOCO GRANDES CARNAIS	CAT. II (ATÉ 500)	25.0
GILCIANE DA SILVA PEREIRA	BLOCO B.10	CAT. II (ATÉ 500)	25.0
LIDIANA COSTA ALVES	BLOCO LINGUA FERINA	CAT. II (ATÉ 500)	24.0
GERALDO LOPES GONDIM NETO	IA MAIS FIQUEI	CAT. II (ATÉ 500)	24.0
GIOVANE GENILSON BELCHIOR DA SILVA	BLOCO PÉ DE CIRROSE	CAT. III (ATÉ 500)	24.0
LUIZ SERGIO GARCIA SOARES DO VALE	TROÇA DO PV	CAT. II (ATÉ 500)	24.0
JOSÉ DINARTE DOS SANTOS	BLOCO SEU BOGA	CAT. II (ATÉ 500)	22.0
LUCIANA ATAIDE BRAGA	BLOCO DA PRODUÇÃO	CAT. II (ATÉ 500)	21.0
LUNA MAYARA HESSE DE OLIVEIRA SILVA	BLOCO BANDA DA PRAIA	CAT. II (ATÉ 500)	21.0
ALDA MACÉDO	NAZI VAI À RIBEIRA	CAT. II (ATÉ 500)	20.0
RICARDO FRANÇA DA SILVA	PAPANGU	CAT. II (ATÉ 500)	18.0
IVONEIDE BARROS DE OLIVEIRA	TROÇA DO CARCARÁ 8 ANOS	CAT. II (ATÉ 500)	17.0
FERNANDA LOUIZA DE CASTRO AZEVEDO	BLOCO DA PRAIA "A TROÇA DO BOREL"	CAT. II (ATÉ 500)	17.0
MAX MORENO PINTO E SILVA	TE REIÁ GALADO	CAT. II (ATÉ 500)	16.0
MARIA DA CONCEIÇÃO FABRICIO DE PAIVA SILVA	AS KENGA DE TAMBORES	CAT. II (ATÉ 500)	16.0
MAIARA CARLA DE ANDRADE MEDEIROS DO NASCIMENTO	BLOCO NUNCA MAIS EU BEBO	CAT. II (ATÉ 500)	14.0

NÃO SELECIONADO – CATEGORIA II			
NOME COMPLETO	NOME DO BLOCO	CATEGORIA	MOTIVO
RENATA DA SILVA PEGADO	BLOCO POMBAL ROLOU	CAT. II (ATÉ 500)	NÃO HABILITADA - DESCOMPRIMENTO DO ITEM 6.7.5 B);C);D)

SELECIONADOS BLOCOS E TROÇAS – CATEGORIA III			
NOME COMPLETO	NOME DO BLOCO	CATEGORIA	AValiação ARTÍSTICA
BIANCA SILVA DOS REIS CAVALCANTE	BLOCO CARNAVALESCO SUVACO DO CARECA 14ª EDIÇÃO	CAT. III (ACIMA DE 501)	26.0
PEDRO SILVA DA COSTA	BLOCO TÔ DENTRO DA 3ª IDADE	CAT. III (ACIMA DE 501)	24.0
MARY STELLA DA COSTA BEZERRIL	BLOCO DO ZÉ REEIRA	CAT. III (ACIMA DE 501)	24.0
DANIEL VINICIUS DE FREITAS DINIZ	AS GUERREIRAS	CAT. III (ACIMA DE 501)	24.0
HENRIQUE SILVA CAVALCANTI	BLOCO BODE EXPIATÓRIO	CAT. III (ACIMA DE 501)	23.0
MARLENE SILVA DE FREITAS	SEM PRECONCEITO EU VOU - 16 ANOS DE TRADIÇÃO	CAT. III (ACIMA DE 501)	23.0
CRISTINA MARIA MOURA DE MEDEIROS	BLOCO BAIACU NA VARA	CAT. III (ACIMA DE 501)	23.0
JOAO VICTOR DE SOUZA	AS KENGAS	CAT. III (ACIMA DE 501)	23.0
DEYVSON BARROS DE OLIVEIRA	BANDA CARCARÁ	CAT. III (ACIMA DE 501)	22.0
LEONARDO NELSON DA ROCHA TORRES	BANDA DO SIRI	CAT. III (ACIMA DE 501)	22.0
SAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO ROCHA	BLOCO AS RAPARIGAS	CAT. III (ACIMA DE 501)	22.0
ORLANDO BEZERRA PEIXOTO	BLOCO PSYU	CAT. III (ACIMA DE 501)	22.0
VERA LÚCIA BEZERRA DE LIMA BRAWNE	BLOCO ACORDA MORRO BRANCO	CAT. III (ACIMA DE 501)	21.0
RONNAN THOMAS OLIVEIRA DA CUNHA	BLOCO CARNAVALESCO OS GRÁVIDOS	CAT. III (ACIMA DE 501)	21.0

JOSINEIDE BATISTA DA SILVA	BLOCO VICE-VERSA	CAT. III (ACIMA DE 501)	21.0
JOÃO RICARDO DOS REIS CAVALCANTE CERQUEIRA	VERMELHO É A COR MAIS QUENTE	CAT. III (ACIMA DE 501)	21.0
MARIA SIMONY SILVA DA COSTA	MINHA COBRA- 2024 (RESGATE AOS ANTIGOS CARNAVAIS DA REDINHA)	CAT. III (ACIMA DE 501)	21.0
NALDO ALVES DE OLIVEIRA	GALO DOS PERTURBADOS	CAT. III (ACIMA DE 501)	20.0
ROMULO LEANDRO LAZARO SCKAFF	BLOCO DOS POETAS CARECAS BRUXAS E LOBISOMENS	CAT. III (ACIMA DE 501)	20.0

Comissão de Habilitação Documental:

Maria das Graças Cavalcanti Pereira, matrícula nº 72.641-3;
Priscylla Cristye Santos da Silva, CPF Nº 121.XXX.XXX-95;
Thiago Augusto Oliveira de Souza, CPF Nº 340.XXX.XXX-55.

PORTARIA Nº 75/2024 – GP/FUNCARTE DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 44/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA PRETTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.985.884/0001-86, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240113901.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 44/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA PRETTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.985.884/0001-86, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240113901.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 29 de janeiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 78/2024 – GP/FUNCARTE DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DO RESULTADO PÓS RECURSO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL CURADORIA ARTÍSTICA SELEÇÃO PÚBLICA SEVERINO GALVÃO Nº 01/2024 – APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL EM NATAL 2024, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240013435

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DO RESULTADO PÓS RECURSO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL CURADORIA ARTÍSTICA SELEÇÃO PÚBLICA SEVERINO GALVÃO Nº 01/2024 – APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL EM NATAL 2024. Processo Administrativo nº Funcarte-20240013435

No dia 29 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos recursos da SELEÇÃO PÚBLICA SEVERINO GALVÃO Nº 01/2024 – APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL EM NATAL 2024, os integrantes da Comissão da Habilitação Documental Curadoria Artística do Corneteiro, designados pela Portaria nº 23/2024 – GP/FUNCARTE de 12 de janeiro de 2024, a seguir nominados: Luís Antônio Dantas de França, matrícula nº 30029-2, José Jerônimo Duarte Filho, matrícula nº 30015-2 e Alcione Gualberto de Sá, matrícula nº 06890-0. Os integrantes da Comissão da Habilitação Documental Curadoria Artística do Figurinista/Aderecista/Costureiro, designados pela Portaria nº 23/2024 – GP/FUNCARTE de 12 de janeiro de 2024, a seguir nominados: Mayara Nicolle Oliveira Neves, matrícula nº 66291-7, Roberto Bezerra de Medeiros, matrícula nº 66408-0 e Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0. Os integrantes da Comissão da Habilitação Documental Curadoria Artística De Coordenador, designados pela Portaria nº 23/2024 – GP/FUNCARTE de 12 de janeiro de 2024, a seguir nominados: Hugo Leonardo Hans Amorim Lima - CPF: 044.xxx.xxx-83, Brunna Rafaella Fernandes Silva, matrícula nº 69291-3 e Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0. O único recurso enviado foi na categoria coordenador. O proponente Rafael Lopes Da Silva, teve seu requerimento não acatado, uma vez que revendo as avaliações dos candidatos, esta Comissão não percebeu nenhuma incoerência, mantendo assim a pontuação dos proponentes inscritos anteriormente. Sendo assim, a classificação final segue conforme a classificação e tabela abaixo. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

RESULTADO PÓS RECURSO: INSCRIÇÕES DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL CURADORIA ARTÍSTICA

INSCRIÇÃO – CATEGORIA: CORNETEIRO	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
RONALDO FRANKLIN DO NASCIMENTO ARAUJO MAIA	19 (SELECIONADO)

INSCRIÇÕES – CATEGORIA: FIGURINISTA/ADERECISTA/COSTUREIRO	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CARLOS ALBERTO JULIAO DE OLIVEIRA	19 (SELECIONADO)
ALBERANI DA CONCEIÇÃO	18
KÁTIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ	15

INSCRIÇÕES – CATEGORIA: COORDENADOR DO REINADO	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ATTENA RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA	18 (SELECIONADA)
RAFAEL LOPES DA SILVA	16

Comissão de Curadoria Artística – Corneteiro:

Luís Antônio Dantas de França, matrícula nº 30029-2;

José Jerônimo Duarte Filho, matrícula nº 30015-2;

Alcione Gualberto de Sá, matrícula nº 06890-0.

Comissão de Curadoria Artística - Figurinista/Aderecista/Costureiro:

Mayara Nicolle Oliveira Neves, matrícula nº 66291-7;

Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67929-0;

Roberto Bezerra de Medeiros, matrícula nº 66408-0.

Comissão de Curadoria Artística – Coordenador:

Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº. 67929-0;

Hugo Leonardo Hans Amorim Lima - CPF: 044.xxx.xxx-83;

Brunna Rafaella Fernandes Silva, matrícula nº 69291-3.

PORTARIA Nº 77/2024 – GP/FUNCARTE DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 50/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 14.898.657/0001-22, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240114991.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 72.894-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 50/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 14.898.657/0001-22, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240114991.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 29 de janeiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 76/2024 – GP/FUNCARTE DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 48/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 12.725.128/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240128895.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 72.894-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 48/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 12.725.128/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240128895.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 29 de janeiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 79/2024 – GP/FUNCARTE DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N, Referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240102373.

1 - Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 29 de janeiro de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 79/2024 – GP/FUNCARTE DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 46/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JOAO BATISTA DA SILVA PRODUCOES CULTURAIS, inscrita no CNPJ nº 34.375.312/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240113723.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo 46/2024, firmado entre

a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JOAO BATISTA DA SILVA PRODUcoes CULTURAIS, inscrita no CNPJ nº 34.375.312/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240113723.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 29 de janeiro de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

Nº do processo: Funcarte-20240113723

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JOAO BATISTA DA SILVA PRODUcoes CULTURAIS

Objeto: contratação da empresa JOAO BATISTA DA SILVA 20237642468, inscrita no CNPJ Nº 34.375.312/0001-00, referente apresentação musical da Orquestra Terra do Sol, na programação do evento “Ensaio dos Blocos Minha Cobra e Vice Versa”, que acontecerá na Rua do Campo, s/n, Redinha, Natal/RN, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

JOAO BATISTA DA SILVA PRODUcoes CULTURAIS

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Nº do processo: Funcarte-20240102373

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO NORDESTE - A.C.B.N.

Objeto: O projeto Carnaval do Vale tem como objeto enaltecimento e fortalecimento a cultura nordestina de uma forma positiva, contribuindo através de ações de eventos carnavalesco que ocorrem tradicionalmente no mês de janeiro a março na cidade do Natal e demais regiões do Estado. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240113723

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOAO BATISTA DA SILVA PRODUcoes CULTURAIS

Objeto: contratação da empresa JOAO BATISTA DA SILVA 20237642468, inscrita no CNPJ Nº 34.375.312/0001-00, referente apresentação musical da Orquestra Terra do Sol, na programação do evento “Ensaio dos Blocos Minha Cobra e Vice Versa”, que acontecerá na Rua do Campo, s/n, Redinha, Natal/RN, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240117990

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: Contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra

do Papão, na programação do evento “7º Ano do Bloco Seu Boga”, que acontecerá na Rua Otávio Rodrigues, 191, Nova Cidade, Bairro Cidade Nova, Natal/RN, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240114487

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: Contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, na programação do evento “III APG Folia”, que acontecerá na lateral do Espetinho do Sheick, Potilândia, Natal/RN, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240128720

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JP FORROZADO PROMOCOES E EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa J P FORROZADO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.078.703/0001-73, para apresentação do cantor JP Forrozado e banda, na programação do evento “Carnaval da Comadre Nova”, que acontecerá na Rua Santa Isabel, s/n, Felipe Camarão, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Hermes Câmara.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240115076

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SHARLYSON HYGIO SILVA MOTA

Objeto: Contratação da empresa SHARLYSON HYGIO SILVA MOTA 70185436498, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação do artista Hygo Sanfoneiro e banda, na programação do evento “Festa de N S dos Navegantes 2024”, que acontecerá na Capela de N. S. dos Navegantes (Igreja de Pedras), Redinha, Natal/RN, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240128631

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA

Objeto: Contratação da empresa PATRÍCIA FARIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 45.959.998/0001-94, para apresentação musical da cantora Jaina Elne e banda, na programação do evento "Nazaré Kids", que acontecerá na Av. Lima e Silva, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240118903

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: Contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, na programação do evento "Carnaval de Rua, Serra da Jurema", que acontecerá na Rua Serra da Jurema, 8039, Bairro Pitimbu, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240114363

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR

Objeto: Contratação da empresa ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR 02138655130, inscrita no CNPJ Nº 17.536.535/0001-84, para apresentação musical do cantor Junior Bahia e banda, na programação do evento "Bloco Tô Chegando", que acontecerá na Av. Itapetinga, Potengi, Natal/RN, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240120908

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: RADAN SOARES DA COSTA

Objeto: Contratação da empresa RADAN SOARES DA COSTA 09171060405, inscrita no CNPJ Nº 23.930.137/0001-40, para apresentação da Orquestra Potiguar de Frevo, na programação do evento "Bloco Amor Inconstitucional", que acontecerá na Rua Apodi, 552, Tirol, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nina. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240114401

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: Contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, na programação do evento "Bloco Eu No Teu Caneco 2024", que acontecerá na Rua Largo do Porto, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240120789

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Objeto: Contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, na programação do evento "2º Prêvia Carnavalesca dos Moradores da Rua Lúcia Viveiros", que acontecerá na Rua Lúcia Viveiros, Neópolis, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

Nº do processo: Funcarte-20240128895

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA

Objeto: Contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, para apresentação da banda Forró dos 3, na programação do evento "Carnaval da Comadre Nova", que acontecerá na Rua Santa Isabel, s/n, Felipe Câmara, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Hermes Câmara.

Classificação da Despesa:

Vigência: Até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

JONAS QUEIROZ DA SILVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240128895

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA

Objeto: Contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, para apresentação da banda Forró dos 3, na programação do evento "Carnaval da Comadre Nova", que acontecerá na Rua Santa Isabel, s/n, Felipe Câmara, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Hermes Câmara.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240126086

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS

Objeto: Contratação da empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ Nº 14.898.657/0001-22, para apresentação do cantor Giulian Monte e banda, na programação do evento "Festa de Nossa Senhora de Candelária", que acontecerá na Paróquia de Candelária, Bairro de Candelária, Natal/RN, no dia 30 de janeiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240144246

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS

Objeto: Contratação da empresa JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS 79076599491, inscrita no CNPJ Nº 15.692.568/0001-98, referente atração musical da banda Flor de Liz, na programação do evento "Festa de Padroeiro de Nossa Senhora da Esperança", que acontecerá na Praça da Igreja, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 30 de janeiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240126124

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Objeto: Contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação artística de Vivi Nascimento e banda, que acontecerá na Praça Matriz de Candelária, Candelária, Natal/RN, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Natal/RN, 26 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

Nº do processo: Funcarte-20240126086

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS

Objeto: Contratação da empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ Nº 14.898.657/0001-22, para apresentação do cantor Giulian Monte e banda, na programação do evento "Festa de Nossa Senhora de Candelária", que acontecerá na Paróquia de Candelária, Bairro de Candelária, Natal/RN, no dia 30 de janeiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: Até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

GIULLIAN MONTE & DDB EDICOES MUSICAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024

Nº do processo: Funcarte-20240113901

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BANDA PRETTA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.985.884/0001-86, para apresentação da BANDA PRETTA, na programação do evento "Bloco Tô Chegando", que acontecerá na Praça dos Beijoqueiros, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: será até 31 de março de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BANDA PRETTA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240113901

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA PRETTA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.985.884/0001-86, para apresentação da BANDA PRETTA, na programação do evento "Bloco Tô Chegando", que acontecerá na Praça dos Beijoqueiros, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Natal/RN, 25 de janeiro de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 02/2024 – PGM/GAB NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 189/2020, RESOLVE:

Art.1º Designar os seguintes Procuradores Municipais para comporem a Câmara de Conciliação de Precatórios:

TITULARES	SUPLENTES
SUZANA CECÍLIA CÔRTEZ DE ARAÚJO E SILVA	NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA
TIAGO CAETANO DE SOUZA	HUMBERTO ANTÔNIO LIMA BARBOSA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 37/2020 – PGM/GAB, de 08 de julho de 2020.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/12/2023 A 31/12/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.00.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				107.951.000,00	2.561.410,90	3.663.556,29	109.038.467,34	1.473.943,56	98,67
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				107.951.000,00	2.561.410,90	3.663.556,29	109.038.467,34	1.473.943,56	98,67
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA				107.951.000,00	2.561.410,90	3.663.556,29	109.038.467,34	1.473.943,56	98,67
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	1753 - 0000	107.635.000,00	2.561.410,90	3.663.556,29	109.038.467,34	1.157.943,56	98,95
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319	1759 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	1759 - 0000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				163.700.000,00	3.855.890,87	19.784.966,33	178.226.991,37	-10.671.100,50	106,37
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				84.899.000,00	0,00	13.275.754,75	98.934.803,45	-14.035.803,45	116,53
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				84.899.000,00	0,00	13.275.754,75	98.934.803,45	-14.035.803,45	116,53
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO				84.899.000,00	0,00	13.275.754,75	98.934.803,45	-14.035.803,45	116,53
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				76.481.000,00	0,00	12.008.305,87	91.593.588,57	-15.112.588,57	119,76
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃ				76.481.000,00	0,00	12.008.305,87	91.593.588,57	-15.112.588,57	119,76
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE				46.273.000,00	0,00	8.361.211,11	55.217.179,28	-8.944.179,28	119,33
4.1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	1800 - 0000	45.468.000,00	0,00	8.228.827,40	54.339.728,03	-8.871.728,03	119,51
4.1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	1800 - 0000	424.000,00	0,00	71.946,98	469.706,71	-45.706,71	110,78
4.1.2.1.5.01.1.1.01.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNCAPR	0	384	1800 - 0000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.01.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	1800 - 0000	109.000,00	0,00	15.030,16	99.158,66	9.841,34	90,97
4.1.2.1.5.01.1.1.01.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	1800 - 0000	65.000,00	0,00	17.501,64	113.202,42	-48.202,42	174,16
4.1.2.1.5.01.1.1.01.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	1800 - 0000	135.000,00	0,00	18.084,18	131.803,92	3.196,08	97,63
4.1.2.1.5.01.1.1.01.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	1800 - 0000	57.000,00	0,00	9.820,75	63.579,54	-6.579,54	111,54
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE				30.208.000,00	0,00	3.647.094,76	36.376.409,29	-6.168.409,29	120,42
4.1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	1801 - 0000	28.190.000,00	0,00	3.360.375,69	34.357.878,93	-6.167.878,93	121,88
4.1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	1801 - 0000	1.658.000,00	0,00	256.218,92	1.710.954,56	-52.954,56	103,19
4.1.2.1.5.01.1.1.02.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	1801 - 0000	16.000,00	0,00	1.287,62	19.817,62	-3.817,62	123,86
4.1.2.1.5.01.1.1.02.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	1801 - 0000	167.000,00	0,00	18.456,10	131.842,32	35.157,68	78,95
4.1.2.1.5.01.1.1.02.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	1801 - 0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	1801 - 0000	119.000,00	0,00	6.978,04	85.030,73	33.969,27	71,45
4.1.2.1.5.01.1.1.02.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389	1801 - 0000	28.000,00	0,00	3.778,39	70.885,13	-42.885,13	253,16
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				7.178.000,00	0,00	1.081.497,55	6.257.024,64	920.975,36	87,17
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL				7.178.000,00	0,00	1.081.497,55	6.257.024,64	920.975,36	87,17
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	1801 - 0000	6.878.000,00	0,00	1.057.107,90	5.963.962,32	914.037,68	86,71
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	1800 - 0000	30.000,00	0,00	2.229,44	31.031,51	-1.031,51	103,44
4.1.2.1.5.01.2.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	1801 - 2111	270.000,00	0,00	22.160,21	262.030,81	7.969,19	97,05
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.240.000,00	0,00	185.951,33	1.084.190,24	155.809,76	87,43
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.240.000,00	0,00	185.951,33	1.084.190,24	155.809,76	87,43
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	1801 - 0000	1.230.000,00	0,00	184.427,93	1.073.040,39	156.959,61	87,24
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	1800 - 0000	10.000,00	0,00	1.523,40	11.149,85	-1.149,85	111,50
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	6.509.211,58	79.292.187,92	3.364.702,95	95,93
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	6.509.211,58	79.292.187,92	3.364.702,95	95,93
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	6.509.211,58	79.292.187,92	3.364.702,95	95,93
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	1751 - 0000	78.801.000,00	3.855.890,87	6.509.211,58	79.292.187,92	3.364.702,95	95,93
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				81.307.000,00	9.978.285,73	24.383.384,03	152.663.973,99	-61.378.688,26	167,24
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.511.000,00	0,00	415.048,43	7.530.635,26	980.364,74	88,48
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS				8.511.000,00	0,00	415.048,43	7.530.635,26	980.364,74	88,48
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS,				8.510.000,00	0,00	415.048,43	7.530.635,26	979.364,74	88,49
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	300,00	300,00	1.700,00	15,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	300,00	300,00	1.700,00	15,00
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29	1501 - 0000	1.000,00	0,00	300,00	300,00	700,00	30,00
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/12/2023 A 31/12/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.508.000,00	0,00	414.748,43	7.530.335,26	977.664,74	88,51
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR				8.508.000,00	0,00	414.748,43	7.530.335,26	977.664,74	88,51
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	31	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	32	1501 - 0000	8.507.000,00	0,00	414.748,43	7.530.335,26	976.664,74	88,52
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				62.077.000,00	5.447.850,37	22.856.659,58	131.858.528,92	-64.333.678,55	195,27
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				62.076.000,00	5.447.850,37	22.856.659,58	131.858.528,92	-64.334.678,55	195,28
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				2.000,00	270.452,66	23.961,02	323.532,21	-51.079,55	118,75
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				2.000,00	270.452,66	23.961,02	323.532,21	-51.079,55	118,75
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				2.000,00	270.452,66	23.961,02	323.532,21	-51.079,55	118,75
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	248	1704 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				0,00	18.063,00	60,85	19.862,98	-1.799,98	109,97
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	1621 - 0000	0,00	18.063,00	0,00	18.063,84	-0,84	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	1799 - 0000	0,00	0,00	60,85	1.799,14	-1.799,14	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	1552 - 0000	0,00	252.389,66	19.404,59	271.794,88	-19.405,22	107,69
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÃO	0	362	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				0,00	0,00	4.495,58	31.874,35	-31.874,35	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426	1710 - 0000	0,00	0,00	1.990,69	9.691,43	-9.691,43	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414	1710 - 0000	0,00	0,00	2.504,89	22.182,92	-22.182,92	0,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				340.000,00	0,00	12.170,78	144.095,35	195.904,65	42,38
4.1.3.2.1.00.4.0.20.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	1801 - 0000	340.000,00	0,00	12.170,78	144.095,35	195.904,65	42,38
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				14.083.000,00	5.177.397,71	2.177.169,81	22.710.337,87	-3.449.940,16	117,91
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				8.083.000,00	5.177.397,71	1.866.694,52	16.798.255,87	-3.537.858,16	126,68
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.746.000,00	3.307.198,70	369.055,34	5.209.996,40	-156.797,70	103,10
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	1540 - 0000	936.000,00	3.307.198,70	323.326,59	4.449.900,37	-206.701,67	104,87
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	1569 - 0000	420.000,00	0,00	42.567,25	714.815,68	-294.815,68	170,19
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	1570 - 0000	390.000,00	0,00	3.161,50	45.280,35	344.719,65	11,61
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				4.753.000,00	928.925,28	287.547,04	1.790.805,80	3.891.119,48	31,52
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	1600 - 0000	4.143.000,00	928.925,28	103.335,63	919.059,15	4.152.866,13	18,12
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	1621 - 0000	610.000,00	0,00	7.943,62	62.336,15	547.663,85	10,22
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	1601 - 0000	0,00	0,00	176.267,79	809.410,50	-809.410,50	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254	1751 - 0000	178.000,00	200.773,46	12.654,87	524.382,14	-145.608,68	138,44
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439	1660 - 0000	0,00	0,00	44.014,18	771.472,31	-771.472,31	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	1799 - 0000	1.000,00	0,00	5.296,24	260.533,28	-259.533,28	26.053,33
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	87.293,27	257.012,18	-256.012,18	25.701,22
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	1706 - 3110	1.000,00	0,00	37.369,51	207.088,42	-206.088,42	20.708,84
4.1.3.2.1.01.1.1.50.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	454	1715 - 0000	0,00	0,00	32.929,38	32.929,38	-32.929,38	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.60.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	455	1716 - 0000	0,00	0,00	13.406,48	13.406,48	-13.406,48	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.70.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	456	1719 - 0000	0,00	0,00	3.587,90	3.587,90	-3.587,90	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D				1.404.000,00	740.500,27	1.060.833,58	7.984.053,76	-5.839.553,49	372,30
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	1799 - 0000	193.000,00	0,00	57.416,13	589.474,76	-396.474,76	305,43
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	1757 - 0000	70.000,00	0,00	8.432,25	102.395,11	-32.395,11	146,28
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	1752 - 0000	97.000,00	250.143,92	2.808,25	461.801,69	-114.657,77	133,03
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.00	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	1799 - 0000	34.000,00	0,00	11.385,02	161.428,44	-127.428,44	474,79
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	1759 - 0000	1.000,00	367.378,79	6.665,67	424.396,63	-56.017,84	115,21
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	1759 - 0000	1.000,00	122.977,56	2.982,10	159.647,05	-35.669,49	128,77
4.1.3.2.1.01.1.9.07.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	7.683,64	-6.683,64	768,36
4.1.3.2.1.01.1.9.08.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	0	268	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.673,55	-673,55	167,36
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	1700 - 0000	1.000,00	0,00	1.681,50	1.681,50	-681,50	168,15
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	1754 - 0000	1.000,00	0,00	389.733,98	1.532.462,83	-1.531.462,83	153.246,28
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	1701 - 0000	1.000,00	0,00	2.287,46	27.463,24	-26.463,24	2.746,32
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	1700 - 0000	1.000,00	0,00	576.973,91	4.508.771,55	-4.507.771,55	450.877,16
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	1702 - 0000	1.000,00	0,00	466,72	5.086,68	-4.086,68	508,67



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/12/2023 A 31/12/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	1799 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.17.00.00	REMUN DEP BANC VINC PARCERIAS	0	445	1703 - 0000	0,00	0,00	0,59	87,09	-87,09	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI				6.000.000,00	0,00	310.475,29	5.912.082,00	87.918,00	98,53
4.1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	1501 - 0000	6.000.000,00	0,00	1.004,70	17.348,96	5.982.651,04	0,29
4.1.3.2.1.01.2.0.30.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	1500 - 0000	0,00	0,00	1,37	200,99	-200,99	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	1500 - 0000	0,00	0,00	308.716,64	5.893.779,47	-5.893.779,47	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	453	1500 - 0000	0,00	0,00	752,58	752,58	-752,58	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				47.651.000,00	0,00	20.643.357,97	108.680.563,49	-61.029.563,49	228,08
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				47.651.000,00	0,00	20.643.357,97	108.680.563,49	-61.029.563,49	228,08
4.1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				47.651.000,00	0,00	20.643.357,97	108.680.563,49	-61.029.563,49	228,08
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				45.069.000,00	0,00	20.517.814,17	108.297.915,45	-63.228.915,45	240,29
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.10	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	1800 - 0000	45.000.000,00	0,00	20.517.814,17	108.297.915,45	-63.297.915,45	240,66
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.20	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	1800 - 0000	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.10	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - BB	0	358	1801 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.20	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - CEF	0	359	1801 - 0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.30.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	1802 - 0000	94.000,00	0,00	125.543,80	382.648,04	-288.648,04	407,07
4.1.3.2.1.04.0.1.10.40.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSAÇÃO PREVIDENC	0	161	1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.50.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	1801 - 0000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.60.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	1802 - 0000	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.70.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ	0	164	1800 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				10.719.000,00	4.530.435,36	1.111.676,02	13.274.809,81	1.974.625,55	87,05
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.719.000,00	4.530.435,36	1.111.676,02	13.274.809,81	1.974.625,55	87,05
4.1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.719.000,00	4.530.435,36	1.111.676,02	13.274.809,81	1.974.625,55	87,05
4.1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				10.536.000,00	4.530.435,36	1.111.676,02	13.274.809,81	1.791.625,55	88,11
4.1.3.9.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	1759 - 0000	543.000,00	4.530.435,36	539.075,81	6.684.468,86	-1.611.033,50	131,75
4.1.3.9.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	1501 - 0000	683.000,00	0,00	0,00	0,00	683.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	1501 - 0000	1.970.000,00	0,00	0,00	136,00	1.969.864,00	0,01
4.1.3.9.9.99.0.1.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	7.340.000,00	0,00	572.600,21	6.590.204,95	749.795,05	89,78
4.1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍ				183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	1759 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				27.269.000,00	60.600,00	11.653,46	643.479,62	26.686.120,38	2,35
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.969.000,00	60.600,00	11.653,46	630.833,64	25.398.766,36	2,42
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.969.000,00	60.600,00	11.653,46	630.833,64	25.398.766,36	2,42
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.334.000,00	0,00	11.355,20	236.935,38	25.097.064,62	0,94
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.334.000,00	0,00	11.355,20	236.935,38	25.097.064,62	0,94
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.331.000,00	0,00	103,64	107.999,64	25.223.000,36	0,43
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	5.000,00	0,00	103,64	103,64	4.896,36	2,07
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.05.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	552.000,00	0,00	0,00	7.896,00	544.104,00	1,43
4.1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	342.000,00	0,00	0,00	100.000,00	242.000,00	29,24
4.1.6.1.1.01.0.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	24.378.000,00	0,00	0,00	0,00	24.378.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	1799 - 0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	1501 - 0000	3.000,00	0,00	11.251,56	128.935,74	-125.935,74	4.297,86
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	60.600,00	298,26	393.898,26	-298,26	100,08
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	60.600,00	298,26	393.898,26	-298,26	100,08
4.1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	1501 - 0000	333.000,00	60.600,00	298,26	393.898,26	-298,26	100,08
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/12/2023 A 31/12/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.4.0.00.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS			300.000,00	0,00	0,00	12.645,98	287.354,02	4,22
4.1.6.4.1.00.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA			300.000,00	0,00	0,00	12.645,98	287.354,02	4,22
4.1.6.4.1.01.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA			300.000,00	0,00	0,00	12.645,98	287.354,02	4,22
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA			300.000,00	0,00	0,00	12.645,98	287.354,02	4,22
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65 1501 - 0000	300.000,00	0,00	0,00	12.645,98	287.354,02	4,22
4.1.6.9.0.00.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74 1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.136.618.717,16	502.868.562,20	320.426.044,26	2.285.275.930,94	354.211.348,42	86,58
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.259.116.717,16	366.710.717,30	222.233.524,63	1.319.707.655,55	306.119.778,91	81,17
4.1.7.1.1.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M			373.271.000,00	169.686.689,00	76.687.052,24	585.826.924,79	-42.869.235,79	107,90
4.1.7.1.1.51.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			372.266.000,00	169.573.650,00	76.688.161,48	585.570.333,75	-43.730.683,75	108,07
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			335.566.000,00	160.518.983,00	53.118.003,95	532.078.739,11	-35.993.756,11	107,26
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			335.566.000,00	160.518.983,00	53.118.003,95	532.078.739,11	-35.993.756,11	107,26
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75 1500 - 0000	335.566.000,00	160.518.983,00	53.118.003,95	532.078.739,11	-35.993.756,11	107,26
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			16.700.000,00	4.959.448,00	23.550.157,53	29.396.375,59	-7.736.927,59	135,72
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			16.700.000,00	4.959.448,00	23.550.157,53	29.396.375,59	-7.736.927,59	135,72
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284 1500 - 0000	16.700.000,00	4.959.448,00	23.550.157,53	29.396.375,59	-7.736.927,59	135,72
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			20.000.000,00	4.095.219,00	0,00	24.095.219,05	-0,05	100,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN			20.000.000,00	4.095.219,00	0,00	24.095.219,05	-0,05	100,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285 1500 - 0000	20.000.000,00	4.095.219,00	0,00	24.095.219,05	-0,05	100,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T			5.000,00	113.039,00	18.890,76	147.095,27	-29.056,27	124,62
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU			5.000,00	113.039,00	18.890,76	147.095,27	-29.056,27	124,62
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77 1500 - 0000	5.000,00	113.039,00	18.890,76	147.095,27	-29.056,27	124,62
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N			1.000.000,00	0,00	0,00	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N			1.000.000,00	0,00	0,00	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89 1750 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.2.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL			8.032.000,00	1.860.285,08	1.202.816,92	11.664.840,83	-1.772.555,75	117,92
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO			8.032.000,00	1.860.285,08	1.202.816,92	11.664.840,83	-1.772.555,75	117,92
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI			7.782.000,00	1.860.285,08	1.202.816,92	11.664.840,83	-2.022.555,75	120,98
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78 1704 - 0000	7.782.000,00	1.860.285,08	1.202.816,92	11.664.840,83	-2.022.555,75	120,98
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -			250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272 1500 - 0000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			148.587.000,00	32.522.503,91	24.773.794,70	126.699.156,33	54.410.347,58	69,96
4.1.7.1.3.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO			103.695.000,00	32.351.024,91	24.522.275,70	126.276.158,33	9.769.866,58	92,82
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU			84.965.000,00	7.770.696,00	9.598.343,88	80.816.388,82	11.919.307,18	87,15
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO			84.965.000,00	7.770.696,00	9.598.343,88	80.816.388,82	11.919.307,18	87,15
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151 1600 - 0000	53.258.000,00	0,00	4.702.331,88	43.671.153,54	9.586.846,46	82,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424 1604 - 0000	31.707.000,00	7.770.696,00	4.896.012,00	37.145.235,28	2.332.460,72	94,09
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC			13.666.000,00	0,00	1.180.814,78	10.382.016,34	3.283.983,66	75,97
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC			13.666.000,00	0,00	1.180.814,78	10.382.016,34	3.283.983,66	75,97
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153 1600 - 0000	13.666.000,00	0,00	1.180.814,78	10.382.016,34	3.283.983,66	75,97
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN			5.004.000,00	0,00	434.693,32	5.583.297,63	-579.297,63	111,58
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN			5.004.000,00	0,00	434.693,32	5.583.297,63	-579.297,63	111,58
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155 1600 - 0000	5.004.000,00	0,00	434.693,32	5.583.297,63	-579.297,63	111,58
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D			60.000,00	24.580.328,91	13.308.423,72	29.494.455,54	-4.854.126,63	119,70
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D			60.000,00	24.580.328,91	13.308.423,72	29.494.455,54	-4.854.126,63	119,70
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154 1600 - 0000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	448 1605 - 0000	0,00	24.580.328,91	13.308.423,72	29.494.455,54	-4.914.126,63	119,99
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD			44.892.000,00	171.479,00	251.519,00	422.998,00	44.640.481,00	0,94
4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD			0,00	0,00	251.519,00	422.998,00	-422.998,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	288 1601 - 0000	0,00	0,00	251.519,00	422.998,00	-422.998,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR			44.892.000,00	171.479,00	0,00	0,00	45.063.479,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.01.00.00	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	429 1601 - 0000	44.892.000,00	171.479,00	0,00	0,00	45.063.479,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA			25.790.000,00	2.569.191,60	629.774,06	15.640.026,42	12.719.165,18	55,15
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA			25.790.000,00	2.569.191,60	629.774,06	15.640.026,42	12.719.165,18	55,15



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANÇETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/12/2023 A 31/12/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				25.790.000,00	2.569.191,60	629.774,06	15.640.026,42	12.719.165,18	55,15
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				7.494.000,00	486.823,20	629.774,06	7.973.607,26	7.215,94	99,91
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	1550 - 0000	7.494.000,00	486.823,20	629.774,06	7.973.607,26	7.215,94	99,91
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				5.698.000,00	2.082.368,40	0,00	7.521.679,60	258.688,80	96,68
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.698.000,00	2.082.368,40	0,00	7.521.679,60	258.688,80	96,68
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	1552 - 0000	5.698.000,00	2.082.368,40	0,00	7.521.679,60	258.688,80	96,68
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				12.598.000,00	0,00	0,00	144.739,56	12.453.260,44	1,15
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	1569 - 0000	12.598.000,00	0,00	0,00	144.739,56	12.453.260,44	1,15
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				6.000,00	0,00	353.234,80	4.073.739,28	-4.067.739,28	67,895,65
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386	1542 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				1.000,00	0,00	0,00	327.050,46	-326.050,46	32,705,05
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	1541 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	327.050,46	-326.050,46	32,705,05
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				2.000,00	0,00	353.234,80	3.746.688,82	-3.744.688,82	187,334,44
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				2.000,00	0,00	353.234,80	3.746.688,82	-3.744.688,82	187,334,44
4.1.7.1.5.52.1.0.10.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	0	430	1543 - 0000	2.000,00	0,00	353.234,80	3.746.688,82	-3.744.688,82	187,334,44
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	1.748.482,17	1.448.768,02	8.684.408,13	1.363.074,04	86,43
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	1.748.482,17	1.448.768,02	8.684.408,13	1.363.074,04	86,43
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	1.748.482,17	1.448.768,02	8.684.408,13	1.363.074,04	86,43
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	168	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170	1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	1660 - 0000	8.289.000,00	1.748.482,17	1.448.768,02	8.684.408,13	1.353.074,04	86,52
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE S				176.756.000,00	20.791.607,40	14.994.132,37	129.835.743,31	67.711.864,09	65,72
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	6.474.847,73	6.490.537,73	-6.490.537,73	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	6.474.847,73	6.490.537,73	-6.490.537,73	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	0	237	1631 - 0000	0,00	0,00	6.474.847,73	6.490.537,73	-6.490.537,73	0,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	101	1665 - 0000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	20.131.607,40	7.774,10	900.149,63	41.139.457,77	2,14
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	20.131.607,40	7.774,10	900.149,63	41.139.457,77	2,14
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	103	1700 - 0000	21.908.000,00	20.131.607,40	7.774,10	900.149,63	41.139.457,77	2,14
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				154.841.000,00	660.000,00	8.511.510,54	122.445.055,95	33.055.944,05	78,74
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				148.841.000,00	660.000,00	8.511.510,54	122.445.055,95	27.055.944,05	81,90
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	148.841.000,00	660.000,00	8.511.510,54	122.445.055,95	27.055.944,05	81,90
4.1.7.1.7.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC				6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-18	0	224	1700 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				369.754.000,00	96.575.241,22	80.156.003,99	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	96.575.241,22	80.156.003,99	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	96.575.241,22	80.156.003,99	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	96.575.241,22	80.156.003,99	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				369.754.000,00	96.575.241,22	80.156.003,99	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	1600 - 0000	369.754.000,00	96.575.241,22	80.156.003,99	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				148.621.717,16	40.956.716,92	21.987.947,53	57.451.712,77	132.126.721,31	30,30
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				147.312.717,16	23.864.609,00	44.072,44	24.589.781,80	146.587.544,36	14,37
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	1500 - 0000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.3.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO				147.062.717,16	23.864.609,00	44.072,44	24.589.781,80	146.337.544,36	14,39
4.1.7.1.9.51.0.3.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO - FE	0	85	1500 - 0000	1.000.000,00	23.864.609,00	44.072,44	24.589.781,80	274.827,20	98,89
4.1.7.1.9.51.0.3.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO FEX	0	84	1500 - 0000	146.062.717,16	0,00	0,00	0,00	146.062.717,16	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				309.000,00	9.732.956,00	3.360.414,00	6.641.412,00	3.400.544,00	66,14
4.1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				309.000,00	9.732.956,00	3.360.414,00	6.641.412,00	3.400.544,00	66,14
4.1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	1706 - 3110	102.000,00	2.100.022,00	2.624.104,00	5.905.102,00	-3.703.080,00	268,17
4.1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428	1706 - 3110	207.000,00	7.432.934,00	0,00	0,00	7.639.934,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/12/2023 A 31/12/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.9.57.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	450	1706 - 3110	0,00	200.000,00	736.310,00	736.310,00	-536.310,00	368,16
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				1.000.000,00	0,00	5.399.778,75	5.399.778,75	-4.399.778,75	539,98
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				1.000.000,00	0,00	5.399.778,75	5.399.778,75	-4.399.778,75	539,98
4.1.7.1.9.60.0.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	425	1719 - 0000	1.000.000,00	0,00	5.399.778,75	5.399.778,75	-4.399.778,75	539,98
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	7.359.151,92	13.183.682,34	20.820.740,22	-13.461.588,30	282,92
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	7.359.151,92	13.183.682,34	20.820.740,22	-13.461.588,30	282,92
4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0	452	1711 - 0000	0,00	0,00	13.183.682,34	13.183.682,34	-13.183.682,34	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.00.00	TRANSF UNIAO LEI COMP 195/2022 - LEI PAULO				0,00	7.359.151,92	0,00	7.637.057,88	-277.905,96	103,78
4.1.7.1.9.99.0.1.81.01.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	443	1715 - 0000	0,00	5.237.508,42	0,00	5.435.294,09	-197.785,67	103,78
4.1.7.1.9.99.0.1.81.02.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	444	1716 - 0000	0,00	2.121.643,50	0,00	2.201.763,79	-80.120,29	103,78
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				537.885.000,00	124.020.067,25	62.318.608,24	617.270.507,47	44.634.559,78	93,26
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				455.160.000,00	34.891.205,00	48.386.459,37	509.539.587,80	-19.488.382,80	103,98
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				362.490.000,00	2.201.267,00	40.985.185,50	377.985.978,70	-13.294.711,70	103,65
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				362.490.000,00	2.201.267,00	40.985.185,50	377.985.978,70	-13.294.711,70	103,65
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	1500 - 0000	362.490.000,00	2.201.267,00	40.985.185,50	377.985.978,70	-13.294.711,70	103,65
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				92.411.000,00	32.419.965,00	7.329.451,71	130.790.870,00	-5.959.905,00	104,77
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				92.411.000,00	32.419.965,00	7.329.451,71	130.790.870,00	-5.959.905,00	104,77
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	1500 - 0000	92.411.000,00	32.419.965,00	7.329.451,71	130.790.870,00	-5.959.905,00	104,77
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				259.000,00	269.973,00	71.822,16	762.739,10	-233.766,10	144,19
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				259.000,00	269.973,00	71.822,16	762.739,10	-233.766,10	144,19
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	1500 - 0000	259.000,00	269.973,00	71.822,16	762.739,10	-233.766,10	144,19
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS				72.200.000,00	59.964.636,83	13.461.523,87	99.091.808,78	33.072.828,05	74,98
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	59.964.636,83	13.461.523,87	99.091.808,78	33.072.828,05	74,98
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	59.964.636,83	13.461.523,87	99.091.808,78	33.072.828,05	74,98
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR	0	92	1621 - 0000	72.200.000,00	59.964.636,83	13.461.523,87	99.091.808,78	33.072.828,05	74,98
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				3.236.000,00	27.730.827,25	470.625,00	952.234,46	30.014.592,79	3,08
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	27.730.827,25	470.625,00	952.234,46	30.014.592,79	3,08
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	27.730.827,25	470.625,00	952.234,46	30.014.592,79	3,08
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	110	1700 - 0000	0,00	27.404.439,63	0,00	186.366,57	27.218.073,06	0,68
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	109	1701 - 0000	36.000,00	0,00	105.625,00	131.218,76	-95.218,76	364,50
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	1701 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.04.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS-COVID-19	0	336	1701 - 0000	0,00	86.423,85	0,00	0,00	86.423,85	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	1710 - 0000	400.000,00	239.963,77	365.000,00	634.649,13	5.314,64	99,17
4.1.7.2.4.99.0.1.01.07.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	1710 - 0000	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				7.289.000,00	1.433.398,17	0,00	7.686.876,43	1.035.521,74	88,13
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				5.255.000,00	1.433.398,17	0,00	7.686.876,43	-998.478,26	114,93
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	1500 - 0000	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				5.035.000,00	1.433.398,17	0,00	7.686.876,43	-1.218.478,26	118,84
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	1705 - 0000	5.035.000,00	1.433.398,17	0,00	7.686.876,43	-1.218.478,26	118,84
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA A MERENDA	0	108	1570 - 0000	2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				307.000,00	0,00	18.000,00	117.000,00	190.000,00	38,11
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				307.000,00	0,00	18.000,00	117.000,00	190.000,00	38,11
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E				307.000,00	0,00	18.000,00	117.000,00	190.000,00	38,11
4.1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI				307.000,00	0,00	18.000,00	117.000,00	190.000,00	38,11
4.1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	311	1702 - 0000	0,00	0,00	18.000,00	117.000,00	-117.000,00	0,00
4.1.7.3.2.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS	0	112	1702 - 0000	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	725.000,00	0,00	725.096,70	4.999.903,30	12,67
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				0,00	725.000,00	0,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				0,00	725.000,00	0,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.4.0.00.1.1.06.00.00	TRANSF DE INSITUICOES PRIVADAS	0	95	1703 - 0000	0,00	725.000,00	0,00	200.000,00	525.000,00	27,59



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/12/2023 A 31/12/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	525.096,70	4.474.903,30	10,50
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	525.096,70	4.474.903,30	10,50
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P				5.000.000,00	0,00	0,00	525.096,70	4.474.903,30	10,50
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	96	1703 - 0000	5.000.000,00	0,00	0,00	525.096,70	4.474.903,30	10,50
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	11.412.777,65	35.855.911,39	347.455.671,22	-1.732.893,57	100,50
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	11.412.777,65	35.855.911,39	347.455.671,22	-1.732.893,57	100,50
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	11.412.777,65	35.855.911,39	347.455.671,22	-1.732.893,57	100,50
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	11.412.777,65	35.855.911,39	347.455.671,22	-1.732.893,57	100,50
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	11.412.777,65	35.855.911,39	347.455.671,22	-1.732.893,57	100,50
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	1540 - 0000	234.017.000,00	8.206.581,01	25.099.137,98	243.218.969,76	-995.388,75	100,41
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	1540 - 0000	100.293.000,00	3.206.196,64	10.756.773,41	104.236.701,46	-737.504,82	100,71
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				257.627.000,00	35.051.750,30	10.261.890,94	101.794.316,40	190.884.433,90	34,78
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				28.114.000,00	13.598.665,88	5.345.639,20	43.486.384,33	-1.773.718,45	104,25
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				28.114.000,00	13.598.665,88	5.345.639,20	43.486.384,33	-1.773.718,45	104,25
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				27.996.000,00	13.598.665,88	5.345.639,20	43.486.384,33	-1.891.718,45	104,55
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				27.996.000,00	13.598.665,88	5.345.639,20	43.486.384,33	-1.891.718,45	104,55
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				27.996.000,00	13.598.665,88	5.345.639,20	43.486.384,33	-1.891.718,45	104,55
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0	120	1752 - 0000	24.767.000,00	13.598.665,88	5.162.222,24	42.473.702,73	-4.108.036,85	110,71
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	1501 - 0000	1.241.000,00	0,00	42.930,62	644.867,30	596.132,70	51,96
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167	1799 - 0000	1.373.000,00	0,00	140.486,34	367.814,30	1.005.185,70	26,79
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	1759 - 0000	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	1759 - 0000	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO R	0	226	1752 - 0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				2.345.000,00	281.990,16	212.691,16	2.737.955,48	-110.965,32	104,22
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				2.344.000,00	281.990,16	212.691,16	2.737.955,48	-111.965,32	104,26
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				2.344.000,00	281.990,16	212.691,16	2.737.955,48	-111.965,32	104,26
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				2.344.000,00	281.990,16	85.836,52	2.226.909,18	399.080,98	84,80
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	1500 - 0000	0,00	281.990,16	7.060,92	325.873,77	-43.883,61	115,56
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.200,00	-200,00	120,00
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	1501 - 0000	2.341.000,00	0,00	77.727,04	1.762.029,71	578.970,29	75,27
4.1.9.2.2.99.0.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	8.345,99	-7.345,99	834,60
4.1.9.2.2.99.0.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	1660 - 0000	0,00	0,00	677,60	40.865,02	-40.865,02	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	1500 - 0000	1.000,00	0,00	370,96	88.594,69	-87.594,69	8.859,47
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	126.854,64	511.046,30	-511.046,30	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	126.854,64	511.046,30	-511.046,30	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	1751 - 0000	0,00	0,00	0,00	2.011,37	-2.011,37	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	1800 - 0000	0,00	0,00	112.375,18	167.487,37	-167.487,37	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	1801 - 0000	0,00	0,00	14.479,46	338.021,87	-338.021,87	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	1802 - 0000	0,00	0,00	0,00	3.525,69	-3.525,69	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				227.168.000,00	21.171.094,26	4.703.560,58	55.569.976,59	192.769.117,67	22,38
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				227.168.000,00	21.171.094,26	4.703.560,58	55.569.976,59	192.769.117,67	22,38
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				7.500.000,00	21.057.956,81	1.113.672,16	25.734.821,69	2.823.135,12	90,11
4.1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				7.500.000,00	21.057.956,81	1.113.672,16	25.734.821,69	2.823.135,12	90,11
4.1.9.9.0.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	1799 - 0000	7.500.000,00	21.057.956,81	1.113.672,16	25.734.821,69	2.823.135,12	90,11
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	1.079.439,59	8.986.040,14	-4.375.040,14	194,88
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	1.079.439,59	8.986.040,14	-4.375.040,14	194,88
4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	1.079.439,59	8.986.040,14	-4.375.040,14	194,88
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	4.611.000,00	0,00	1.079.439,59	8.986.040,14	-4.375.040,14	194,88



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
 EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
 URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
 ALIMENTAR, PM NATAL
 PERÍODO : 01/12/2023 A 31/12/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				215.057.000,00	113.137,45	2.510.448,83	20.849.114,76	194.321.022,69	9,69
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				18.501.000,00	0,00	1.647.724,26	15.144.908,47	3.356.091,53	81,86
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.1.08.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	0	28	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				18.500.000,00	0,00	1.647.724,26	15.144.908,47	3.355.091,53	81,86
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	18.500.000,00	0,00	1.647.724,26	15.144.908,47	3.355.091,53	81,86
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				196.556.000,00	113.137,45	862.724,57	5.704.206,29	190.964.931,16	2,90
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				108.000.000,00	113.137,45	711.140,21	3.611.781,71	104.501.355,74	3,34
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	1501 - 0000	103.000.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00	51.619,47	-51.619,47	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	1799 - 0000	5.000.000,00	113.137,45	669.036,25	3.052.737,38	2.060.400,07	59,70
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	42.103,96	507.424,86	-507.424,86	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				87.001.000,00	0,00	44.535,94	564.074,32	86.436.925,68	0,65
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	1501 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	1501 - 0000	85.000.000,00	0,00	44.535,94	564.074,32	84.435.925,68	0,66
4.1.9.9.9.99.2.2.03.00.00	OUTRAS MULTAS	0	123	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.555.000,00	0,00	107.048,42	1.528.350,26	26.649,74	98,29
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.555.000,00	0,00	107.048,42	1.528.350,26	26.649,74	98,29
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				100.681.000,00	0,00	530.637,65	102.346.828,52	-1.665.828,52	101,65
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				100.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				100.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.2.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				100.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.2.0.0.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.0.0.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.0.0.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	1754 - 0000	75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.1.1.2.52.0.1.01.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	1754 - 0000	25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS				666.000,00	0,00	252.920,70	1.172.399,42	-506.399,42	176,04
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS MÓVEIS				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	252.920,70	1.172.399,42	-840.399,42	353,13
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	252.920,70	1.172.399,42	-840.399,42	353,13
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				332.000,00	0,00	252.920,70	1.172.399,42	-840.399,42	353,13
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIE NAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	332.000,00	0,00	252.920,70	1.172.399,42	-840.399,42	353,13
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00	0,00	212.133,00	20.515.676,00	-20.515.676,00	0,00
4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				0,00	0,00	212.133,00	20.515.676,00	-20.515.676,00	0,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				0,00	0,00	212.133,00	20.515.676,00	-20.515.676,00	0,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	0,00	212.133,00	20.515.676,00	-20.515.676,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	193.969,00	20.497.512,00	-20.497.512,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	193.969,00	20.497.512,00	-20.497.512,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	1601 - 0000	0,00	0,00	193.969,00	20.497.512,00	-20.497.512,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	18.164,00	18.164,00	-18.164,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	18.164,00	18.164,00	-18.164,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	291	1601 - 0000	0,00	0,00	18.164,00	18.164,00	-18.164,00	0,00
4.2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	65.583,95	268.694,46	-253.694,46	1.791,30
4.2.9.9.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	65.583,95	268.694,46	-253.694,46	1.791,30
4.2.9.9.0.0.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				15.000,00	0,00	65.583,95	268.694,46	-253.694,46	1.791,30
4.2.9.9.0.0.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	1757 - 0000	15.000,00	0,00	65.583,95	268.694,46	-253.694,46	1.791,30
4.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				432.388.000,00	0,00	41.270.612,08	363.610.722,04	68.777.277,96	84,09
4.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				163.378.000,00	0,00	14.669.420,38	125.142.639,90	38.235.360,10	76,60
4.7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				163.378.000,00	0,00	14.669.420,38	125.142.639,90	38.235.360,10	76,60



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/12/2023 A 31/12/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO			156.878.000,00	0,00	14.091.288,85	118.480.829,16	38.397.170,84	75,52
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC			124.824.000,00	0,00	11.337.170,24	86.503.269,70	38.320.730,30	69,30
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			124.824.000,00	0,00	11.337.170,24	86.503.269,70	38.320.730,30	69,30
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI			124.824.000,00	0,00	11.337.170,24	86.503.269,70	38.320.730,30	69,30
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE			74.068.000,00	0,00	6.253.372,53	37.715.684,97	36.352.315,03	50,92
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	0	141 1800 - 0000	72.561.000,00	0,00	6.069.617,20	37.112.258,66	35.448.741,34	51,15
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374 1800 - 0000	958.000,00	0,00	115.537,14	172.097,34	785.902,66	17,96
4.7.2.1.5.02.1.1.01.03.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - URBANA - FUN	0	375 1800 - 0000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV TIVO - NATALPREV- FUN	0	376 1800 - 0000	205.000,00	0,00	23.897,31	156.100,40	48.899,60	76,15
4.7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377 1800 - 0000	121.000,00	0,00	27.502,68	177.890,22	-56.890,22	147,02
4.7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378 1800 - 0000	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402 1800 - 0000	79.000,00	0,00	16.818,20	97.338,35	-18.338,35	123,21
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE			50.756.000,00	0,00	5.083.797,71	48.787.584,73	1.968.415,27	96,12
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142 1801 - 0000	47.406.000,00	0,00	4.629.556,25	47.847.324,25	-441.324,25	100,93
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379 1801 - 0000	2.813.000,00	0,00	404.491,93	404.491,93	2.408.508,07	14,38
4.7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380 1801 - 0000	26.000,00	0,00	2.023,43	31.142,06	-5.142,06	119,78
4.7.2.1.5.02.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381 1801 - 0000	283.000,00	0,00	27.552,12	201.170,95	81.829,05	71,09
4.7.2.1.5.02.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382 1801 - 0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383 1801 - 0000	119.000,00	0,00	10.965,68	144.994,46	-25.994,46	121,84
4.7.2.1.5.02.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401 1801 - 0000	79.000,00	0,00	9.208,30	158.461,08	-79.461,08	200,58
4.7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			248.000,00	0,00	8.695,53	100.153,36	147.846,64	40,38
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			95.000,00	0,00	8.695,53	100.153,36	-5.153,36	105,42
4.7.2.1.5.03.0.1.01.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			95.000,00	0,00	8.695,53	100.153,36	-5.153,36	105,42
4.7.2.1.5.03.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418 1800 - 0000	18.000,00	0,00	1.492,79	17.193,62	806,38	95,52
4.7.2.1.5.03.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419 1801 - 0000	77.000,00	0,00	7.202,74	82.959,74	-5.959,74	107,74
4.7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS			153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416 1800 - 0000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417 1800 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420 1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO			31.806.000,00	0,00	2.745.423,08	31.877.406,10	-71.406,10	100,22
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE			31.806.000,00	0,00	2.745.423,08	31.877.406,10	-71.406,10	100,22
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE			30.696.000,00	0,00	2.697.962,27	31.185.578,76	-489.578,76	101,59
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL			30.696.000,00	0,00	2.697.962,27	31.185.578,76	-489.578,76	101,59
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403 1800 - 0000	30.000.000,00	0,00	2.636.102,68	30.378.107,91	-378.107,91	101,26
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397 1800 - 0000	276.000,00	0,00	22.915,88	358.924,84	-82.924,84	130,05
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415 1801 - 0000	420.000,00	0,00	38.943,71	448.546,01	-28.546,01	106,80
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR			1.110.000,00	0,00	47.460,81	691.827,34	418.172,66	62,33
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421 1800 - 0000	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423 1800 - 0000	500.000,00	0,00	47.460,81	691.827,34	-191.827,34	138,37
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422 1801 - 0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO			6.500.000,00	0,00	578.131,53	6.661.810,74	-161.810,74	102,49
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D			6.500.000,00	0,00	578.131,53	6.661.810,74	-161.810,74	102,49
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL			6.500.000,00	0,00	578.131,53	6.661.810,74	-161.810,74	102,49
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			6.500.000,00	0,00	578.131,53	6.661.810,74	-161.810,74	102,49
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175 1800 - 0000	6.500.000,00	0,00	578.131,53	6.661.810,74	-161.810,74	102,49
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI			269.010.000,00	0,00	26.601.191,70	238.468.082,14	30.541.917,86	88,65
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			269.010.000,00	0,00	26.601.191,70	238.468.082,14	30.541.917,86	88,65
4.7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO			269.010.000,00	0,00	26.601.191,70	238.468.082,14	30.541.917,86	88,65
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F			269.010.000,00	0,00	26.601.191,70	238.468.082,14	30.541.917,86	88,65
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F			269.010.000,00	0,00	26.601.191,70	238.468.082,14	30.541.917,86	88,65
4.7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177 1801 - 0000	269.010.000,00	0,00	26.601.191,70	238.468.082,14	30.541.917,86	88,65
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			-158.196.200,00	0,00	-20.304.670,74	-210.481.158,66	52.284.958,66	133,05
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-158.196.200,00	0,00	-20.304.670,74	-210.481.158,66	52.284.958,66	133,05
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE			-158.196.200,00	0,00	-20.304.670,74	-210.481.158,66	52.284.958,66	133,05
9.1.7.1.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS			-67.164.200,00	0,00	-10.627.378,90	-106.445.166,42	39.280.966,42	158,48
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO			-67.114.200,00	0,00	-10.627.378,90	-106.445.166,42	39.330.966,42	158,60
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO			-67.113.200,00	0,00	-10.623.600,76	-106.415.747,50	39.302.547,50	158,56



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
 EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES : PROCON, NATALPREV, FENAT,
 URBANA, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
 ALIMENTAR, PM NATAL
 PERÍODO : 01/12/2023 A 31/12/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM		-67.113.200,00	0,00	-10.623.600,76	-106.415.747,50	39.302.547,50	158,56
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109 143 1500 - 0000	-67.113.200,00	0,00	-10.623.600,76	-106.415.747,50	39.302.547,50	158,56
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P		-1.000,00	0,00	-3.778,14	-29.418,92	28.418,92	2.941,89
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB		-1.000,00	0,00	-3.778,14	-29.418,92	28.418,92	2.941,89
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109 144 1500 - 0000	-1.000,00	0,00	-3.778,14	-29.418,92	28.418,92	2.941,89
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109 179 1500 - 0000	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE		-91.032.000,00	0,00	-9.677.291,84	-104.035.992,24	13.003.992,24	114,29
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO		-91.032.000,00	0,00	-9.677.291,84	-104.035.992,24	13.003.992,24	114,29
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS		-72.498.000,00	0,00	-8.197.037,07	-75.569.486,57	3.071.486,57	104,24
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS		-72.498.000,00	0,00	-8.197.037,07	-75.569.486,57	3.071.486,57	104,24
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	109 145 1500 - 0000	-72.498.000,00	0,00	-8.197.037,07	-75.569.486,57	3.071.486,57	104,24
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA		-18.482.200,00	0,00	-1.465.890,34	-28.313.957,84	9.831.757,84	153,20
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA		-18.482.200,00	0,00	-1.465.890,34	-28.313.957,84	9.831.757,84	153,20
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	109 147 1500 - 0000	-18.482.200,00	0,00	-1.465.890,34	-28.313.957,84	9.831.757,84	153,20
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-51.800,00	0,00	-14.364,43	-152.547,83	100.747,83	294,49
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.		-51.800,00	0,00	-14.364,43	-152.547,83	100.747,83	294,49
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	109 148 1500 - 0000	-51.800,00	0,00	-14.364,43	-152.547,83	100.747,83	294,49
TOTAL			4.102.226.517,16	658.617.862,86	482.676.030,72	4.128.720.558,58	632.123.821,44	86,72

Álvaro Costa Dias
 Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
 Contador Geral do Município



www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.140.107,23	116.655.449,02	129.158.430,15	119.403.901,46	150.370.696,38	133.559.540,57	139.239.911,78	140.864.742,96	120.838.174,91	133.292.575,33	136.699.169,03	307.625.142,65	1.756.852.209,49	25.394.147,04
Pessoal Ativo	80.435.013,77	88.315.410,18	97.425.966,37	87.321.290,58	95.718.346,95	96.019.243,87	88.214.333,66	95.500.885,17	87.319.476,05	87.749.154,46	88.123.849,83	218.656.449,82	1.210.879.420,91	16.131.229,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.743.428,35	82.158.716,62	76.417.919,90	76.969.453,45	75.171.434,52	84.275.129,41	73.252.369,97	80.900.496,58	74.602.078,60	73.893.235,70	76.521.644,95	191.218.235,70	1.037.121.070,73	6.732.232,31
Obrigações Patronais	8.691.595,42	6.156.693,56	21.008.146,47	10.354.837,13	20.546.912,43	11.744.114,46	14.961.936,89	14.690.399,61	12.717.397,45	13.855.916,76	11.802.204,88	27.439.214,12	173.739.350,18	9.398.997,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.705.093,46	27.738.469,94	27.909.332,65	28.157.068,65	27.966.229,89	29.492.941,58	27.805.337,78	29.099.855,40	29.139.794,81	29.238.838,44	29.415.910,64	58.702.800,94	372.371.552,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.995.108,58	24.007.164,58	24.139.887,49	24.390.841,30	24.267.211,51	25.752.475,35	24.067.703,94	25.318.343,72	25.372.032,55	25.400.571,97	25.599.845,63	51.105.965,27	323.428.152,09	0,00
Pensões	3.709.984,90	3.731.305,36	3.750.445,16	3.766.227,35	3.729.018,38	3.740.366,23	3.737.633,82	3.751.511,68	3.767.732,26	3.838.266,47	3.826.064,81	7.596.843,67	49.945.400,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	601.568,90	3.823.139,13	3.825.542,23	26.663.478,54	8.047.455,12	23.217.240,16	16.214.002,39	4.378.804,05	16.304.582,43	19.159.408,56	30.265.883,89	152.601.236,40	9.252.917,47
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.409.047,03	31.015.986,22	17.813.468,37	25.322.101,68	20.829.191,66	18.791.344,99	14.904.846,34	17.833.619,94	17.928.782,09	18.249.078,04	19.346.423,91	77.134.055,90	297.176.956,17	318.659,89
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	2.413.322,96	134.795,67	3.156.994,55	3.264.312,85	3.300.240,13	3.259.359,06	3.231.198,31	3.879.666,92	3.119.154,98	3.179.524,63	7.010.609,93	24.433.536,48	60.382.884,67	178.078,61
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	10.515.982,52	5.258.121,26	5.257.991,26	5.257.991,26	5.258.439,73	5.257.991,26	5.257.991,26	5.257.991,26	5.258.080,61	5.257.991,26	5.257.991,26	63.096.563,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	685.285,36	463.001,27	467.223,45	458.170,19	448.610,47	501.126,60	923.853,10	457.727,85	428.594,25	428.826,46	443.032,26	38.272.494,77	43.977.826,81	140.582,03
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.310.238,71	19.902.206,56	8.931.159,11	16.941.627,38	11.822.349,80	9.772.420,52	5.491.803,67	8.238.233,81	9.123.051,60	9.381.646,34	6.634.790,86	9.170.053,27	129.719.581,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.731.060,22	85.639.462,80	111.344.969,78	93.481.798,78	129.548.664,72	114.768.195,58	124.332.065,44	123.051.123,02	102.909.392,82	115.044.497,29	117.352.745,12	230.491.076,75	1.438.675.253,32	26.065.468,15

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.429.412.819,39	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§1º, art. 166 da CF)	22.626.901,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	52.244.939,28	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	3.354.540.979,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIa + IIb)	1.483.740.741,47	43,63
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.811.452.128,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.720.879.522,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.630.306.915,85	48,60

FONTE: Sistema E-cidade e Contadoria Geral do Município de Natal. 19/09/2023, às 14:22.

NOTAS:

1. As despesas aqui apresentadas estão em consonância com as alterações da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), em decorrência da Lei Complementar nº. 178/2021. Seguiu-se, portanto, as instruções contidas nas Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME, Nota Técnica SEI nº 30805/2021-ME.

1.1 Especificamente no tocante à inclusão das despesas com mão-de-obra mediante contratação indireta, desde que tal contratação seja realizada em substituição de servidor do quadro funcional do município e que estejam na atividade fim da administração pública, tais despesas foram consideradas no cálculo das despesas com pessoal, conforme orientações das referidas NT-SEI, bem como entendimento com a Procuradoria-Geral deste Município, sendo os valores devidamente registrados e declarados por cada um dos Órgãos/Secretarias contratantes. As orientações municipais foram dadas pela Instrução Normativa Conjunta N° 01/2021 - CGM/SEMAD de 29 de dezembro de 2021.

1.2 Quanto à segregação das despesas com Inativos e Pensionistas entre Executivo e Legislativo, bem às Compensação Financeiras entre regimes previdenciários e as Transferências para cobertura do déficit financeiro, os valores foram declarados pelo Instituto de Previdência deste Município.

2. O MDF também determina que as Despesas de Exercício Anteriores (DEA) não poderão ser deduzidas das Despesas com Pessoal quando relativas à folha de pagamento, classificadas no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, que pertencem ao período de apuração (mês de referência e os onze meses anteriores). Como as despesas empenhadas nos quadrimestres 1º e 2º, podem se referir ao exercício imediatamente anterior, optou-se por considerá-las integralmente no 3º Quadrimestre, motivo pelo qual a linha 'Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração' passou a apresentar os valores no Quadrimestre atual.

3. A linha 'Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais' passou a apresentar neste Quadrimestre os valores liquidados nas despesas com as fontes de Recursos destinadas aos Complementos dos Pisos Salariais dos Agentes de Endemias e da Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL
Telefone: 08432324900 CNPJ: 08241747000143

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
Setembro - Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	822.199.111,05	906.790.614,18	910.168.912,10	956.215.632,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	361.123.671,33	369.941.485,77	390.390.046,86	361.650.487,59
Empréstimos	257.106.722,21	270.824.762,84	296.012.185,52	309.701.165,29
Internos	257.106.722,21	270.824.762,84	296.012.185,52	309.701.165,29
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	104.016.949,12	99.116.722,93	94.377.861,34	51.949.322,30
De Tributos	284.851,82	187.230,40	82.963,32	0,00
De Contribuições Previdenciárias	44.042.232,45	43.358.061,04	42.627.379,70	4.110.256,89
De Demais Contribuições Sociais	36.295.580,11	33.234.857,41	30.410.004,93	27.761.678,77
Do FGTS	23.394.284,74	22.336.574,08	21.257.513,39	20.077.386,64
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	461.075.439,72	536.849.128,41	519.778.865,24	594.565.144,60
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	71.549.018,25	21.442.483,31	3.368.360,82	149.600.069,58
Disponibilidade de Caixa¹	71.549.018,25	21.442.483,31	3.368.360,82	149.600.069,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	193.163.175,37	216.018.440,73	166.488.962,15	305.730.726,41
(-) Restos a Pagar Processados	121.614.157,12	194.575.957,42	163.120.601,33	156.130.656,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	750.650.092,80	885.348.130,87	906.800.551,28	806.615.562,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.958.026.625,88	3.043.503.202,71	3.227.117.863,08	3.429.412.819,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.330.205,00	450.022,00	10.603.227,00	22.626.901,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.956.696.420,88	3.043.053.180,71	3.216.514.636,08	3.406.785.918,39
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	27,81	29,80	28,30	28,07
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	25,39	29,09	28,19	23,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	3.548.035.705,06	3.651.663.816,85	3.859.817.563,30	4.088.143.102,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	3.193.232.134,55	3.286.497.435,17	3.473.835.806,97	3.679.328.791,86

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	186.163.992,47	479.493.361,94	392.328.361,40	299.133.641,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-SETOR DE CONTABILIDADE, Data da emissão 26/01/2024 e hora de emissão 16:57:35

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Nota: 1) Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados não foram informados neste demonstrativo, pois a Contadoria Geral do Município irá verificar a conformidade dos dados apurados no Sistema E-Cidade. 2) O saldo da disponibilidade de caixa bruta foi atualizado na coluna saldo do exercício anterior, já que foram encontradas divergências entre o saldo informado anteriormente e o saldo apurado para a prestação de contas anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
 DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.958.026.625,88	3.043.503.202,71	3.227.117.863,08	3.429.412.819,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.330.205,00	450.022,00	10.603.227,00	22.626.901,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.956.696.420,88	3.043.053.180,71	3.216.514.636,08	3.406.785.918,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 32%	946.142.854,68	973.777.017,83	1.029.284.683,55	1.090.171.493,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 28,8%	851.528.569,21	876.399.316,05	926.356.215,20	981.154.344,49

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 26/01/2024 e hora de emissão 17:54:20

Álvaro Costa Dias
 Prefeito

Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município

Ronaldo José Rêgo de Araújo
 Contador Geral do Município

Adamiros França
 Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	80.000.000,00	80.390.058,64
Interna	80.000.000,00	80.390.058,64
Empréstimos	80.000.000,00	80.390.058,64
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	80.000.000,00	80.390.058,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.429.412.819,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (V)	22.626.901,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.406.785.918,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	80.390.058,64	2,36
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	545.085.746,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14.4%	490.577.172,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	238.475.014,29	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	42.428.539,04	51.949.322,30
Tributos	82.963,32	0,00
Contribuições Previdenciárias	38.517.122,81	4.110.256,89
FGTS	1.180.126,75	20.077.386,64
Demais Contribuições Sociais	2.648.326,16	27.761.678,77
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data da emissão 26/01/2024 e hora de emissão 18:19:35

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

Ronaldo José Rêgo de Araújo
Contador Geral do Município

Adamires França
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a)-(b+c+d+e+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	48.332.380,44	362.689.472,05	159.667.292,73	140.820.891,20	0,00	0,00	-614.845.275,54	199.504.783,06	0,00	-814.350.058,60
Recursos Ordinários	48.149.303,55	362.689.472,05	151.505.022,53	140.820.891,20	0,00	0,00	-606.866.082,23	195.108.097,10	0,00	-801.974.179,33
Outros Recursos não Vinculados	183.076,89	0,00	8.162.270,20	0,00	0,00	0,00	-7.979.193,31	4.396.685,96	0,00	-12.375.879,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	257.390.345,97	66.458.152,09	73.424.756,36	129.678.324,07	0,00	0,00	-12.162.886,55	266.184.041,14	0,00	-278.346.927,69
Recursos Vinculados à Educação	55.842.437,37	47.784.569,89	0,00	36.683.576,40	0,00	0,00	-28.625.708,92	2.045.171,47	0,00	-30.670.880,39
Transferências do Fundeb	47.780.488,96	2.461,20	0,00	15.597.321,20	0,00	0,00	32.180.706,56	1.326.711,02	0,00	30.853.995,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	8.061.948,41	47.782.108,69	0,00	21.086.255,20	0,00	0,00	-60.806.415,48	718.460,45	0,00	-61.524.875,93
Recursos Vinculados à Saúde	56.773.350,14	9.055.112,71	42.197.066,52	28.803.301,84	0,00	0,00	-23.282.130,93	116.062.895,87	0,00	-139.345.026,80
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	43.243.224,58	8.231.352,57	42.197.066,52	27.159.924,66	0,00	0,00	-34.345.119,17	116.062.895,87	0,00	-150.408.015,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	13.530.125,56	823.760,14	0,00	1.643.377,18	0,00	0,00	11.062.988,24	0,00	0,00	11.062.988,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.841.271,89	0,00	188.040,45	0,00	0,00	0,00	2.653.231,44	768.018,12	0,00	1.885.213,32
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	73.225.855,30	7.050.837,50	5.020.961,86	48.366.045,10	0,00	0,00	12.788.010,84	79.718.267,73	0,00	-66.930.256,89
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	58.332.632,04	6.666.203,41	3.020.865,41	46.709.701,66	0,00	0,00	1.935.861,56	71.591.466,56	0,00	-69.655.605,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	14.893.223,26	384.634,09	2.000.096,45	1.656.343,44	0,00	0,00	10.852.149,28	8.126.901,17	0,00	2.725.248,11
Demais Vinculações Legais	50.749.407,40	2.008.968,97	26.018.687,53	14.605.297,86	0,00	0,00	8.116.453,04	67.069.051,88	0,00	-58.952.598,84
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	42.698.608,25	1.957.800,82	3.179.352,73	13.125.170,18	0,00	0,00	24.456.284,52	38.979.278,99	0,00	-14.522.994,47
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.872.575,62	0,00	0,00	305.861,82	0,00	0,00	1.566.713,80	982.148,35	0,00	584.565,45
Outras Vinculações Legais	6.178.223,53	71.168,15	22.839.334,80	1.174.265,86	0	0	-17.906.545,28	27.107.624,54	0,00	-45.014.169,82
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	17.966.023,87	558.663,02	0,00	1.220.102,87	0,00	0,00	16.187.257,98	520.536,07	0,00	15.666.721,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	997.500.432,16	0,00	1.525,22	0,00	0,00	0,00	997.498.906,94	2.804.581,63	0,00	994.694.325,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	942.368.793,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942.368.793,30	0,00	0,00	942.368.793,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	3.314.396,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.314.396,08	0,00	0,00	3.314.396,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	51.817.242,78	0,00	1.525,22	0,00	0,00	0,00	51.815.717,56	2.804.581,63	0,00	49.011.135,93
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.303.231.158,57	429.147.624,14	233.093.574,31	270.499.215,27	0,00	0,00	370.490.744,85	468.493.405,83	0,00	-98.002.660,98

Fonte: Sistema E-Cidade - Unidade Responsável: Contadoria Geral do Município, Data de Emissão: 29/01/2024 - 11:30.

- Notas:
- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 - Devido às inconsistências nos dados extraídos do sistema neste anexo, procedeu-se à apuração da Disponibilidade Bruta através dos extratos bancários enviados para a Contadoria Geral do Município por todas as Secretarias e Órgãos vinculados à Prefeitura Municipal do Natal. Os valores apresentados nessa coluna se referem aos extratos bancários enviados até a presente data e com posição em 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	3.429.412.819,39
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.406.785.918,39
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal	3.354.540.979,11

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% sobre a RCL Ajustada
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do limite DTP	1.463.740.741,47	43,63%
Limite Máximo (inciso I,II e III, art.20.da LRF)	1.811.452.128,72	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.720.879.522,28	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.630.306.915,85	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida	806.615.562,61	23,68%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	4.088.143.102,07	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas	0,00	-
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.090.171.493,88	32,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Internas e Externas	80.390.058,64	2,36%
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	545.085.746,94	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	-
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	238.475.014,29	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	468.493.405,83	-98.002.660,98

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data da Emissão 29/01/2024 e hora de emissão 11:41:54.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL

Telefone: 08432324900

CNPJ: 08241747000143

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE

Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.669.838.517,16	4.328.456.380,02	769.424.086,61	17,78	3.785.109.836,54	86,99	563.346.543,48
RECEITAS CORRENTES	3.569.157.517,16	4.227.775.380,02	748.437.891,45	17,70	3.662.763.008,02	86,64	565.012.372,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.060.832.000,00	1.167.634.773,76	171.266.637,41	14,67	1.154.639.474,36	98,89	12.995.299,40
Impostos	909.450.000,00	988.249.150,00	152.244.809,34	15,41	975.158.854,32	98,68	13.090.295,68
Taxas	151.380.000,00	179.383.623,76	19.021.828,07	10,60	179.480.620,04	100,05	-96.996,28
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	163.700.000,00	167.555.890,87	33.708.025,32	20,12	178.226.991,37	106,37	-10.671.100,50
Contribuições Sociais	84.899.000,00	84.899.000,00	20.942.592,18	24,67	98.934.803,45	116,53	-14.035.803,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78.801.000,00	82.656.890,87	12.765.433,14	15,44	79.292.187,92	95,93	3.364.702,95
RECEITA PATRIMONIAL	81.307.000,00	91.285.285,73	28.257.721,06	30,96	152.663.973,99	167,24	-61.378.688,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.511.000,00	8.511.000,00	933.972,09	10,97	7.530.635,26	88,48	980.364,74
Valores Mobiliários	62.077.000,00	67.524.850,37	25.088.313,62	37,15	131.858.528,92	195,27	-64.333.678,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.719.000,00	15.249.435,36	2.235.435,35	14,66	13.274.809,81	87,05	1.974.625,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.269.000,00	27.329.600,00	38.123,62	0,14	643.479,62	2,35	26.686.120,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.969.000,00	26.029.600,00	30.305,96	0,12	630.833,64	2,42	25.398.766,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	300.000,00	300.000,00	7.817,66	2,61	12.645,98	4,22	287.354,02
Outros Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.978.422.517,16	2.481.291.079,36	497.621.184,72	20,05	2.074.794.772,28	83,62	406.496.307,08
Transferências da União e de suas Entidades	1.191.952.517,16	1.558.663.234,46	325.541.831,29	20,89	1.213.262.489,13	77,84	345.400.745,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	446.853.000,00	570.873.067,25	104.106.905,78	18,24	513.234.515,23	89,90	57.638.552,02

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	307.000,00	307.000,00	18.000,00	5,86	117.000,00	38,11	190.000,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000.000,00	5.725.000,00	29,33	0,00	725.096,70	12,67	4.999.903,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	334.310.000,00	345.722.777,65	67.954.418,32	19,66	347.455.671,22	100,50	-1.732.893,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.627.000,00	292.678.750,30	17.546.199,32	6,00	101.794.316,40	34,78	190.884.433,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.114.000,00	41.712.665,88	9.077.862,57	21,76	43.486.384,33	104,25	-1.773.718,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.345.000,00	2.626.990,16	271.963,65	10,35	2.737.955,48	104,22	-110.965,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	227.168.000,00	248.339.094,26	8.196.373,10	3,30	55.569.976,59	22,38	192.769.117,67
RECEITAS DE CAPITAL	100.681.000,00	100.681.000,00	20.986.195,16	20,84	102.346.828,52	101,65	-1.665.828,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	80,39	19.609.941,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	80,39	19.609.941,36
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	666.000,00	666.000,00	354.829,91	53,28	1.172.399,42	176,04	-506.399,42
Alienação de Bens Móveis	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00
Alienação de Bens Imóveis	332.000,00	332.000,00	354.829,91	106,88	1.172.399,42	353,13	-840.399,42
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	20.515.676,00	0,00	20.515.676,00	0,00	-20.515.676,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	20.515.676,00	0,00	20.515.676,00	0,00	-20.515.676,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	115.689,25	771,26	268.694,46	1.791,30	-253.694,46
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	115.689,25	771,26	268.694,46	1.791,30	-253.694,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.388.000,00	432.388.000,00	78.746.309,43	18,21	363.610.722,04	84,09	68.777.277,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.102.226.517,16	4.760.844.380,02	848.170.396,04	17,82	4.128.720.558,58	86,72	632.123.821,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.102.226.517,16	4.760.844.380,02	848.170.396,04	17,82	4.128.720.558,58	86,72	632.123.821,44
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	89.056.375,47	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.102.226.517,16	4.760.844.380,02	848.170.396,04	17,82	4.217.776.934,05	86,72	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
			DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	433.439.000,00		441.710.231,15	-39.432.485,76			
DESPESAS CORRENTES	433.439.000,00	441.710.231,15	-39.432.485,76	387.831.258,24	53.878.972,91	133.294.996,07	385.988.402,63	55.721.828,52	349.239.481,28	1.842.855,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.474.000,00	168.545.792,15	-13.074.456,31	142.415.327,69	26.130.464,46	60.200.220,62	140.831.858,08	27.713.934,07	104.082.936,73	1.583.469,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.965.000,00	273.164.439,00	-26.358.029,45	245.415.930,55	27.748.508,45	73.094.775,45	245.156.544,55	28.007.894,45	245.156.544,55	259.386,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 29/01/2024 e hora de emissão 13:06:58

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS (I))	3.668.787.517,16	4.413.075.561,80	455.157.865,61	3.829.945.675,81	90,80	583.129.885,99	959.448.797,87	3.363.295.125,59	89,71	1.049.780.436,21	466.650.550,22
LEGISLATIVO	92.042.973,00	103.652.771,16	20.173.574,35	101.968.458,29	2,42	1.684.312,87	25.153.141,06	101.514.701,07	2,71	2.138.070,09	453.757,22
AÇÃO LEGISLATIVA	91.981.973,00	103.591.771,16	20.173.574,35	101.968.458,29	2,42	1.623.312,87	25.153.141,06	101.514.701,07	2,71	2.077.070,09	453.757,22
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	99.288.488,48	106.149.088,48	2.204.453,32	99.162.897,00	2,35	6.986.191,48	18.685.693,47	98.578.612,09	2,63	7.570.476,39	584.284,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.188.488,48	106.049.088,48	2.195.274,00	99.114.203,61	2,35	6.934.684,87	18.666.514,15	98.529.916,70	2,63	7.519.169,78	584.284,91
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	9.179,32	48.693,39	0,00	51.306,61	19.179,32	48.693,39	0,00	51.306,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO	149.531.000,00	131.744.558,00	-4.355.232,50	107.846.682,58	2,56	23.897.875,42	23.389.217,40	99.579.159,35	2,66	32.165.398,65	8.267.523,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.090.000,00	2.060.000,00	58.089,92	1.821.507,27	0,04	238.492,73	512.420,65	1.663.476,30	0,04	396.523,70	158.030,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.709.000,00	95.544.038,00	-4.912.552,58	79.843.238,50	1,89	15.700.799,50	17.373.495,47	77.831.951,36	2,08	17.712.086,84	2.011.287,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	4.777.000,00	4.777.000,00	-201.316,34	3.942.806,83	0,09	834.193,17	864.995,22	3.942.806,83	0,11	834.193,17	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.286.000,00	5.766.000,00	-391.078,54	1.302.371,86	0,03	4.463.628,14	810.408,00	936.794,30	0,02	4.829.205,70	365.577,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	940.000,00	930.000,00	0,00	113.017,00	0,00	816.983,00	39.104,00	113.017,00	0,00	816.983,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.157.000,00	20.457.000,00	1.700.000,00	20.267.415,89	0,48	189.584,11	3.509.616,96	14.608.574,65	0,39	5.848.425,35	5.658.841,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.470.000,00	967.000,00	-537.950,82	407.556,31	0,01	559.443,69	185.543,10	334.089,91	0,01	632.910,09	73.466,40
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
EMPREGABILIDADE	250.000,00	250.000,00	0,00	30.000,00	0,00	220.000,00	0,00	30.000,00	0,00	220.000,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	95.000,00	95.000,00	5.590,00	30.347,82	0,00	64.652,18	21.732,90	30.027,90	0,00	64.972,10	319,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	246.000,00	846.000,00	-76.014,14	86.901,10	0,00	759.089,90	71.901,10	86.901,10	0,00	759.089,90	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	360.000,00	1.520,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.655.000,00	48.407.085,00	-2.916.709,91	44.479.186,69	1,05	3.927.898,31	10.146.131,97	43.891.899,19	1,17	4.515.185,81	587.287,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.948.000,00	47.944.600,00	-2.892.972,39	44.387.915,33	1,05	3.556.684,67	10.072.060,61	43.800.627,83	1,17	4.143.972,17	587.287,50
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	121.000,00	63.485,00	-9.368,76	30.316,18	0,00	33.168,82	13.116,18	30.316,18	0,00	33.168,82	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	270.000,00	270.000,00	-5.000,00	30.959,00	0,00	239.041,00	30.959,00	30.959,00	0,00	239.041,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	286.000,00	129.000,00	-9.368,76	29.996,18	0,00	99.003,82	29.996,18	29.996,18	0,00	99.003,82	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.977.000,00	117.769.394,25	1.261.708,15	87.825.742,84	2,08	29.943.651,41	22.768.276,10	84.052.094,19	2,24	33.717.300,06	3.773.646,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.784.000,00	64.159.606,85	156.440,80	57.441.235,33	1,36	6.718.371,52	13.512.338,81	55.532.968,01	1,48	8.626.638,84	1.908.267,32

Continua na Página 2/6



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE
 NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação 1/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (btotal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (dtotal d)		
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	51.000,00	51.000,00	1.188,00	23.814,00	0,00	27.186,00	1.188,00	23.814,00	0,00	27.186,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	35.343,96	81.309,96	0,00	18.690,04	26.125,96	65.959,96	0,00	34.040,04	15.350,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.030.000,00	1.830.000,00	18.000,00	32.000,00	0,00	1.798.000,00	0,00	14.000,00	0,00	1.816.000,00	18.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR COM DEFICIÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-10.000,00	2.992,00	0,00	197.008,00	2.992,00	2.992,00	0,00	197.008,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.171.000,00	23.557.142,96	14.804,15	13.876.472,75	0,33	9.680.670,21	3.913.089,21	12.725.220,62	0,34	10.831.922,34	1.151.252,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.657.000,00	22.683.190,53	1.109.692,07	12.867.010,22	0,31	9.816.180,31	4.423.045,41	12.445.516,07	0,33	10.237.674,46	421.494,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	230.000,00	230.000,00	0,00	188.242,88	0,00	41.757,12	95.715,15	168.245,38	0,00	61.754,62	19.997,50
EMPREGABILIDADE	1.900.000,00	1.860.800,00	-288.965,64	1.036.767,57	0,02	824.032,43	231.804,60	965.430,58	0,03	895.369,42	71.336,99
FOMENTO AO TRABALHO	1.474.000,00	1.619.483,91	51.828,25	1.267.692,43	0,03	351.791,48	348.121,13	1.194.434,03	0,03	425.049,88	73.258,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.000,00	211.120,00	0,00	211.120,00	0,01	0,00	81.200,00	211.120,00	0,01	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	587.050,00	129.172,48	460.675,08	0,01	126.374,92	71.576,89	403.079,49	0,01	163.970,51	57.595,59
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	480.000,00	480.000,00	24.204,06	336.410,62	0,01	143.589,38	60.078,94	299.314,05	0,01	180.685,95	37.096,57
PREVIDENCIA SOCIAL	401.061.000,00	422.718.956,81	502.713,43	384.072.509,28	9,11	38.646.447,53	90.206.398,91	381.267.927,65	10,17	41.451.029,16	2.804.581,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.470.000,00	23.070.000,00	-536.547,71	11.062.258,70	0,26	12.007.741,30	2.030.075,25	8.257.677,07	0,22	14.812.322,93	2.804.581,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	350.000,00	350.000,00	1.413,00	15.693,00	0,00	334.307,00	4.193,00	15.693,00	0,00	334.307,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	378.241.000,00	399.298.956,81	1.037.848,14	372.994.557,58	8,84	26.304.399,23	88.172.130,66	372.994.557,58	9,85	26.304.399,23	0,00
SAUDE	1.075.128.300,00	1.481.177.985,23	215.025.115,75	1.346.685.106,06	31,93	134.492.879,17	389.290.391,00	1.172.913.052,74	31,28	308.264.932,49	173.772.053,32
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	330.154.300,00	401.185.672,35	30.611.477,34	394.420.772,56	9,35	6.764.899,79	124.309.478,02	375.033.907,38	10,00	26.151.764,97	19.386.865,18
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326.000,00	320.775,00	-166.500,00	152.605,00	0,00	168.170,00	37.025,00	131.535,00	0,00	189.240,00	21.070,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	81.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	7.900,00	7.900,00
ATENÇÃO BÁSICA	98.230.000,00	118.679.677,83	13.318.065,06	95.678.017,66	2,27	23.001.660,17	30.031.186,63	83.856.451,14	2,24	34.823.226,69	11.821.566,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600.152.000,00	884.384.417,08	158.570.461,15	787.756.527,93	18,68	96.627.889,15	219.554.597,22	655.306.375,62	17,48	229.078.041,46	132.450.152,31
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	19.414.000,00	48.303.597,96	8.400.289,59	44.498.306,95	1,06	3.805.291,01	9.766.280,62	36.532.116,11	0,97	11.771.479,85	7.966.188,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.422.000,00	1.320.371,91	30.010,00	1.320.303,12	0,03	68,79	136.145,81	1.067.570,55	0,03	252.801,36	252.732,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.294.000,00	23.937.123,10	4.238.092,61	19.680.212,84	0,47	4.076.910,26	4.209.677,70	18.107.831,14	0,48	5.829.291,96	1.752.381,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.065.000,00	3.026.350,00	23.200,00	2.978.360,00	0,07	47.990,00	1.246.000,00	2.865.163,80	0,08	161.186,20	113.196,20
EDUCAÇÃO	666.673.175,00	688.424.936,60	56.878.253,57	629.234.947,83	14,92	59.189.988,77	136.243.990,33	536.291.384,67	14,30	152.133.551,93	92.943.563,16

Continua na Página 3/6



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE
 NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação 2/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (btotal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (dtotal d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.713.819,00	75.410.367,59	5.230.197,67	69.912.360,65	1,66	5.498.006,94	13.153.805,15	55.484.845,78	1,48	19.925.521,81	14.427.514,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00	0,20	0,00	971.720,00	5.952.200,00	0,16	2.447.800,00	2.447.800,00
ENSINO FUNDAMENTAL	360.680.313,00	367.361.276,95	37.471.637,25	342.577.694,47	8,12	24.783.582,48	78.262.170,72	292.814.160,25	7,81	74.547.116,70	49.763.534,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	192.084.722,00	223.002.559,16	13.987.299,28	201.959.120,34	4,79	21.043.438,82	42.348.765,57	175.654.406,27	4,69	47.348.152,89	26.304.714,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.794.321,00	14.250.732,90	189.119,37	6.385.772,37	0,15	7.864.960,53	1.507.528,89	6.385.772,37	0,17	7.864.960,53	0,00
CULTURA	50.886.000,00	92.629.959,55	22.670.307,16	73.317.439,77	1,74	19.312.519,78	22.597.327,52	66.802.844,48	1,78	25.827.115,07	6.514.695,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.628.000,00	11.040.885,69	1.679.135,02	10.272.747,04	0,24	768.138,65	2.578.971,55	10.122.989,80	0,27	917.895,89	149.757,24
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	260.000,00	111.108,27	0,00	72.500,00	0,00	38.608,27	29.000,00	72.500,00	0,00	38.608,27	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.553.000,00	80.120.965,59	20.707.350,30	61.995.894,29	1,47	18.125.071,30	19.989.355,97	56.303.131,02	1,50	23.817.834,57	5.892.763,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	405.000,00	1.155.000,00	283.821,86	976.298,44	0,02	178.701,56	0,00	304.223,66	0,01	850.776,34	672.074,78
URBANISMO	800.493.153,68	982.091.863,62	128.826.802,13	756.323.131,08	17,93	225.768.732,54	170.137.849,07	590.981.629,22	15,76	391.110.234,40	165.341.501,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.343.933,68	237.885.090,71	7.511.030,30	223.799.548,82	5,31	14.085.541,89	49.518.049,26	216.458.881,92	5,77	21.426.208,79	7.340.666,90
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	401.000,00	1.791.000,00	774.521,60	1.104.495,09	0,03	686.504,91	860.380,80	1.094.495,09	0,03	686.504,91	10.000,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	430.000,00	1.206.350,00	0,00	112.699,50	0,00	1.093.650,50	0,00	112.699,50	0,00	1.093.650,50	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	171.000,00	171.000,00	13.564,43	20.929,55	0,00	150.070,45	0,00	4.574,15	0,00	166.425,85	16.355,40
DEFESA TERRESTRE	112.000,00	112.000,00	0,00	30.400,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	30.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.000.000,00	4.301.962,27	3.156.608,27	3.156.608,27	0,07	1.145.354,00	0,00	0,00	0,00	4.301.962,27	3.156.608,27
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	168.359.750,00	231.201.567,76	80.190.594,72	155.185.354,81	3,68	76.016.212,95	31.677.859,71	67.954.786,20	1,81	163.246.781,56	87.230.568,61
SERVIÇOS URBANOS	289.201.470,00	332.067.711,86	22.273.066,56	262.186.204,94	6,22	69.881.506,92	62.728.919,23	232.294.622,72	6,20	99.773.089,14	29.891.582,22
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	68.718.000,00	80.147.513,94	6.807.195,97	68.086.806,39	1,61	12.060.707,55	16.785.034,71	46.853.685,29	1,25	33.193.818,65	21.133.111,10
SANAMENTO BÁSICO URBANO	19.768.000,00	25.993.000,00	34.940,53	34.940,53	0,00	25.958.059,47	34.940,53	34.940,53	0,00	25.958.059,47	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	396.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	22.527.000,00	22.527.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00	0,15	16.227.000,00	0,00	0,00	0,00	22.527.000,00	6.300.000,00

Continua na Página 4/6



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação 3/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (btotal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (dtotal d)		
LAZER	24.598.000,00	44.507.667,08	1.765.259,75	36.255.143,18	0,86	8.252.523,90	8.532.664,83	26.022.933,82	0,69	18.484.733,26	10.232.209,36
HABITAÇÃO	23.059.000,00	23.108.362,30	42.039,59	4.938.681,66	0,12	18.169.680,64	1.172.161,94	3.696.451,00	0,10	19.411.911,30	1.242.230,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.804.000,00	3.804.000,00	-18.137,74	3.297.779,50	0,08	506.220,50	783.723,38	3.114.120,31	0,08	689.879,69	183.658,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.785.000,00	5.805.000,00	0,00	570.356,44	0,01	5.234.643,56	0,00	75.930,44	0,00	5.729.069,56	494.426,00
HABITAÇÃO URBANA	13.470.000,00	13.499.362,30	60.177,33	1.070.545,72	0,03	12.428.816,58	388.458,56	506.400,25	0,01	12.992.962,05	564.145,47
SANAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.250.000,00	9.277.561,92	-415.421,19	5.046.833,83	0,12	4.230.728,09	1.035.420,37	4.798.561,23	0,13	4.479.000,69	248.272,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.283.000,00	6.283.000,00	-336.234,16	4.900.365,17	0,12	1.382.634,83	996.801,89	4.671.104,42	0,12	1.611.895,58	229.260,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	-1.030,00	10.050,00	0,00	39.950,00	1.400,00	10.050,00	0,00	39.950,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	983.000,00	382.709,00	-78.167,03	136.418,66	0,00	246.290,34	37.218,48	117.406,81	0,00	265.302,19	19.011,85
CONTROLE AMBIENTAL	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
METEOROLOGIA	100.000,00	1.737.852,92	0,00	0,00	0,00	1.737.852,92	0,00	0,00	0,00	1.737.852,92	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	11.670.000,00	12.768.003,27	1.992.017,47	9.522.705,42	0,23	3.245.297,85	1.562.780,23	5.322.765,76	0,14	7.445.237,51	4.199.939,66
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	11.525.000,00	12.768.003,27	1.992.017,47	9.522.705,42	0,23	3.245.297,85	1.562.780,23	5.322.765,76	0,14	7.445.237,51	4.199.939,66
DESPORTO E LAZER	14.060.000,00	16.787.480,61	-873.741,24	12.995.060,89	0,31	3.792.419,72	2.623.705,99	10.809.882,16	0,29	5.977.598,45	2.185.178,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.280.000,00	7.406.384,00	-1.045.831,76	6.183.627,14	0,15	1.212.756,86	1.236.225,20	6.045.255,52	0,16	1.361.128,48	148.371,62
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	5.949.000,00	8.745.096,61	172.090,52	6.749.198,43	0,16	1.995.898,18	1.387.480,79	4.712.391,32	0,13	4.032.705,29	2.036.807,11
LAZER	831.000,00	636.000,00	0,00	52.235,32	0,00	583.764,68	0,00	52.235,32	0,00	583.764,68	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	135.012.427,00	176.387.555,00	14.141.985,51	166.526.292,59	3,95	9.841.262,41	44.438.292,51	162.794.160,79	4,34	13.573.394,21	3.732.131,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.044.000,00	51.244.000,00	10.581.572,36	50.625.572,36	1,20	618.427,64	19.349.917,03	49.825.572,36	1,33	1.418.427,64	800.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	20.434.527,00	29.580.655,00	253.439,57	29.563.143,57	0,70	17.511,43	4.483.982,46	29.563.143,57	0,79	17.511,43	0,00

Continua na Página 5/6



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE
 NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação 4/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.300.000,00	35.700.000,00	-39.698,64	27.536.711,54	0,65	8.163.288,46	7.478.833,77	24.852.654,28	0,66	10.847.345,72	2.684.057,26
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	58.842.900,00	58.842.900,00	3.346.672,22	58.800.865,12	1,39	1.042.034,88	13.123.559,25	58.552.790,58	1,56	1.290.109,42	248.074,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	433.439.000,00	441.710.231,15	-39.432.485,76	387.831.258,24	9,20	53.878.972,91	133.294.996,07	385.988.402,63	10,29	55.721.828,52	1.842.855,61
TOTAL (III) = (I + II)	4.102.226.517,16	4.854.785.792,95	415.725.379,85	4.217.776.934,05	-	637.008.858,90	1.092.743.793,94	3.749.283.528,22	-	1.105.502.264,73	468.493.405,83

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	433.439.000,00	441.710.231,15	-39.432.485,76	387.831.258,24	9,20	53.878.972,91	133.294.996,07	385.988.402,63	10,29	55.721.828,52	1.842.855,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	31.860.000,00	36.650.162,00	4.935.680,70	36.400.680,70	0,86	249.481,30	6.987.939,44	35.943.101,44	0,96	707.060,56	457.579,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.860.000,00	36.650.162,00	4.935.680,70	36.400.680,70	0,86	249.481,30	6.987.939,44	35.943.101,44	0,96	707.060,56	457.579,26
EDUCAÇÃO	59.144.925,00	59.861.555,15	2.135.947,06	54.416.476,06	1,29	5.445.079,09	12.566.928,04	53.120.485,71	1,42	6.741.069,44	1.295.990,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.870.931,00	5.445.073,00	521.138,96	5.436.211,96	0,13	8.861,04	1.005.268,49	4.309.521,61	0,11	1.135.551,39	1.126.690,35
ENSINO FUNDAMENTAL	37.839.955,00	34.982.955,00	45.977,01	33.173.842,01	0,79	1.809.112,99	7.838.254,80	33.024.192,01	0,88	1.958.762,99	149.650,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.894.636,00	17.871.324,15	1.606.519,40	14.480.846,40	0,34	3.390.477,75	3.409.635,10	14.461.196,40	0,39	3.410.127,75	19.650,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.539.403,00	1.562.203,00	-37.688,31	1.325.575,69	0,03	236.627,31	313.769,65	1.325.575,69	0,04	236.627,31	0,00
URBANISMO	0,00	1.786.439,00	0,00	706.800,00	0,02	1.079.639,00	176.700,00	618.450,00	0,02	1.167.989,00	88.350,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.786.439,00	0,00	706.800,00	0,02	1.079.639,00	176.700,00	618.450,00	0,02	1.167.989,00	88.350,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	378.000,00	0,00	377.340,00	0,01	660,00	0,00	376.404,00	0,01	1.596,00	936,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	378.000,00	0,00	377.340,00	0,01	660,00	0,00	376.404,00	0,01	1.596,00	936,00
ENCARGOS ESPECIAIS	342.434.075,00	343.034.075,00	-46.504.113,52	295.929.961,48	7,02	47.104.113,52	113.563.428,59	295.929.961,48	7,89	47.104.113,52	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	342.434.075,00	343.034.075,00	-46.504.113,52	295.929.961,48	7,02	47.104.113,52	113.563.428,59	295.929.961,48	7,89	47.104.113,52	0,00
TOTAL	433.439.000,00	441.710.231,15	-39.432.485,76	387.831.258,24	-	53.878.972,91	133.294.996,07	385.988.402,63	-	55.721.828,52	468.493.405,83

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 22/01/2024 e hora de emissão 09:32:21

Continua na Página 6/6

Álvaro Costa Dias
 Prefeito

Ronaldo José Rego de Araújo
 Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL
 Telefone: 08432324900 CNPJ: 08241747000143
 www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE
 Janeiro/2023 - Dezembro/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	406.462.106,41	297.172.046,77	283.400.835,26	263.830.829,59	293.474.594,21	267.495.845,60	315.673.530,79	333.371.972,48	355.358.394,28	268.984.639,08	326.839.920,48	461.179.451,73	3.873.244.166,68	4.385.971.580,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.095.452,48	92.855.557,23	99.732.989,02	78.488.919,35	82.438.540,32	82.602.497,64	82.225.063,06	82.689.381,06	82.425.292,74	86.819.144,05	84.955.124,70	86.311.512,71	1.154.639.474,36	1.167.634.773,76
IPTU	110.583.583,82	25.826.882,51	21.302.312,84	16.084.907,01	17.945.897,83	17.801.819,89	18.003.478,35	18.115.490,94	17.029.413,56	18.829.574,94	17.732.213,22	14.775.575,54	314.031.150,45	313.658.570,00
ISS	43.309.237,82	42.531.990,92	46.287.368,77	42.141.873,70	42.222.277,74	43.831.254,98	42.227.326,80	43.192.929,12	42.706.193,63	43.641.629,80	44.307.462,86	47.786.806,86	524.186.353,00	522.698.128,00
ITBI	6.638.127,09	5.011.433,64	5.897.790,14	4.933.203,12	5.453.127,43	6.184.361,60	4.986.440,74	5.231.052,56	5.980.163,78	6.417.680,37	5.645.153,64	5.250.873,47	67.629.407,58	82.240.000,00
IRRF	4.131.157,31	4.482.694,72	4.336.316,54	4.431.433,68	4.499.690,47	3.461.628,86	6.718.672,95	5.621.954,35	7.143.567,10	7.738.103,56	7.754.660,83	8.992.062,92	69.311.943,29	69.652.452,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.433.346,44	15.002.555,44	21.909.200,73	10.897.501,84	12.317.546,85	11.323.432,31	10.289.144,22	10.527.954,09	9.565.954,67	10.192.155,38	9.515.634,15	9.506.193,92	179.480.620,04	179.385.623,76
Contribuições	17.507.747,31	14.276.866,73	14.216.832,32	14.539.971,03	13.915.312,28	14.441.872,59	14.650.036,76	14.161.617,80	13.967.117,94	12.841.601,29	13.923.058,99	19.784.966,33	178.226.991,37	167.555.880,87
Receita Patrimonial	3.263.916,99	6.152.060,07	4.142.052,54	4.212.651,18	5.309.960,12	4.080.348,01	4.424.362,43	3.501.581,11	85.217.790,32	4.101.530,16	3.874.337,03	24.383.384,03	152.663.973,99	91.285.285,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.997.059,24	4.736.599,89	1.648.245,95	2.099.154,52	4.316.566,41	1.788.831,97	2.151.479,08	2.056.458,04	83.644.084,95	2.331.735,25	2.231.654,04	22.866.659,58	131.858.528,92	67.524.850,37
Outras Receitas Patrimoniais	1.266.857,75	1.415.460,18	2.493.806,59	2.113.496,66	993.393,71	2.291.516,04	2.272.883,35	1.445.123,07	1.573.705,37	1.769.794,91	1.642.682,99	1.526.724,45	20.805.445,07	23.760.435,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.704,60	10.355,22	107.692,84	12.247,79	14.842,83	11.532,04	12.652,67	404.728,89	8.888,16	11.710,96	26.470,16	11.653,46	643.479,62	27.329.600,00
Transferências Correntes	165.832.280,64	166.992.534,37	158.578.691,58	154.397.615,07	184.997.697,65	158.585.348,34	207.671.765,51	225.493.992,75	168.192.336,95	157.331.002,60	216.776.621,22	320.426.044,26	2.285.275.930,94	2.639.487.279,36
Cota-Parte do FPM	47.534.717,50	62.142.755,46	38.015.574,27	43.463.664,95	48.316.841,37	45.127.567,59	58.999.491,29	39.751.673,00	40.063.159,23	37.209.162,30	48.277.565,31	76.686.161,48	585.570.333,75	541.839.650,00
Cota-Parte do ICMS	27.520.046,12	27.112.353,15	27.679.753,05	26.161.539,17	33.192.249,55	28.600.437,93	32.321.886,19	34.167.627,56	30.032.673,76	29.065.850,46	41.146.376,26	40.985.185,50	377.985.978,70	364.691.267,00
Cota-Parte do IPVA	6.274.080,79	4.931.191,23	9.691.892,60	12.850.033,36	14.647.613,58	17.566.480,79	10.718.546,46	14.449.833,45	14.950.224,78	10.498.766,89	6.882.754,36	7.329.451,71	130.790.870,00	124.830.965,00
Cota-Parte do ITR	4.725,02	10.230,20	15.499,23	21.905,89	6.610,30	12.904,30	12.835,18	12.900,89	9.216,86	9.993,33	11.383,31	18.890,76	147.095,27	118.039,00
Transferências da LC 61/1989	65.089,38	46.416,49	57.524,69	61.325,40	55.147,40	68.767,37	62.477,43	55.611,10	72.072,22	80.514,18	65.971,28	71.822,16	762.739,10	528.973,00
Transferências do FUNDEB	27.624.342,86	34.367.333,01	25.833.128,15	27.422.683,18	30.711.973,28	30.691.957,85	26.271.246,31	28.937.456,41	25.280.434,55	25.727.966,98	32.451.741,73	36.209.146,19	351.529.410,50	345.728.777,65
Outras Transferências Correntes	56.809.278,97	38.382.254,83	57.285.319,59	44.416.463,12	58.067.262,17	36.517.232,51	79.285.282,65	108.118.890,34	57.784.555,55	54.738.748,46	87.940.828,97	159.143.386,46	838.489.503,62	1.261.749.607,71
Outras Receitas Correntes	6.752.004,39	16.884.683,15	6.622.576,96	12.179.425,17	6.798.241,01	7.774.246,98	6.689.650,36	7.120.670,87	5.546.968,17	7.879.650,02	7.284.308,38	10.261.890,94	101.794.316,40	292.678.750,30
DEDUÇÕES (II)	26.986.909,90	40.841.471,83	23.189.752,58	31.645.518,61	30.094.003,08	26.705.296,92	24.030.428,21	25.775.325,40	107.012.418,84	24.701.126,47	27.511.641,83	55.337.455,62	443.831.347,29	319.304.156,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.606.814,44	7.450.588,50	7.558.275,73	7.607.811,40	7.590.561,73	7.255.009,52	7.461.155,44	7.629.699,27	7.501.959,23	7.330.336,01	7.666.837,43	13.275.754,75	98.934.803,45	84.899.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	11.324.445,03	511.010,39	7.178.880,93	1.063.131,10	1.306.624,90	921.114,46	39,60	0,00	1.955.824,97	360.078,15	1.113.672,16	25.734.821,69	28.557.956,81
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	126.567,97	3.217.849,05	28.417,75	347.132,34	2.198.122,54	24.620,73	44.152,87	458.057,39	81.342.260,56	42.108,09	207.916,23	20.643.357,97	108.680.563,49	47.651.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.253.527,49	18.848.589,25	15.092.048,71	16.511.693,94	19.242.187,71	18.119.041,77	15.604.003,44	17.687.529,14	18.168.199,05	15.372.857,40	19.278.810,02	20.304.670,74	210.481.158,66	158.196.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	379.475.196,51	256.330.574,94	260.211.082,68	232.185.310,98	263.380.591,13	240.790.548,68	291.643.104,58	307.596.647,08	248.345.975,44	244.283.512,61	299.328.278,65	405.841.996,11	3.429.412.819,39	4.066.667.423,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	450.022,00	0,00	0,00	890.000,00	800.000,00	8.463.205,00	4.066.813,00	0,00	7.186.817,00	770.044,00	22.626.901,00	10.041.956,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	379.475.196,51	256.330.574,94	259.761.060,68	232.185.310,98	263.380.591,13	239.900.548,68	290.843.104,58	299.133.442,08	244.279.162,44	244.283.512,61	292.141.461,65	405.071.952,11	3.406.785.918,39	4.056.625.467,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.023.243,80	0,00	0,00	0,00	7.283.425,28	6.950.715,43	0,00	18.143.624,00	5.904.958,77	3.028.080,00	3.014.880,00	4.896.012,00	52.244.939,28	39.477.696,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	376.451.952,71	256.330.574,94	259.761.060,68	232.185.310,98	256.097.165,85	232.949.833,25	290.843.104,58	280.989.818,08	238.374.203,67	241.255.432,61	289.126.581,65	400.175.940,11	3.354.540.979,11	4.017.147.771,21

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 26/01/2024 e hora de emissão 17:12:08

Álvaro Costa Dias
 Prefeito

Ronaldo José Rego de Araújo
 Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL
Telefone: 084323245 CNPJ: 08241747000143

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE
Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.041.949.423,21	3.428.759.689,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.167.634.773,76	1.154.639.474,36
IPTU	313.658.570,00	314.031.150,45
ISS	522.698.128,00	524.186.353,00
ITBI	82.240.000,00	67.629.407,58
IRRF	69.652.452,00	69.311.943,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.385.623,76	179.480.620,04
Contribuições	82.656.890,87	79.292.187,92
Receita Patrimonial	43.294.285,73	43.839.315,15
Aplicações Financeiras (II)	19.533.850,37	23.033.870,08
Outras Receitas Patrimoniais	23.760.435,36	20.805.445,07
Transferências Correntes	2.481.291.079,36	2.074.794.772,28
Cota-Parte do FPM	474.726.450,00	479.154.586,25
Cota-Parte do ICMS	292.193.267,00	302.416.492,13
Cota-Parte do IPVA	106.348.765,00	102.476.912,16
Cota-Parte do ITR	117.039,00	117.676,35
Transferências da LC 61/1989	477.173,00	610.191,27
Transferências do FUNDEB	345.728.777,65	351.529.410,50
Outras Transferências Correntes	1.261.699.607,71	838.489.503,62
Demais Receitas Correntes	267.072.393,49	76.193.939,40
Outras Receitas Financeiras (III)	300.000,00	12.645,98
Receitas Correntes Restantes	266.772.393,49	76.181.293,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	4.022.115.572,84	3.405.713.173,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	137.834.956,81	125.178.660,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.991.000,00	108.824.658,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	100.681.000,00	102.346.828,52
Operações de Crédito (VIII)	100.000.000,00	80.390.058,64
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	666.000,00	1.172.399,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	666.000,00	1.172.399,42
Transferências de Capital	0,00	20.515.676,00
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	0,00	20.515.676,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	268.694,46
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	268.694,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	681.000,00	21.956.769,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.160.631.529,65	3.552.848.603,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.022.796.572,84	3.427.669.942,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.307.215.307,57	3.058.310.695,70	2.787.153.957,25	2.616.779.702,89	103.792.082,29	129.371.009,51	124.386.417,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.248.922.215,00	1.187.479.389,19	1.173.020.251,26	1.142.086.192,34	3.024.820,72	2.271.881,45	2.271.881,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.678.900,00	24.889.962,29	24.857.850,40	24.857.850,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.032.614.192,57	1.845.941.344,22	1.589.275.855,59	1.449.835.660,15	100.767.261,57	127.099.128,06	122.114.535,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.281.536.407,57	3.033.420.733,41	2.762.296.106,85	2.591.921.852,49	103.792.082,29	129.371.009,51	124.386.417,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	418.358.956,81	383.608.929,11	380.840.605,71	380.839.080,49	0,00	443.544,40	443.544,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	681.641.297,42	387.562.470,83	194.873.240,69	168.904.367,31	12.740.144,27	153.482.279,30	129.832.445,13
Investimentos	647.477.297,42	353.651.568,00	161.178.300,51	135.209.427,13	12.740.144,27	153.482.279,30	129.832.445,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	34.164.000,00	33.910.902,83	33.694.940,18	33.694.940,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	647.477.297,42	353.651.568,00	161.178.300,51	135.209.427,13	12.740.144,27	153.482.279,30	129.832.445,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.860.000,00	463.580,17	427.321,94	427.321,94	0,00	40.511,83	40.511,83
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.353.232.661,80	3.771.144.810,69	3.304.742.335,01	3.108.397.682,05	116.532.226,56	283.337.345,04	254.702.918,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.929.013.704,99	3.387.072.301,41	2.923.474.407,36	2.727.131.279,62	116.532.226,56	282.853.288,81	254.218.862,37

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	73.215.775,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	329.787.574,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	102.126.000,00

	Até o Bimestre/2023
--	---------------------

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	23.033.870,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.857.850,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	R\$ 327.963.594,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	822.199.111,05	956.215.632,19
DEDUÇÕES (XL)	71.549.018,25	149.600.069,58
Disponibilidade de Caixa	71.549.018,25	149.600.069,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	193.163.175,37	305.730.726,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	121.614.157,12	156.130.656,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	750.650.092,80	806.615.562,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-55.965.469,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-158.939.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-34.516.499,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-90.481.969,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-88.657.989,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.941.412,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	195.995.000,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-SETOR DE CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2024, às 09:16:58. Assinado Digitalmente no dia 24/01/2024, às 09:16:58.

Nota Explicativa: 1) Os valores das Metas do Resultado Primário e Resultado Nominal fixados na LDO para o exercício de referência foram atualizados conforme a Lei Nº 7.374, de 14 de Julho de 2022. 2) Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados não foram informados neste demonstrativo, pois a Contadoria Geral do Município irá verificar a conformidade dos dados apurados no Sistema E-Cidade. 3) O saldo da disponibilidade de caixa bruta foi atualizado na coluna saldo do exercício anterior, já que foram encontradas divergências entre o saldo informado anteriormente e o saldo apurado para a prestação de contas anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
 ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE
 NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	l = (e) + (k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	121.614.157,12	134.857.631,01	116.532.226,56	12.443.331,18	127.496.230,39	166.258.312,61	451.051.858,62	283.337.345,04	254.702.918,60	82.258.259,48	280.348.993,15	407.845.223,54
PODER EXECUTIVO	121.614.157,12	134.857.631,01	116.532.226,56	12.443.331,18	127.496.230,39	166.258.312,61	450.414.077,62	282.771.051,65	254.136.625,21	82.186.771,87	280.348.993,15	407.845.223,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.781,00	566.293,39	566.293,39	71.487,61	-0,00	-0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	247.715.092,10	25.568.678,88	266.803,67	0,00	273.016.967,31	15.506.350,91	3.438.047,65	159.750,00	159.750,00	0,00	18.784.648,56	291.801.615,87
TOTAL (III) = (I + II)	369.329.249,22	160.426.309,89	116.799.030,23	12.443.331,18	400.513.197,70	181.764.663,52	454.489.906,27	283.497.095,04	254.862.668,60	82.258.259,48	299.133.641,71	699.646.839,41

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	l = (e) + (k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	247.715.092,10	25.568.678,88	266.803,67	0,00	273.016.967,31	15.506.350,91	3.438.047,65	159.750,00	159.750,00	0,00	18.784.648,56	291.801.615,87
PODER EXECUTIVO	247.715.092,10	25.568.678,88	266.803,67	0,00	273.016.967,31	15.506.350,91	3.438.047,65	159.750,00	159.750,00	0,00	18.784.648,56	291.801.615,87
TOTAL	247.715.092,10	25.568.678,88	266.803,67	0,00	273.016.967,31	15.506.350,91	3.438.047,65	159.750,00	159.750,00	0,00	18.784.648,56	291.801.615,87

Fonte: Sistema E-cidade. CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Data da emissão: 25/01/2024, Hora de Emissão: 09:04:13.

Álvaro Costa Dias
 Prefeito

Ronaldo José Rego de Araújo
 Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2023 | BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	988.249.150,00	975.158.854,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	313.658.570,00	314.031.150,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	82.240.000,00	67.629.407,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	522.698.128,00	524.186.353,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.652.452,00	69.311.943,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.032.008.894,00	1.095.257.016,82
2.1- Cota-Parte FPM	541.839.650,00	585.570.333,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	496.084.983,00	532.078.739,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e e f	45.754.667,00	53.491.594,64
2.2- Cota-Parte ICMS	364.691.267,00	377.985.978,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	528.973,00	762.739,10
2.4- Cota-Parte ITR	118.039,00	147.095,27
2.5- Cota-Parte IPVA	124.830.965,00	130.790.870,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.020.258.044,00	2.070.415.871,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	197.250.845,40	208.353.084,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	307.813.665,60	309.250.883,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	349.971.976,35	355.979.310,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências	349.965.976,35	351.905.571,59
6.1.1- Principal	345.722.777,65	347.455.671,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.243.198,70	4.449.900,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	327.050,46
6.2.1- Principal	1.000,00	327.050,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00	-
6.3.1- Principal	3.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	3.746.688,82
6.4.1- Principal	2.000,00	3.746.688,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	148.471.932,25	139.102.586,78

... Continua

		Continuando ...
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		32.774.260,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		46.097.002,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-13.322.742,58
<hr/>		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		388.753.570,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	360.320.776,35	354.628.015,59	353.301.304,57	353.301.304,57	1.326.711,02
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	360.317.776,35	354.628.015,59	353.301.304,57	353.301.304,57	1.326.711,02
10.1.1- Educação Infantil	109.908.995,46	106.867.883,06	106.517.938,53	106.517.938,53	349.944,53
10.1.2- Ensino Fundamental	227.145.425,40	224.616.268,45	223.639.501,96	223.639.501,96	976.766,49
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.819.128,90	7.711.348,06	7.711.348,06	7.711.348,06	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	15.444.226,59	15.432.516,02	15.432.516,02	15.432.516,02	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.000,00	-	-	-	-
10.2.1- Educação Infantil	1.500,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	1.500,00	-	-	-	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	354.628.015,59	353.301.304,57	1.326.711,02	1.326.711,02	-	7.172.344,37
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	354.628.015,59	353.301.304,57	1.326.711,02	1.326.711,02	-	7.172.344,37
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	354.628.015,59	353.301.304,57	353.301.304,57	1.326.711,02		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	-	-	-			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL)	-	-	-			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% Aplicado (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	246.562.835,44	353.301.304,57	353.301.304,57	100,30		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-		

Continuando ...

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	35.597.931,09		1.351.295,28		1.351.295,28	-	0,38
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	32.774.260,00	-	-	10.348.800,00	22.425.460,00	-	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.774.260,00	-	-	10.348.800,00	22.425.460,00	-	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	351.932.100,00	310.936.264,74	218.741.882,70	191.384.970,19	92.194.382,04
20.1- Educação Infantil	119.105.254,00	106.314.022,90	80.427.144,48	70.473.115,30	25.886.878,42
20.2- Ensino Fundamental	152.471.657,00	136.306.185,25	88.000.686,85	75.256.361,07	48.305.498,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.543.975,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	65.411.214,00	59.916.056,59	44.361.851,37	40.185.693,82	15.554.205,22
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	8.400.000,00	8.400.000,00	5.952.200,00	5.469.800,00	2.447.800,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUST. C/ RECEIT DE IMPOSTOS E FUNDEB	608.634.331,86	574.104.359,66	498.585.271,82	475.886.916,86	75.519.087,84
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	229.015.749,46	213.181.905,96	186.945.083,01	176.991.053,83	26.236.822,95
21.1.1- Creche	115.201.013,23	106.337.240,73	86.168.410,71	78.407.464,03	20.168.830,02
21.1.2- Pré-escola	113.814.736,23	106.844.665,23	100.776.672,30	98.583.589,80	6.067.992,93
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	379.618.582,40	360.922.453,70	311.640.188,81	298.895.863,03	49.282.264,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	310.936.264,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	208.353.084,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	754.771,35
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	518.534.577,83

Continua ...

... Continuando

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	517.603.967,79	518.534.577,83	25,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	488.419.995,69	53.690.358,42	61.816.374,00	754.771,35	425.848.850,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	473.358.177,49	53.690.358,42	61.816.374,00	754.771,35	410.787.032,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.061.818,20	-	-	-	15.061.818,20
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		31.455.581,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		29.031.581,26
31.1.1- Salário-Educação		7.980.823,20
31.1.2- PDDE		-
31.1.3- PNAE		8.032.758,06
31.1.4 - PNATE		-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		13.018.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		2.424.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	36.033.615,40	18.087.143,56	17.368.683,11	17.368.683,11	718.460,45
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.858.133,85	3.258.060,78	3.170.519,66	3.170.519,66	87.541,12
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.725.649,55	14.829.082,78	14.198.163,45	14.198.163,45	630.919,33
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.449.832,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	748.286.491,75	683.651.423,89	589.411.870,38	562.054.957,87	94.239.553,51
33.1- Despesas Correntes	678.140.117,85	635.328.163,74	569.338.734,63	548.195.494,28	65.989.429,11
33.1.1- Pessoal Ativo	393.281.572,35	375.741.604,53	368.389.147,33	366.645.906,68	7.352.457,20
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	47.666.730,66	45.011.331,13	34.477.975,17	24.687.203,62	10.533.355,96
33.1.4- Outras Despesas Correntes	237.191.814,84	214.575.228,08	166.471.612,13	156.862.383,98	48.103.615,95
33.2- Despesas de Capital	70.146.373,90	48.323.260,15	20.073.135,75	13.859.463,59	28.250.124,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.021.882,00	911.228,02	911.228,02	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	69.124.491,90	47.412.032,13	19.161.907,73	13.859.463,59	28.250.124,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	47.836.078,20	2.202.534,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	355.979.310,87	7.973.607,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	353.301.304,57	792.823,66
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.514.084,50	9.383.317,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.242.819,17	8.587.279,27
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	47.271.265,33	796.038,52

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 26/01/2024 e hora de emissão 15:04:33

Notas:

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN - CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1o, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	100.000.000,00	80.390.058,64	19.609.941,36
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	687.501.297,42	388.026.051,00	299.475.246,42
Investimentos	653.337.297,42	354.115.148,17	299.222.149,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	34.164.000,00	33.910.902,83	253.097,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	687.501.297,42	388.026.051,00	299.475.246,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	(c - f)
	587.501.297,42	307.635.992,36	279.865.305,06

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 25/01/2024, às 13:03:57. Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 13:03:57.

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN - CONSOLIDAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	666.000,00	1.172.399,42	-506.399,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	334.000,00	0,00	334.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	332.000,00	1.172.399,42	-840.399,42
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.172.399,42	1.172.399,42	1.172.399,42	1.172.399,42	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.172.399,42	1.172.399,42	1.172.399,42	1.172.399,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.172.399,42	1.172.399,42	1.172.399,42	1.172.399,42	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (fb - (IIf+ Ifg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 26/01/2024, às 14:26:19. Assinado Digitalmente no dia 26/01/2024, às 14:26:19.

Nota Explicativa: Valores Classificados conforme Ofício nº. 113/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD de 26 de janeiro de 2024.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 (084) 3232-4900 08.241.747/0001-43
 www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO À DEZEMBRO/2023
 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	909.490.000,00	988.249.150,00	975.158.854,32	98,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	286.926.000,00	313.658.570,00	314.031.150,45	100,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82.240.000,00	82.240.000,00	67.629.407,58	82,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	486.266.000,00	522.698.128,00	524.186.353,00	100,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	54.018.000,00	69.652.452,00	69.311.943,29	99,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	790.731.000,00	986.254.227,00	1.041.765.422,18	105,63
Cota-Parte FPM	335.566.000,00	496.084.983,00	532.078.739,11	107,26
Cota-Parte ITR	5.000,00	118.039,00	147.095,27	124,62
Cota-Parte IPVA	92.411.000,00	124.830.965,00	130.790.870,00	104,77
Cota-Parte ICMS	362.490.000,00	364.691.267,00	377.985.978,70	103,65
Cota-Parte IPI-Exportação	259.000,00	528.973,00	762.739,10	144,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.700.181.000,00	1.974.503.377,00	2.016.924.276,50	102,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.890.000,00	45.395.903,82	35.185.550,07	77,51	33.147.346,65	73,02	32.141.313,42	70,80	2.038.203,42
Despesas Correntes	23.136.000,00	44.061.395,22	34.276.413,82	77,79	32.561.493,45	73,90	31.667.798,05	71,87	1.714.920,37
Despesas de Capital	2.754.000,00	1.334.508,60	909.136,25	68,13	585.853,20	43,90	473.515,37	35,48	323.283,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	106.231.000,00	204.452.535,44	203.793.799,10	99,68	187.165.310,27	91,54	172.664.776,94	84,45	16.628.488,83
Despesas Correntes	78.558.000,00	202.826.240,88	202.483.316,61	99,83	186.417.221,02	91,91	172.354.171,50	84,98	16.066.095,59

Despesas de Capital	27.673.000,00	1.626.294,56	1.310.482,49	80,58	748.089,25	46,00	310.605,44	19,10	562.393,24
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.010.000,00	38.034.541,44	37.552.366,44	98,73	32.527.312,94	85,52	23.965.730,19	63,01	5.025.053,50
Despesas Correntes	10.010.000,00	38.034.541,44	37.552.366,44	98,73	32.527.312,94	85,52	23.965.730,19	63,01	5.025.053,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	568.000,00	484.362,54	484.362,54	100,00	436.712,32	90,16	408.153,32	84,27	47.650,22
Despesas Correntes	567.000,00	484.362,54	484.362,54	100,00	436.712,32	90,16	408.153,32	84,27	47.650,22
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.337.000,00	1.244.440,86	735.440,86	59,10	592.190,56	47,59	501.142,56	40,27	143.250,30
Despesas Correntes	982.000,00	744.440,86	735.440,86	98,79	592.190,56	79,55	501.142,56	67,32	143.250,30
Despesas de Capital	1.355.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	3.001.000,00	2.962.350,00	2.928.160,00	98,85	2.816.963,80	95,09	2.123.127,80	71,67	111.196,20
Despesas Correntes	3.001.000,00	2.962.350,00	2.928.160,00	98,85	2.816.963,80	95,09	2.123.127,80	71,67	111.196,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	362.095.300,00	413.275.505,44	409.446.566,74	99,07	389.649.036,73	94,28	337.992.217,67	81,78	19.797.530,01
Despesas Correntes	358.555.300,00	411.072.038,94	408.259.279,99	99,32	388.650.693,14	94,55	337.569.563,93	82,12	19.608.586,85
Despesas de Capital	3.540.000,00	2.203.466,50	1.187.286,75	53,88	998.343,59	45,31	422.653,74	19,18	188.943,16
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	510.132.300,00	705.849.639,54	690.126.245,75	97,77	646.334.873,27	91,57	569.796.461,90	80,72	43.791.372,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	690.126.245,75	646.334.873,27	569.796.461,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	690.126.245,75	646.334.873,27	569.796.461,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			302.538.641,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1			343.796.231,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		34,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	302.538.641,48	646.334.873,27	343.796.231,80							343.796.231,80
Empenhos de 2022	271.318.489,54	601.501.329,75	330.182.840,21	614.916.216,16	0,00	284.733.375,95	342.514.411,68	203.819.363,52	68.582.440,96	261.600.399,25
Empenhos de 2021	244.044.049,68	630.470.550,41	386.426.500,73	179.208.735,16	0,00	0,00	25.381.635,75	152.156.994,54	1.670.104,87	384.756.395,86
Empenhos de 2020	209.137.099,96	411.442.836,86	202.305.736,90	110.560.070,12	0,00	0,00	1.877.979,74	108.681.511,50	578,88	202.305.158,02
Empenhos de 2019 e anteriores	213.420.695,65	378.471.603,46	165.050.907,81	261.325.107,46	0,00	96.274.199,65	1.887.671,66	234.245.903,19	25.191.532,61	139.859.375,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	595.294.000,00	760.723.041,33	604.942.696,63	79,52
Proveniente da União	522.484.000,00	627.930.341,50	505.770.487,86	80,55
Proveniente dos Estados	72.810.000,00	132.792.699,83	99.172.208,77	74,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	595.294.000,00	760.723.041,33	604.942.696,63	79,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	72.340.000,00	73.283.774,01	60.492.467,59	82,55	50.709.104,49	69,20	43.857.259,50	59,85	9.783.363,10
Despesas Correntes	72.086.000,00	70.916.636,56	60.479.339,28	85,28	50.695.976,18	71,49	43.844.131,19	61,82	9.783.363,10
Despesas de Capital	254.000,00	2.367.137,45	13.128,31	0,55	13.128,31	0,55	13.128,31	0,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	493.921.000,00	679.931.881,64	583.962.728,83	85,89	468.141.065,35	68,85	435.635.657,64	64,07	115.821.663,48
Despesas Correntes	449.294.000,00	611.266.102,64	548.763.604,83	89,77	463.028.035,66	75,75	430.522.627,95	70,43	85.735.569,17
Despesas de Capital	44.627.000,00	68.665.779,00	35.199.124,00	51,26	5.113.029,69	7,45	5.113.029,69	7,45	30.086.094,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.404.000,00	10.269.056,52	6.945.940,51	67,64	4.004.805,17	39,00	1.461.640,92	14,23	2.941.135,34
Despesas Correntes	9.404.000,00	10.269.056,52	6.945.940,51	67,64	4.004.805,17	39,00	1.461.640,92	14,23	2.941.135,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	854.000,00	836.009,37	835.940,58	99,99	630.858,23	75,46	597.825,77	71,51	205.082,35
Despesas Correntes	854.000,00	836.009,37	835.940,58	99,99	630.858,23	75,46	597.825,77	71,51	205.082,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.947.000,00	22.692.682,24	19.124.771,98	84,28	17.515.640,58	77,19	17.333.905,47	76,39	1.609.131,40
Despesas Correntes	18.898.000,00	21.643.682,24	19.124.771,98	88,36	17.515.640,58	80,93	17.333.905,47	80,09	1.609.131,40
Despesas de Capital	1.049.000,00	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	64.000,00	64.000,00	50.200,00	78,44	48.200,00	75,31	2.000,00	3,13	2.000,00
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	50.200,00	78,44	48.200,00	75,31	2.000,00	3,13	2.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	326.000,00	24.901.103,91	21.547.491,52	86,53	21.471.607,09	86,23	21.435.925,09	86,08	75.884,43
Despesas Correntes	325.000,00	24.900.103,91	21.547.491,52	86,54	21.471.607,09	86,23	21.435.925,09	86,09	75.884,43
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	596.856.000,00	811.978.507,69	692.959.541,01	85,34	562.521.280,91	69,28	520.324.214,39	64,08	130.438.260,10
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	98.230.000,00	118.679.677,83	95.678.017,66	80,62	83.856.451,14	70,66	75.998.572,92	64,04	11.821.566,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	600.152.000,00	884.384.417,08	787.756.527,93	89,07	655.306.375,62	74,10	608.300.434,58	68,78	132.450.152,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	19.414.000,00	48.303.587,96	44.498.306,95	92,12	36.532.118,11	75,63	25.427.371,11	52,64	7.966.188,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.422.000,00	1.320.371,91	1.320.303,12	99,99	1.067.570,55	80,85	1.005.979,09	76,19	252.732,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	22.284.000,00	23.937.123,10	19.860.212,84	82,97	18.107.831,14	75,65	17.835.048,03	74,51	1.752.381,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.065.000,00	3.026.350,00	2.978.360,00	98,41	2.865.163,80	94,67	2.125.127,80	70,22	113.196,20
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	362.421.300,00	438.176.609,35	430.994.058,26	98,36	411.120.643,82	93,83	359.428.142,76	82,03	19.873.414,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.106.988.300,00	1.517.828.147,23	1.383.085.786,76	91,12	1.208.856.154,18	79,64	1.090.120.676,29	71,82	174.229.632,58

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-UNIDADE SETO DE ADMIN. E FINANÇAS, Data de emissão 26/01/2024 e hora de emissão 15:51:23.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO/2023 6 BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2023					
	No bimestre						Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00					
Provisões de PPP	0,00					0,00					
Outros passivos	0,00					0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00					
Obrigações Contratuais	0,00					0,00					
Riscos não Provisionados	0,00					0,00					
Garantias Concedidas	0,00					0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.958.026.625,88	3.429.412.819,39	3.436.925.493,04	3.444.454.624,39	3.452.000.249,50	3.459.562.404,50	3.467.141.125,60	3.474.736.449,09	3.482.348.411,35	3.489.977.048,82	3.497.622.398,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 26/01/2024, às 15:51:51. Assinado Digitalmente no dia 26/01/2024, às 15:51:51.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 61

NATAL - RN

0843224900 - 08.241.7470001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.102.226.517,16
Previsão Atualizada	4.760.844.380,02
Receitas Realizadas	4.128.720.558,58
Déficit Orçamentário	89.056.375,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.941.412,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.102.226.517,16
Dotação Atualizada	4.854.785.792,95
Despesas Empenhadas	4.217.776.934,05
Despesas Liquidadas	3.749.283.528,22
Despesas Pagas	3.516.189.953,91
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	4.217.776.934,05
Despesas Liquidadas	3.749.283.528,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.429.412.819,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.406.785.918,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.354.540.979,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	ATÉ O BIMESTRE
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	239.548.312,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.720.692,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.720.692,38
Despesas Previdenciárias Pagas	6.720.692,38
Resultado Previdenciário	232.827.620,50
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	119.211.472,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	339.920.639,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	339.920.639,91
Despesas Previdenciárias Pagas	339.920.639,91
Resultado Previdenciário	-220.709.167,71

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	102.126.000,00	329.787.574,38	322,92
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-158.939.000,00	-55.965.469,81	35,21

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	529.755.559,11	12.443.331,18	116.799.030,23	400.513.197,70
Poder Executivo	529.755.559,11	12.443.331,18	116.799.030,23	400.513.197,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	636.254.569,79	82.258.259,48	254.862.668,60	299.133.641,71
Poder Executivo	635.616.788,79	82.186.771,87	254.296.375,21	299.133.641,71
Poder Legislativo	637.781,00	71.487,61	566.293,39	0,00
TOTAL	1.166.010.128,90	94.701.590,66	371.661.698,83	699.646.839,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	518.534.577,83	25,00%	25,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	353.301.304,57	70,00%	100,3
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	80.390.058,64	19.609.941,36
Despesa de Capital Líquida	388.026.051,00	299.475.246,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	211.253.246,44	334.553.971,46	352.712.267,93	455.689.987,44
Despesas Previdenciárias	16.936.303,71	88.516.893,21	176.899.190,26	208.538.424,20
Resultado Previdenciário	194.316.942,73	246.037.078,25	175.813.077,67	247.151.563,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	84.281.122,93	32.882.431,01	18.809.238,88	8.578.749,62
Despesas Previdenciárias	365.479.795,02	442.211.110,22	330.710.732,41	126.317.497,09
Resultado Previdenciário	-281.198.672,09	-409.328.679,21	-311.901.493,53	-117.738.747,47

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.172.399,42	-506.399,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.172.399,42	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	690.126.245,75	15%	34,22

DESPESAS DE CARATÉR CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM - Contadoria Geral do Município, Data de Emissão 29/01/2024 e horário de emissão 09:46:45

Ávaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Régio de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL



SOCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL

DNIO, 665

132325(CNPJ: 08341026000105

i.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RNINST PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE

Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	205.495.000,00	239.548.312,88
Receita de Contribuições dos Segurados	52.982.000,00	62.105.852,37
Ativo	52.942.000,00	62.063.671,01
Inativo	30.000,00	31.031,51
Pensionista	10.000,00	11.149,85
Receita de Contribuições Patronais	105.444.000,00	69.144.545,06
Ativo	105.444.000,00	69.144.545,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.069.000,00	108.297.915,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	47.069.000,00	108.297.915,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)†	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	205.495.000,00	239.548.312,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	9.500.000,00	6.720.692,38	6.720.692,38	6.720.692,38	
Aposentadorias	6.000.000,00	5.051.627,62	5.051.627,62	5.051.627,62	
Pensões por Morte	3.500.000,00	1.669.064,76	1.669.064,76	1.669.064,76	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.500.000,00	6.720.692,38	6.720.692,38	6.720.692,38	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	195.995.000,00	232.827.620,50	232.827.620,50	232.827.620,50
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	195.995.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.328.328,74
Investimentos e Aplicações	899.040.464,56
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	118.788.956,81	119.211.472,20
Receita de Contribuições dos Segurados	38.665.000,00	44.096.424,42
Ativo	30.287.000,00	36.797.390,90
Inativo	7.148.000,00	6.225.993,13
Pensionista	1.230.000,00	1.073.040,39
Receita de Contribuições Patronais	51.186.000,00	49.236.130,74
Ativo	51.186.000,00	49.236.130,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	380.000,00	144.095,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	380.000,00	144.095,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.557.956,81	25.734.821,69
Compensação Financeira entre os regimes	28.557.956,81	25.734.821,69
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	118.788.956,81	119.211.472,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	344.732.585,41	339.920.639,91	339.920.639,91	339.920.639,91	
Aposentadorias	294.732.585,41	292.644.304,58	292.644.304,58	292.644.304,58	
Pensões por Morte	50.000.000,00	47.276.335,33	47.276.335,33	47.276.335,33	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	344.732.585,41	339.920.639,91	339.920.639,91	339.920.639,91	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-225.943.628,60	-220.709.167,71	-220.709.167,71	-220.709.167,71
--	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	238.468.082,14
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.913.948,37

Investimentos e Aplicações	400.447,71
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	24.378.000,00	13.450.233,72
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	24.378.000,00	13.450.233,72

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	19.060.000,00	10.614.371,53	7.846.048,13	7.844.522,91	2.768.323,40
Pessoal e Encargos Sociais	6.410.000,00	4.457.936,12	4.424.128,52	4.424.128,52	33.807,60
Demais Despesas Correntes	12.650.000,00	6.156.435,41	3.421.919,61	3.420.394,39	2.734.515,80
Despesas de Capital (XIV)	3.050.000,00	463.580,17	427.321,94	427.321,94	36.258,23
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	22.110.000,00	11.077.951,70	8.273.370,07	8.271.844,85	2.804.581,63

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	2.268.000,00	2.372.282,02	5.176.863,65	5.178.388,87	10.645.652,09
--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.627.263,64
Investimentos e Aplicações	43.754.037,14
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. Emissão: 25/01/2024, às 09:54:18. Assinado Digitalmente no dia 25/01/2024, às 09:54:18.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PERÍODO (2022 - 2097)
 FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RREO - ANEXO 10, (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	724.539.583,80
2023	211.253.246,44	16.936.303,71	194.316.942,73	918.856.526,53
2024	217.027.425,37	18.342.156,16	198.685.269,21	1.117.541.795,74
2025	232.214.634,96	19.860.347,00	212.354.287,96	1.329.896.083,69
2026	248.059.776,09	21.499.006,47	226.560.769,62	1.556.456.853,31
2027	261.102.372,81	44.984.580,02	216.117.792,79	1.772.574.646,11
2028	269.033.878,27	51.997.909,50	217.035.968,78	1.989.610.614,88
2029	281.639.208,82	60.503.260,15	221.135.948,66	2.210.746.563,54
2030	293.835.392,71	66.526.832,63	227.308.560,08	2.438.055.123,62
2031	307.421.258,21	74.960.294,82	232.460.963,39	2.670.516.087,01
2032	320.582.986,01	82.344.592,16	238.238.393,86	2.908.754.480,87
2033	334.553.971,46	88.516.893,21	246.037.078,25	3.154.791.559,12
2034	349.025.220,93	96.252.669,32	252.772.551,61	3.407.564.110,73
2035	363.161.143,73	104.830.406,64	258.330.737,09	3.665.894.847,82
2036	377.131.674,44	113.835.989,55	263.295.684,89	3.929.190.532,70
2037	391.153.138,48	122.563.471,00	268.589.667,48	4.197.780.200,18
2038	405.590.148,43	130.268.386,51	275.321.761,92	4.473.101.962,10
2039	420.138.197,77	141.232.794,51	278.905.403,26	4.752.007.365,37
2040	433.956.725,26	150.728.563,20	283.228.162,06	5.035.235.527,43
2041	448.609.164,80	158.942.407,62	289.666.757,18	5.324.902.284,61
2042	403.898.702,43	168.774.263,45	235.124.438,98	5.560.026.723,59
2043	352.712.267,93	176.899.190,26	175.813.077,67	5.735.839.801,26
2044	357.694.900,94	183.675.246,05	174.019.654,89	5.909.859.456,15
2045	362.974.765,84	189.910.701,84	173.064.064,00	6.082.923.520,15
2046	368.290.567,06	195.801.335,75	172.489.231,31	6.255.412.751,46
2047	373.554.195,08	201.094.915,01	172.459.280,07	6.427.872.031,53
2048	378.858.968,51	207.134.919,89	171.724.048,62	6.599.596.080,15
2049	384.053.564,39	211.102.915,64	172.950.648,75	6.772.546.728,90
2050	389.877.949,09	214.504.478,78	175.373.470,31	6.947.920.199,20
2051	395.929.272,32	217.091.699,79	178.837.572,53	7.126.757.771,74
2052	402.372.236,11	218.634.121,49	183.738.114,62	7.310.495.886,35
2053	409.356.222,58	219.421.975,83	189.934.246,75	7.500.430.133,10
2054	416.986.150,26	218.718.452,35	198.267.697,91	7.698.697.831,02
2055	425.541.438,51	217.028.356,30	208.513.082,22	7.907.210.913,23
2056	434.846.320,79	215.048.186,77	219.798.134,02	8.127.009.047,25
2057	444.805.736,70	212.284.612,87	232.521.123,83	8.359.530.171,09
2058	455.689.987,44	208.538.424,20	247.151.563,23	8.606.681.734,32
2059	467.600.757,49	204.228.137,49	263.372.619,99	8.870.054.354,31
2060	480.458.454,98	199.529.846,67	280.928.608,31	9.150.982.962,63
2061	494.297.079,32	194.323.771,88	299.973.307,45	9.450.956.270,08
2062	509.224.342,08	188.699.985,33	320.524.356,74	9.771.480.626,82
2063	525.344.334,35	182.355.893,24	342.988.441,11	10.114.469.067,93
2064	542.797.938,59	175.703.107,84	367.094.830,75	10.481.563.898,68
2065	561.528.927,63	168.838.055,10	392.690.872,53	10.874.254.771,21
2066	581.585.475,87	161.801.077,08	419.784.398,79	11.294.039.170,00
2067	603.047.521,65	154.563.949,33	448.483.572,32	11.742.522.742,33
2068	626.009.855,50	147.189.871,90	478.819.983,60	12.221.342.725,92
2069	650.550.444,19	139.681.916,53	510.868.527,66	12.732.211.253,59
2070	676.766.748,56	132.081.604,16	544.685.144,40	13.276.896.397,98
2071	704.749.984,59	124.419.228,64	580.330.755,95	13.857.227.153,94
2072	734.598.601,72	116.729.592,85	617.869.008,87	14.475.096.162,81
2073	766.414.431,91	109.047.824,90	657.366.607,00	15.132.462.769,81
2074	800.302.995,48	101.410.231,09	698.892.764,39	15.831.355.534,20
2075	836.373.414,43	93.853.327,23	742.520.087,20	16.573.875.621,40
2076	874.738.437,81	86.412.671,70	788.325.766,11	17.362.201.387,51
2077	915.514.795,31	79.123.945,54	836.390.849,77	18.198.592.237,27
2078	958.823.536,33	72.023.859,70	886.799.676,64	19.085.391.913,91

2079	1.004.790.192,29	65.150.158,30	939.640.033,99	20.025.031.947,90
2080	1.053.545.008,40	58.541.110,74	995.003.897,66	21.020.035.845,56
2081	1.105.222.948,81	52.233.208,91	1.052.989.739,90	22.073.025.585,46
2082	1.159.963.968,33	46.259.948,42	1.113.704.019,92	23.186.729.605,38
2083	1.217.913.123,40	40.648.975,68	1.177.264.147,72	24.363.993.753,10
2084	1.279.221.217,66	35.422.363,98	1.243.798.853,68	25.607.792.606,78
2085	1.344.045.401,08	30.597.082,45	1.313.448.318,62	26.921.240.925,40
2086	1.412.549.678,96	26.183.705,03	1.386.365.973,94	28.307.606.899,34
2087	1.484.905.493,94	22.185.024,15	1.462.720.469,79	29.770.327.369,12
2088	1.561.292.679,06	18.597.864,08	1.542.694.814,99	31.313.022.184,11
2089	1.641.900.372,86	15.414.959,10	1.626.485.413,76	32.939.507.597,86
2090	1.726.927.581,02	12.623.699,54	1.714.303.881,48	34.653.811.479,34
2091	1.816.583.783,30	10.203.983,87	1.806.379.799,43	36.460.191.278,78
2092	1.911.089.902,83	8.128.612,15	1.902.961.290,67	38.363.152.569,45
2093	2.010.679.749,03	6.368.703,19	2.004.311.045,84	40.367.463.615,29
2094	2.115.600.975,48	4.895.932,73	2.110.705.042,75	42.478.168.658,04
2095	2.226.115.828,08	3.682.875,73	2.222.432.952,35	44.700.601.610,39
2096	2.342.501.826,62	2.702.589,61	2.339.799.237,00	47.040.400.847,39
2097	2.465.052.437,42	1.927.635,04	2.463.124.802,38	49.503.525.649,77

Projeção atuarial data base 31/12/2022

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 7.842

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 29.272.944,63

Idade média dos servidores ativos: 43,2 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 62,2 anos

Quantidade de aposentadorias: 186

Provento mensal dos aposentados: R\$ 389.950,49

Idade média dos aposentados: 56,8 anos

Quantidade de pensionistas: 61

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 131.393,91

Idade média dos pensionistas: 38,2 anos

Taxa de Juros Real: 5,24% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,40% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Assinado de forma digital por
VINICIUS CAPUXU DE
MEDEIROS:06066894
439
Dados: 2024.01.12 11:49:03
-03'00'

Vinicius Capuxu de Medeiros

DIRETOR
DEGEFI/NATALPREV
Mat. 177.727-2

Documento assinado digitalmente

gov.br THIAGO COSTA MARREIROS
Data: 12/01/2024 12:21:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE
NATALPREV
Mat. 177.718-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PERÍODO (2022 - 2097)
 FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO - ANEXO 10, (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	64.345,36
2023	84.281.122,93	365.479.795,02	(281.198.672,10)	(281.134.326,74)
2024	79.882.423,74	360.586.822,20	(280.704.398,46)	(561.838.725,19)
2025	79.344.344,89	355.521.840,94	(276.177.496,04)	(838.016.221,24)
2026	78.706.147,01	350.127.668,10	(271.421.521,09)	(1.109.437.742,33)
2027	70.497.355,66	466.024.201,62	(395.526.845,96)	(1.504.964.588,30)
2028	43.734.319,34	467.152.107,08	(423.417.787,74)	(1.928.382.376,03)
2029	40.851.245,87	462.919.609,49	(422.068.363,62)	(2.350.450.739,65)
2030	38.869.561,22	458.490.923,83	(419.621.362,60)	(2.770.072.102,25)
2031	36.803.303,34	453.672.339,51	(416.869.036,16)	(3.186.941.138,41)
2032	34.788.500,32	447.233.799,10	(412.445.298,78)	(3.599.386.437,20)
2033	32.882.431,01	442.211.110,22	(409.328.679,21)	(4.008.715.116,41)
2034	30.613.287,43	436.088.975,70	(405.475.688,27)	(4.414.190.804,68)
2035	28.467.225,05	429.047.426,70	(400.580.201,65)	(4.814.771.006,33)
2036	26.578.701,04	419.335.436,22	(392.756.735,18)	(5.207.527.741,51)
2037	25.088.566,38	409.915.821,53	(384.827.255,15)	(5.592.354.996,66)
2038	23.534.647,82	398.623.463,69	(375.088.815,87)	(5.967.443.812,54)
2039	22.363.631,68	385.458.497,81	(363.094.866,12)	(6.330.538.678,66)
2040	21.499.833,22	372.318.898,38	(350.819.065,16)	(6.681.357.743,82)
2041	20.569.267,95	358.912.331,83	(338.343.063,88)	(7.019.700.807,70)
2042	19.654.614,57	345.142.124,63	(325.487.510,06)	(7.345.188.317,76)
2043	18.809.238,88	330.710.732,41	(311.901.493,53)	(7.657.089.811,30)
2044	18.040.746,72	317.082.837,00	(299.042.090,28)	(7.956.131.901,58)
2045	17.131.643,44	302.272.311,45	(285.140.668,01)	(8.241.272.569,59)
2046	16.447.165,70	287.675.552,70	(271.228.387,00)	(8.512.500.956,59)
2047	15.727.971,79	273.059.199,56	(257.331.227,77)	(8.769.832.184,36)
2048	15.036.276,48	258.375.477,61	(243.339.201,13)	(9.013.171.385,49)
2049	14.389.357,18	243.761.972,60	(229.372.615,43)	(9.242.544.000,92)
2050	13.759.700,27	229.378.017,22	(215.618.316,95)	(9.458.162.317,87)
2051	13.123.174,38	215.260.021,82	(202.136.847,45)	(9.660.299.165,32)
2052	12.476.905,11	201.465.185,68	(188.988.280,58)	(9.849.287.445,89)
2053	11.821.935,49	187.974.582,28	(176.152.646,79)	(10.025.440.092,69)
2054	11.172.124,04	174.840.212,74	(163.668.088,70)	(10.189.108.181,39)
2055	10.520.933,19	162.085.724,68	(151.564.791,48)	(10.340.672.972,87)
2056	9.870.221,13	149.733.474,81	(139.863.253,68)	(10.480.536.226,56)
2057	9.222.144,91	137.805.004,51	(128.582.859,59)	(10.609.119.086,15)
2058	8.578.749,62	126.317.497,09	(117.738.747,46)	(10.726.857.833,61)
2059	7.942.255,39	115.286.696,63	(107.344.441,24)	(10.834.202.274,85)
2060	7.315.164,64	104.728.947,26	(97.413.782,62)	(10.931.616.057,47)
2061	6.700.162,08	94.660.554,68	(87.960.392,59)	(11.019.576.450,07)
2062	6.100.008,37	85.098.241,61	(78.998.233,25)	(11.098.574.683,32)
2063	5.517.530,94	76.058.438,03	(70.540.907,08)	(11.169.115.590,40)
2064	4.955.288,96	67.554.232,45	(62.598.943,49)	(11.231.714.533,89)
2065	4.415.624,17	59.594.993,20	(55.179.369,03)	(11.286.893.902,92)
2066	3.901.062,60	52.188.821,57	(48.287.758,97)	(11.335.181.661,89)
2067	3.414.329,48	45.342.985,07	(41.928.655,58)	(11.377.110.317,48)
2068	2.958.242,55	39.064.038,13	(36.105.795,58)	(11.413.216.113,06)
2069	2.535.769,44	33.358.614,87	(30.822.845,43)	(11.444.038.958,49)
2070	2.149.557,27	28.229.908,90	(26.080.351,63)	(11.470.119.310,12)
2071	1.801.385,38	23.672.404,49	(21.871.019,11)	(11.491.990.329,23)
2072	1.492.013,88	19.670.181,51	(18.178.167,64)	(11.510.168.496,87)
2073	1.221.245,48	16.197.812,42	(14.976.566,94)	(11.525.145.063,81)
2074	987.847,75	13.220.365,68	(12.232.517,93)	(11.537.377.581,74)
2075	789.621,05	10.695.592,42	(9.905.971,37)	(11.547.283.553,11)
2076	623.731,82	8.577.814,59	(7.954.082,76)	(11.555.237.635,87)
2077	486.975,69	6.820.771,62	(6.333.795,93)	(11.561.571.431,81)

2078	376.042,24	5.380.227,87	(5.004.185,64)	(11.566.575.617,44)
2079	287.502,24	4.213.251,67	(3.925.749,44)	(11.570.501.366,88)
2080	217.649,68	3.276.641,28	(3.058.991,60)	(11.573.560.358,48)
2081	162.887,73	2.529.532,12	(2.366.644,40)	(11.575.927.002,88)
2082	120.228,24	1.937.175,07	(1.816.946,83)	(11.577.743.949,70)
2083	87.310,96	1.471.312,19	(1.384.001,23)	(11.579.127.950,94)
2084	62.281,27	1.109.333,11	(1.047.051,84)	(11.580.175.002,77)
2085	43.706,80	833.280,04	(789.573,24)	(11.580.964.576,02)
2086	30.403,92	628.020,88	(597.616,96)	(11.581.562.192,97)
2087	21.241,89	479.134,57	(457.892,68)	(11.582.020.085,65)
2088	15.131,79	372.797,99	(357.666,21)	(11.582.377.751,86)
2089	11.195,03	297.567,23	(286.372,20)	(11.582.664.124,06)
2090	8.736,83	244.076,92	(235.340,09)	(11.582.899.464,15)
2091	7.168,71	204.456,90	(197.288,19)	(11.583.096.752,34)
2092	6.071,06	173.128,65	(167.057,59)	(11.583.263.809,93)
2093	5.206,38	146.849,79	(141.643,41)	(11.583.405.453,34)
2094	4.466,03	124.039,93	(119.573,90)	(11.583.525.027,25)
2095	3.808,39	104.015,20	(100.206,80)	(11.583.625.234,05)
2096	3.215,52	86.401,05	(83.185,53)	(11.583.708.419,58)
2097	2.681,51	70.949,77	(68.268,27)	(11.583.776.687,84)

Projeção atuarial data base 31/12/2022

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 4.060

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 17.334.764,68

Idade média dos servidores ativos: 57,3 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 64,5 anos

Quantidade de aposentadorias: 4.642

Provento mensal dos aposentados: R\$ 24.174.388,62

Idade média dos aposentados: 69,5 anos

Quantidade de pensionistas: 1162

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 3.577.420,96

Idade média dos pensionistas: 68,0 anos

Taxa de Juros Real: 4,53% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,40% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

VINICIUS CAPUXU
DE
MEDEIROS:0606689
4439

Assinado de forma digital
por VINICIUS CAPUXU DE
MEDEIROS:06066894439
Dados: 2024.01.12
11:49:40 -03'00'

Vinicius Capuxu de Medeiros

DIRETOR
DEGEFI/NATALPREV
Mat. 177.727-2

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO COSTA MARREIROS
Data: 12/01/2024 12:08:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE
NATALPREV
Mat. 177.718-2

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 001/2024 ARSBAN, NATAL, 29 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora relacionada abaixo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

LOIANE TÂMARA DOS SANTOS ALVES – Mat. 46.733-2
PROCESSO 20231709690 – GARRAFOES DE ÁGUA MINERAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.
ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR
PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE
ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR
ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 032/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Robério Paulino:

Table with 2 columns: Name and Position. Includes LETICIA LISBOA CORREA (ASSESSOR PARLAMENTAR 6), RODRIGO TOMAZINI DIAS (ASSESSOR PARLAMENTAR 3), WALKIRIA KOZAKEVIC (ASSESSOR PARLAMENTAR 2)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de janeiro de 2024.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 033/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, nos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Robério Paulino:

Table with 2 columns: Name and Position. Includes RODRIGO TOMAZINI DIAS (ASSESSOR PARLAMENTAR 2), WALKIRIA KOZAKEVIC (ASSESSOR PARLAMENTAR 3)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de janeiro de 2024.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 034/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FELIPE EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Gabinete do Vereador Eriko Jacome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de janeiro de 2024.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 035/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOAO BATISTA FERNANDES DE MOURA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Gabinete do Vereador Eriko Jacome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de janeiro de 2024.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 036/2024

PROCESSO Nº 080/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATADA: MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 70.142.310/0001-26

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA, Chefe do Setor de Gestão de Contatos, Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula nº 542318-0, do contrato nº 002/2024, firmado com a empresa MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 70.142.310/0001-26, que trata da Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Água Mineral (garralões de 20L e copos de água de 200 ML), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, bem como designar o servidor FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, matrícula nº 1235-054202-9, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 080/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de janeiro de 2024. Publique-se.

HERMES CÂMARA – PRESIDENTE INTERINO
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

Table with columns for months (JAN/2023 to DEZ/2023), LIQUIDADAS, TOTAL (últimos 12 meses), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA.

Table with columns for parameters: PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) and TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021).

Table with columns for years (2021 to 2032) under the heading 'Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)'. Includes rows for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA, DESPESA TOTAL COM PESSOAL, % DTP, and LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%).

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA
130.587.704-72
COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO
093.785.774-23
CONTROLADOR

ERIKO JACOME
008.779.944-80
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f) = (a) - (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.224,31	-5.224,31	284.843,76	0,00	-290.068,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.050.186,62	0,00	0,00	0,00	421.432,51	628.754,11	168.913,46	0,00	459.840,65
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	1.050.186,62	0,00	0,00	0,00	421.432,51	628.754,11	0,00	0,00	628.754,11
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.913,46	0,00	-168.913,46
TOTAL (III) = (I + II)	1.050.186,62	0,00	0,00	0,00	426.656,82	623.529,80	453.757,22	0,00	169.772,58

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA
130.587.704-72
COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO
093.785.774-23
CONTROLADOR

ERIKO JACOME
008.779.944-80
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		3.354.540.979,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		3.354.540.979,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		3.354.540.979,11

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	80.836.195,17	2,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	201.272.458,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	191.208.835,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	181.145.212,88	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	453.757,22	169.772,58

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA
130.587.704-72
COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO
093.785.774-23
CONTROLADOR

ERIKO JACOME
008.779.944-80
PRESIDENTE

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo